



GRUPO DE TRABALHO ÁREAS DE RESTRIÇÃO DE USO
Ata da 2ª reunião, realizada em 17 e 18 de maio de 2018

1 Em 17 e 18 de maio de 2018 reuniu-se o Grupo de Trabalho de Áreas de
2 Restrição de Uso, criado no âmbito da Câmara Técnica de Planos (CTPLAN) do
3 Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH), na sede da Secretaria de
4 Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), em Belo
5 Horizonte. Participaram os seguintes membros titulares e suplentes: Elbert
6 Figueira Araújo Santos, da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento
7 de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais (Arsae); Dênio
8 Drummond Procópio, da Companhia Energética de Minas Gerais (Cemig);
9 Luciana Aguiar de Souza Lima, da Companhia de Saneamento de Minas Gerais
10 (Copasa); Guilherme da Silva Oliveira e Carlos Alberto Santos Oliveira, da
11 Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg);
12 Odorico Pereira de Araújo e Patrícia Helena Gambogi Boson, da Federação das
13 Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg); Cláudio Jorge Cançado, do
14 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais (Crea/MG);
15 Gustavo Bernardino Malacco da Silva, da Associação para Gestão
16 Socioambiental do Triângulo Mineiro (Angá); João Clímaco Soares de
17 Mendonça Filho, do Fórum Nacional da Sociedade Civil nos Comitês de Bacias
18 Hidrográficas (Fonasc); Sylvio Luiz Andreozzi, da Universidade Federal de
19 Uberlândia (UFU); Edson de Oliveira Vieira, do Instituto de Ciências Agrárias
20 (ICA) da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG); Adriana de Jesus
21 Felipe, da SEMAD; Maricene de Oliveira Mattos Paixão Menezes, do Instituto
22 Mineiro de Gestão das Águas (IGAM); Wilson Pereira Barbosa Filho, da
23 Fundação Estadual de Meio Ambiente (FEAM). **ABERTURA.** O coordenador
24 Sylvio Luiz Andreozzi declarou aberta a 2ª reunião do Grupo de Trabalho.
25 “Algumas contribuições foram enviadas para o Grupo, e basicamente nesta
26 reunião já podemos começar a dar um direcionamento nos nossos trabalhos
27 para tentar elaborar uma documentação que será encaminhada ao Conselho
28 Estadual de Recursos Hídricos. Eu pesquisei, comecei a procurar algumas
29 coisas, entrei em contato também com o Edgar Machado, da ANA, que é um
30 dos lugares que podem servir de referência, e até onde nós sabemos, até onde
31 foi pesquisado, não há um embasamento técnico consolidado em nenhum dos
32 Estados brasileiros sobre essa determinação existentes na legislação. Portanto,
33 é muito provável que o trabalho resultante do nosso Grupo seja espelhado para
34 outras Unidades, inclusive para a ANA. O que existem são iniciativas
35 específicas associadas aos temas que nós estamos levantando aqui e que têm
36 determinados resultados sendo apresentados em vários lugares do Brasil.
37 Lembrando que o Edgar Machado participou do evento que foi realizado, o

38 seminário. O Edgar citou o plano do Grande, que tem algumas áreas de
39 restrição e proteção de ecossistemas aquáticos. Eu creio que o Gustavo e o
40 Odorico participaram da elaboração, mas para proteção de ecossistemas
41 aquáticos. Eu não consegui ler todo o Plano, foi para algumas áreas
42 específicas, e não havia ainda essa questão de restrição de uso, por exemplo,
43 de exploração. Eu não consegui observar isso ainda, o que não significa que
44 não tenha, pelo que tenho conhecimento do documento todo. Mas consolidado
45 nós não temos. Basicamente, eu estava conversando agora há pouco com o
46 Elbert, nós pensarmos um formato para dar uma certa direção do que seria a
47 definição dessas áreas de restrição. Uma parte dessas definições já existem, na
48 verdade nós temos que agrupá-las, falar quais são as restrições aplicáveis a
49 essas áreas. Seria mais ou menos elaborar isso, não há pretensão, pelo menos
50 neste momento, não sei a manifestação dos demais integrantes do Grupo, mas
51 eu creio que nós não temos a pretensão de já orientar onde no Estado de Minas
52 isso tem que ser aplicado. É mais no sentido de formalizar o procedimento, e
53 cada Comitê utilizará a metodologia – não dá nem para chamar de método –,
54 essa normatização, e aplicará na sua área de atuação. Podemos caminhar
55 dessa maneira?” Patrícia Helena Gambogi Boson/Fiemg: “Primeiramente eu
56 quero colocar que entendo perfeitamente a ansiedade em relação a esse tema.
57 São muito poucos os Planos de Bacia que trazem, mesmo que perifericamente,
58 qualquer conteúdo a respeito disso, qualquer questão que possa dar um
59 balizamento. Então eu entendo perfeitamente a ansiedade e a necessidade que
60 move todos aqui para saíam com alguma diretriz, alguma indicação nem que
61 seja para poder balizar os termos de referência que contratam Plano de uma
62 maneira mais adequada ou de maneira incentivadora dessa temática. Então não
63 está aqui nada para não ter isso, para ‘vamos esquecer isso’. Nada do que eu
64 vou dizer tem a ver com essa questão. O segundo ponto que eu coloco, muito
65 firmemente, é que não podemos esquecer nunca que isso é tema de conteúdo
66 de um Plano, faz parte de um Plano, não é a par de um Plano, é tema do
67 conteúdo de um Plano. Então qualquer critério, diretriz tem que saber onde tem
68 determinação para o Plano. Nós até – muitos aqui, o Malacco, especialmente –
69 tentamos fazer uma deliberação para melhorar os termos de referência do
70 Plano, e este Conselho aprovou essa deliberação. Talvez debruçar sobre ela de
71 novo e tentar melhorá-la para que esses critérios e essas condições sejam
72 apresentados. Porque senão nós estaríamos admitindo que precisamos fazer
73 uma resolução para diagnóstico, uma resolução para prognóstico, uma
74 resolução para todos os conteúdos do plano mínimo. A lei determina oito
75 conteúdos mínimos. E aí estaríamos dando destaque para um e deixando os
76 outros. E também lembrar que temos essa DN com critérios para termo de
77 referência de Plano. Então talvez o encaminhamento mais adequado, no meu
78 ponto de vista, é de novo debruçar sobre essa DN sobre termo de referência do
79 Plano e fazer uma complementação. Dizer ‘para o tema tal não está bem’ e
80 acrescentar alguma coisa. Esse era um ponto. Outro ponto é que aqui não foi a

81 primeira, teve outras tentativas. Você tem toda razão na sua pesquisa,
82 cuidadosa. Embora não tenha nenhuma referência em nenhum outro Estado,
83 houve muitas tentativas. Tem algumas coisas esboçadas, e eu já participei de
84 algumas delas. E todas elas, inclusive a mais recente, uma proposta que surgiu
85 aqui, esbarra na questão das especificidades e da abrangência. É uma briga
86 entre especificidades e abrangência. Por exemplo, quando eu falo ‘a montante
87 de’, a montante quanto? A serra da Mantiqueira está a montante da Bacia do
88 Prata. E não adianta eu dizer que em uma resolução eu vou conseguir, para
89 todo o território, que é 10 km a montante, 5 km a montante. Eu não vou
90 conseguir fazer isso, sob pena de colocar um grande equívoco. Então esse é
91 um outro ponto. Todas as tentativas fracassaram, não só nas que eu participei,
92 mas outras de que eu não participei, mas que investiguei. Por isso, porque
93 esbarra nesse determinismo, e aí fica uma resolução tão vazia que é quase
94 como ‘é possível subir para cima’ e ‘é possível descer para baixo’. Ou seja,
95 começa a falar o óbvio sempre, você não ajuda e fala apenas o óbvio, o que
96 obviamente qualquer órgão gestor – minimamente capacitado com hidrólogos,
97 hidrogeólogos, biólogos, sociólogos, debruçados sobre o tema – faria pelo
98 simples conhecimento acadêmico que eles têm da matéria em que são
99 especialistas. Então fica uma coisa muito óbvia. Esse é outro ponto em que
100 precisamos debruçar. A Maricene estava até mostrando os estudos que ela
101 trouxe aqui. Tem um estudo de proteção de um lago específico, que tem uma
102 característica específica ecossistêmica. Então para aquele lado eu preciso fazer
103 uma restrição que é diferente da restrição que vou fazer para outro. Quer dizer,
104 incorremos no risco de engessar e às vezes até deixar que ocorram usos que
105 não poderiam ocorrer em determinado ecossistema porque a resolução não
106 previu aquele tipo de restrição. Esse também é um ponto complicado. Outro
107 ponto é a questão da restrição de uso. Quando fala restrição de uso não é
108 qualquer uso. Eu posso captar e não lançar efluente, eu posso captar e não
109 lançar efluente com muito DBO, mas posso lançar efluente com material inerte.
110 Então que tipo de uso eu estaria restringindo? Isso depende muito do lugar,
111 daquele lugar específico. ‘Naquele lugar não se pode captar nem lançar
112 efluente, esse lugar não tem problema nenhum se você lançar efluente com
113 material inerte, nesse lugar você pode lançar material até com DBO’. ‘Não usar’
114 é não usar o quê? E aí tem um contraponto constitucional, que é o acesso à
115 água, você não pode impedir o acesso à água, isso é um direito constitucional.
116 Uma família que precisar beber a água, precisar se alimentar daquela água tem
117 direito constitucional de fazê-lo. Então você não pode simplesmente dizer ‘aqui
118 não usa’, e quem tem a necessidade do acesso à água estaria, entre aspas,
119 ‘proibido’. Isso não seria também possível. E outro ponto que precisamos
120 pensar, que aí eu acho que talvez precisamos pensar em outro
121 encaminhamento, é a questão do enquadramento. Não podemos esquecer que,
122 se tem um instrumento que faz uma relação direta entre o uso do solo e a água
123 é o enquadramento. ‘As pessoas não estão fazendo bem-feito’, isso não tira o

124 mérito de ser o enquadramento. Quando eu falo classe especial, só está
125 permitido o acesso à água para subsistência. Na classe especial é proibido
126 qualquer uso. Eu não posso captar, não posso lançar, não posso instalar nada
127 ali. Quando eu falo que é classe especial eu já estou fazendo uma relação entre
128 uso de água e uso do território, está específico. Quando eu falo classe 1
129 também. Na medida em que ela determina que padrões de qualidade têm que
130 estar lá para aquele uso da classe 1, eu também já faço uma série de restrições
131 da classe 1, uma série de restrições da classe 2, uma série de restrições da
132 classe 3. Elas já estão ali postas nessa questão das restrições, nós já temos
133 uma determinação em relação à classe. E aí nós ficamos meio que premidos de
134 como fazer. Uma das recomendações que talvez este Conselho pudesse
135 realmente fazer e influenciar é que as questões de áreas de proteção sejam
136 uma condição sine qua non, por exemplo, para Plano Diretor de município. O
137 Plano Diretor de um município, quando vai determinar as zonas onde deve ficar
138 indústria, onde deve ficar residência, onde deve ficar comércio, precisa ter essa
139 questão. É uma recomendação, porque o Conselho não pode deliberar sobre
140 Planos Diretor, mas pode definir uma recomendação em que os Planos
141 Diretores identifiquem essas áreas e que os nossos Planos de Recursos
142 Hídricos tragam minimamente mapeadas as possibilidades das áreas, não as
143 restrições em si. Mas dizer 'eu tenho o mapa de uma Bacia, aqui tudo indica
144 que você tem que aprofundar a restrição, tudo que é classe 1 o Plano Diretor
145 tem que observar qual é a restrição que a classe 1 dá, tudo que é classe 2,
146 idem, tudo que é classe 3, idem'. E tudo que o Plano, quando o Plano for
147 desenhar, e que pode desenhar a partir da nossa DN de proteção de aquífero,
148 que está muito bem-feita. Então aquela DN de restrição de aquífero também é
149 determinante para uso e ocupação do solo, assim como os processos de
150 licenciamento ambiental. Quer dizer, tudo que for para processo de
151 licenciamento ambiental, olhar o Plano de Bacia, e esse Plano de Bacia ter um
152 mapeamento das áreas a serem observadas, sem uma associação direta de
153 que restrição de uso seria, qual tamanho. Isso teria que ser aprofundado caso a
154 caso para aquela área, naquela condição daquela área. E a nossa preocupação
155 não é só de restringir um uso que, na verdade, sob o ponto de vista ecológico,
156 poderia ser feito. A nossa preocupação também é o contrário, é de não
157 restringir, porque não prevemos uma hipótese de uma direção, de um critério,
158 porque aquilo é tão específico daquela região, principalmente na relação água
159 subterrânea e água superficial, que chega a ser às vezes meio misterioso. Outro
160 dia conversando muito com o Paulo Pessoa eu fiquei muito impressionada como
161 que é a relação entre aquífero e água subsuperficial, que a gente às vezes
162 iguala sobre Q7, acha que a Q7 é que responde, e às vezes é três vezes mais,
163 quatro vezes mais. E nós às vezes não estamos protegendo um aquífero
164 achando que ele não está influenciando na água superficial, e ele está
165 influenciando absurdamente. E isso é muito difícil de se prever. O Paulo
166 Pessoa, da Hidrovia, desenvolveu um modelo muito interessante, que dá para

167 ver muito proximamente o que é isso. Então quer dizer uma diretriz de que
168 esses modelos precisam ser avaliados e tudo mais. Eu sei que todo mundo fica
169 às vezes frustrado por medo de ser uma coisa genérica, mas nós que somos da
170 área técnica, que não somos advogados, precisamos deixar de entregar para
171 eles a decisão de um processo, porque depois que fazemos uma coisa assim
172 vamos ficar falando 'não está de acordo com artigo X, inciso Y e a lei tal. E, no
173 entanto, quem não está de acordo é o ambiente físico e químico local, o que
174 está errado é a norma. E aí a realidade física e química tem que se adaptar a
175 uma norma. Nós temos sempre que lembrar que às vezes o Ministério Público é
176 dura lex sed lex, está escrito, tem que obedecer. E às vezes o nosso
177 conhecimento técnico, de engenharia, de biologia, de química, indica que não é
178 assim, que não deveria ser assim. Então é só para, na sua fala, lembrarmos
179 desses cuidados, sermos firmes no sentido de exigir que os Planos tragam a
180 possibilidade dessa decisão, firmes na recomendação aos Planos Diretores
181 municipais, que são aqueles que decidem, de fato, o uso do solo, firmes nos
182 processos, nas recomendações aos processos de licenciamento, mas não
183 sermos rígidos na relação 'isso pode, isso não pode, isso vai, isso não vai'.
184 Porque podemos estar dando um tiro no pé sob todos os aspectos." Sylvio Luiz
185 Andreozzi/UFU/coordenador do GT: "Obrigado, sempre é bom ter os maiores
186 cuidados possíveis, até porque nós vamos fazer uma recomendação técnica ao
187 Conselho Estadual. Se vai adotar, o formato que vai dar, se vai incluir na DN de
188 Planos ou se vai fazer uma nota lateral ou se vai só emitir uma nota técnica ou
189 se vai transformar isso em uma diretriz normativa, aí foge um pouco do controle
190 do Grupo de Trabalho. Nesse ponto eu acho que sou até um pouco cartesiano.
191 O Grupo de Trabalho é um grupo técnico que tem que entregar um determinado
192 produto técnico para uma decisão política que será tomada pelo Conselho. Eu
193 sempre tive muita clareza quanto ao trabalho das Câmaras Técnicas e quanto
194 ao trabalho do Colegiado, que às vezes se confundem, até porque os atores às
195 vezes se confundem e acabam misturando determinadas discussões. E nesse
196 caso eu acho o seguinte: foi nos dada uma incumbência de entregar um produto
197 técnico, porque existe uma determinada norma, e ninguém sabe exatamente a
198 amplitude da norma, a profundidade. Fala-se em restrição, mas não se fala em
199 que tipo de restrição. Também me é claro, pelo menos, que existir a
200 possibilidade de restrição não significa que ela será aplicada a toda área, a
201 qualquer área. E eu acho que desde o começo do nosso trabalho sempre temos
202 lembrado o seguinte: nós não vamos pontuar nada, 'nesse lugar tem que fazer
203 isso dessa maneira'. O que eu creio que deve ser construído aqui – mas isso
204 ainda é uma convicção minha como coordenação, e é claro que essa decisão
205 tem que sair do Grupo –, o que nós temos que fazer é mostrar o que são essas
206 áreas de restrição. Qualquer área é passível de restrição? Eu acho que o
207 simpósio sobre águas subterrâneas foi muito legal porque, à primeira vista, toda
208 área é área de recarga, toda área é área de recarga. Isso significa que vai ter
209 uma restrição para toda área? Começamos a pensar em possibilidades

210 absurdas. Tecnicamente já estamos entendendo mais falando assim: áreas de
211 recarga – vamos pegar os três modelos de aquíferos que tem – de fraturado é a
212 mesma de que um cárstico? É o mesmo comportamento? Eu creio que não,
213 porque eles têm modelagem diferente, inclusive. Não é isso, Maricene? Quanto
214 à velocidade de absorção, quanto à resposta de descarga, o próprio modelo do
215 relevo dá respostas diferentes. Se começarmos a pensar que vamos criar uma
216 norma pensando em todas essas variáveis possíveis, nós não vamos sair daqui,
217 nós vamos defender aqui 15 doutorados e não vamos terminar essa norma.
218 Então eu acho que também não é isso, nós precisamos entender a limitação,
219 que está muito relacionada à realidade local. Até porque no mesmo aquífero,
220 sob o mesmo clima, mas se tiver um relevo diferente, um uso do solo diferente,
221 tem condições diferentes aplicadas. Então a questão da escala – e aí eu tenho
222 a felicidade de ser geógrafo – para nós é muito importante. Eu crio uma regra
223 geral, quando eu chego ao micro, ela não se aplica. Então temos que tomar
224 cuidado com isso também. Então nesse sentido eu tenho refletido muito a
225 respeito de que tipo de norma que nós vamos produzir. Eu parei de pensar em
226 norma, nós não vamos produzir norma, eu acho que nós vamos produzir
227 determinado documento. Quais são as áreas onde são aplicáveis isso aqui? E
228 aí já temos referências tanto para as áreas de recarga quanto para as áreas dos
229 ecossistemas aquáticos. Isso já tem, nós não vamos inventar nada. O Brasil é
230 signatário do Ramsar, que já classifica todas as áreas úmidas que estão sob
231 proteção do acordo internacional, estão sob proteção da legislação. Portanto,
232 são aplicáveis de restrição. Não por uma decisão nossa, mas porque tem uma
233 legislação superior que já definiu isso. Que tipo de restrição? Nós não vamos
234 fazer tabela, ‘área A com 15 km, aplica-se X, área B com 30 km, aplica-se C’,
235 porque cai exatamente nessa especificidade que nós não temos controle. Então
236 eu creio que o que nós temos que fazer é criar um determinado documento que
237 diga exatamente: esse item, o inciso VIII, está aqui o documento que esclarece
238 o inciso VIII, essas são as áreas. Que tipo de restrição? Aleatoriamente falando,
239 pode ir desde restrição zero até restrição absoluta. Como eu aprendi, entre 8 e
240 80 tem 72 variáveis pelo menos, só para ficar nos números inteiros. Então nós
241 vamos colocar todos? Não. Aí eu acho que estamos começando ir profundo
242 demais. Então eu creio que o direcionamento que nós temos que dar é o
243 seguinte. Existe um determinado inciso: a que se aplica isso, quem aplica,
244 quando aplica, como aplica? Ou seja, o Plano tem que ter isso? Tem que ter,
245 todos os Planos têm que ter isso. Os Comitês estão assim: eu não tenho
246 nenhuma indicação, não sei como fazer. Nós temos um caminho básico. Qual é
247 o caminho básico? Identifiquem se na sua Bacia vocês têm essas áreas.
248 Existem áreas desse tipo? Então essas são as áreas que vocês têm que aplicar
249 no Plano os estudos para indicação. Porque o estudo pode falar o seguinte
250 também: nós temos uma área, ela está plenamente preservada, o uso atual do
251 território mantém as características. Então por que eu vou ter que restringir?
252 Vamos pensar na proteção do ecossistema aquático. Eu tenho ali uma

253 determinada Bacia, ela está sendo utilizada, tem lá agricultura, tem indústria,
254 tem água sendo tirada, e o ecossistema aquático está sob proteção, está em
255 equilíbrio ecológico. Eu preciso restringir, eu preciso aplicar restrição? Eu tenho
256 um determinado ecossistema aquático que está sob risco. Está sob risco do
257 quê? Está sob risco porque está tendo superexploração de água para
258 determinado uso. Eu tenho que restringir o outro uso? Não, eu tenho que
259 restringir aquele uso que causa impacto direto. Só que isso eu só consigo
260 identificar no estudo, no diagnóstico. A norma geral deve dizer o seguinte: tem
261 que ter um estudo que deve identificar o que está pondo sob risco. E a partir daí
262 identificar que tipo de restrição tem que ser utilizada. Eu vou seguir o
263 pensamento que você levantou, eu concordo plenamente com você, Patrícia.
264 Particularmente, eu acho que tem um instrumento melhor do que o Plano, que é
265 o enquadramento, porque o enquadramento é territorial. A água na verdade é a
266 resposta ao uso que está sendo feito na Bacia. Então quando eu coloco lá
267 classe 2 eu estou dizendo que aquela classe deve servir para determinados
268 usos, e tudo que tem na Bacia tem que funcionar para que ela seja classe 2. Ou
269 seja, eu tenho que aplicar restrições ao uso para que ela seja classe 2. É por
270 isso que talvez ela não ande, Patrícia. Porque quando você identifica que tem
271 uma classe 3 e tem no Plano que ela deve se tornar classe 2, significa que você
272 vai, sim, ter que interferir no uso da Bacia. Eu particularmente acho que é o
273 instrumento mesmo, quando for aplicado, é o grande instrumento de
274 organização territorial para o recurso hídrico. E eu entendo que o inciso VIII é
275 um desdobramento do enquadramento. Porque é assim, primeiro vamos
276 identificar o que são as áreas passíveis de serem inclusas no inciso VIII. Nós já
277 conversamos aqui para evitar algumas confusões também. Por exemplo,
278 unidades de conservação não são do inciso VIII, mas nos estudos relacionados
279 a isso pode aparecer uma área de espécies endêmicas exclusivas que
280 necessitam de um tipo de proteção exclusiva que só se faz na forma de UC.
281 Quem é que determina isso? O Plano. Nós não podemos aqui falar 'para a
282 Bacia do Rio Piranguinho vai ter que fazer isso'. Não é a nossa decisão. A
283 nossa decisão é falar: na identificação das áreas você tem que identificar o grau
284 de risco que ela tem, porque a restrição tem que ser correspondente ao grau de
285 risco. Não tem risco, não tem restrição. Pelo menos eu estou tentando montar
286 um modelo mental que é exatamente nesse sentido, alto risco, alta restrição. Só
287 que isso não é uma coisa que sai daqui, isso tem que sair do estudo local. E o
288 que significa alta restrição? Eliminação do risco. Mas eu não consigo determinar
289 que vai fechar indústria, vai mudar isso. Eu não posso, eu tenho que ver o caso.
290 Mas eu tenho que entender o mecanismo. Eu acho que se conseguíssemos
291 estabelecer um mecanismo relacional, e se ele vai ser uma diretriz específica,
292 sei lá, deixa que o Conselho decida. O nosso produto é esse aqui. Vocês
293 querem uma explicação sobre o inciso VIII? Está aqui a explicação do inciso
294 VIII. Porque explicação técnica eu vou pedir para o IGAM, eu confio
295 extremamente no trabalho técnico do IGAM. Me fale quais são as áreas de

296 restrição, de risco. Não o mapeamento das áreas, mas a tipologia de restrição,
297 por exemplo, para áreas de recarga de aquífero. Eu sei que tem alto risco, baixo
298 risco, médio risco, isso já está na bibliografia, já tem estudos, já tem modelagem
299 sobre isso. Se eu identificar uma área dessa, que é uma área de suma
300 importância para recarga de aquíferos profundos, por exemplo, eu tenho essa
301 área, identifiquei, mapeei. Ela está sob risco? Não, eu tenho lá um modelo de
302 uso consolidado, eu tenho reservas, agricultura, está tudo beleza, não tem
303 problema. Não estou tendo resposta negativa, superexploração, não tenho
304 nada. Precisa de restrição? Não. A área é importante, eu estou tendo lá um
305 problema, estão explorando muito poço, o poço está diminuindo, baixando
306 muito, a 200 km lá embaixo eu começo a ter menos recarga porque eu estou
307 tendo menos entrada no sistema lá em cima. Então eu vou ter restrição, eu vou
308 ter que ter algum tipo de restrição, e isso tem que ser pensado em termos de
309 legislação posterior, porque a aplicação vai ser feita por legislação. Nós temos
310 estudos que determinam, por exemplo, distanciamento de poços. A legislação
311 está muito relacionada ao cone de rebaixamento do lençol freático. Para
312 determinadas áreas eu tenho determinado espaçamento, para outras áreas vou
313 ter que ter um espaçamento maior. Então eu vou ter que pensar porque o
314 técnico, na hora de aplicar isso no território, tem que ter esse amparo legal.
315 Porque infelizmente chega lá, e aí o Ministério Público vai ter que ler isso em
316 algum lugar. E essa observação eu acho que não vai sair daqui, isso é um outro
317 tipo de estudo, feito posteriormente, mas vamos ter que pensar que isso
318 também é possível. Essa é a ideia básica.” Patrícia Helena Gambogi
319 Boson/Fiemg: “Eu acho que talvez uma coisa que o Sylvio falou que talvez
320 tenhamos que refletir, que para mim foi uma sacada, muito interessante, que eu
321 não tinha ouvido ainda nem pensado nessa linha. Eu acho que talvez você
322 tenha dado uma sacada, o pulo do gato, que é a associação com risco. Eu
323 achei isso muito inteligente. Eu não sei como, mas acho que talvez colocar no
324 nosso modelo mental uma estruturação de modelo analítica nessa linha, nessa
325 vertente, eu acho que talvez seja uma grande sacada.” Sylvio Luiz
326 Andreozzi/UFU/coordenador do GT: “No fundo estamos procurando
327 determinado equilíbrio. É um equilíbrio dinâmico, mas tem que ser positivo. É o
328 fundamento técnico mesmo que eu estou tentando pensar. Tem que ter um
329 equilíbrio, esse equilíbrio é dinâmico, porque as coisas mudam, as coisas não
330 são perenes, e ele tem que ser positivo porque eu não posso pensar que o que
331 eu tenho é bom, porque o que eu tenho não é o bom. Não vivemos no paraíso,
332 temos um monte de dívidas ambientais e vamos causar mais. Então temos que
333 pensar em retomar determinadas coisas para garantir a longevidade, a
334 perenidade, pelo menos, do funcionamento positivo do sistema. Como fazemos
335 isso? Com análise de risco. O que vai pôr mais em risco a produção agrícola da
336 Bacia tal, sob o ponto de vista agora do recurso hídrico? O meu sistema está
337 funcionando, mas está utilizando uma quantidade muito grande de agrotóxicos,
338 o que está influenciando diretamente na qualidade da água e destruindo um

339 ecossistema aquático importantíssimo. Então eu identifiquei o risco, o risco é o
340 sobreuso ou uso indiscriminado de agrotóxicos. Qual a restrição? Mudança,
341 diminuição. Aí eu posso ter sugestões, vamos mudar o padrão de produção.
342 Entendam, é um exercício apenas. É uma área que produz atividades anuais
343 extremamente. Será que não há outro modelo agrícola para ser empregado? E
344 longe de mim determinar o que cada produtor tem que produzir, essa é uma
345 decisão dele. Mas nós podemos criar ambientes favoráveis para determinada
346 produção. Então é um pensamento difícil, lá na frente, mas como nós estamos
347 trabalhando com isso temos que começar a pensar nisso. Então a ideia pelo
348 menos que eu estava desenvolvendo é classificação do que se enquadraria no
349 inciso VIII. O que seriam esses ambientes aquáticos. Vamos pegar o Ramsar,
350 que define. Só que eu não sei se na sua Bacia ou na Bacia A, B, ou C tem
351 aquele sítio classificado pelo Ramsar. Um exemplo. Você tem que identificar
352 isso no seu Plano. Ele está sob risco? Em que grau de risco? E quais são as
353 respostas para isso? As respostas são as restrições. Não estou determinando
354 que tipo de restrição, porque eu não conheço o risco. Como é que eu vou
355 determinar? Mas eu sei que está sob risco. Se está sob risco, eu vou ter que dar
356 a resposta de restrição que interrompa, resolva e desarme o risco. É isso. Eu
357 acho que se nós conseguirmos encaminhar uma documentação desse tipo para
358 o Conselho, bem fundamentada, bem construída, é exatamente esse
359 documento que está faltando, que a ANA não tem, que o Estado de São Paulo
360 não tem. Nenhuma Unidade, pelo menos das que eu pesquisei, tem uma
361 fundamentação para entregar sobre esse inciso. Agora bibliografia jogada
362 esparsa já tem muita coisa. O Estado da Califórnia, nos Estados Unidos, tem
363 uma legislação muito interessante sobre restrição de uso. Lembrando, a
364 dinâmica lá é totalmente diferente. O Edson morou lá durante um ano e viu isso,
365 conviveu com isso. A dinâmica é totalmente diferente. Mas as restrições
366 adequadas ao Estado estão relacionadas a esse tipo de dinâmica. Eu não
367 preciso copiar as restrições californianas, eu tenho que entender o modelo,
368 porque Califórnia não é Minas Gerais, e Minas Gerais não é Califórnia, as
369 nossas condições ambientais são diferentes. Mas o modelo, a ideia. E os
370 Estados Unidos têm uma peculiaridade que a legislação de um Estado não se
371 aplica a outro. Então só para começarmos a pensar em como vamos formatar
372 para dar sequência ao nosso trabalho. A proposta é mais ou menos essa, eu
373 não sei atende, Patrícia, às suas preocupações, se podemos caminhar nessa
374 maneira. E está aberto para todo mundo fazer as colocações.” Patrícia Helena
375 Gambogi Boson/Fiemg: “Nós temos o estudo de vulnerabilidade, também
376 associado com a capacidade de suporte. São temas que talvez possamos trazer
377 para o Plano, dizer que o Plano precisa identificar essas áreas com base em
378 estudos de vulnerabilidade, estudos de capacidade de suporte, e talvez aqui já
379 fazemos uma indicação de que áreas poderiam ser essas, que áreas
380 mereceriam debruçar nessa perspectiva de risco.” Túlio Bahia Alves/IGAM: “Eu
381 estou retornando de férias, e desde a nossa última reunião pode ser que tenha

382 havido discussões internas na gerência ou não, então peço desculpas se por
383 acaso não tiver ciência dessa discussão. Mas, professor Sylvio, retomando a
384 questão do nosso debate, o nosso foco, eu acho que nós temos que encadear
385 as ideias, igual você falou no tema de modelos, para que possamos alinhar
386 todos os membros para todo mundo participar de todas as reuniões. Mas vimos
387 em uma sequência desde 2015, desde a provocação do Ministério Público de
388 Minas Gerais, que estartou no sentido de cobrar legalmente do IGAM em
389 relação aos Planos de Bacias, em termos de conteúdo mínimo que os Planos
390 traziam em termos de estudos, propostas e identificação e áreas de restrição de
391 uso. Na nossa primeira reunião eu fiz apresentação sobre como o IGAM
392 respondeu essa demanda ao Ministério Público. Em síntese os Planos de Bacia
393 apresentam os ETEP, que são espaços territoriais especialmente protegidos,
394 que vão desde as UCs, passam pelas APEs que fazem proteção especial, no
395 caso de recursos hídricos, os mananciais, as APEs de mananciais. E temos as
396 APPs, áreas de preservação permanente, no Código Florestal, vamos ter terras
397 indígenas, corredores ecológicos, enfim, uma série de categorias de ETEPs que
398 os Planos levantam e apresentam. Na Bacia estão postas essas unidades, elas
399 têm restrição de uso. Isso é um ponto. Os Planos também podem apresentar as
400 chamadas APCBs, que são áreas prioritárias para conservação da
401 biodiversidade. Pode ter APCB na listagem do Ministério do Meio Ambiente.
402 Existe uma Portaria do Ministério do Meio Ambiente que traz as áreas
403 prioritárias em termos do Brasil. E também tem aqui em Minas, como a lista da
404 Biodiversitas. Então basicamente os Planos trazem tanto as ETEPs, já criadas,
405 quanto as APCBs, que podem vir a ser criadas. Isso posto, o que está se
406 falando em área de restrição de uso? Eu queria fazer uma primeira correção. Eu
407 vi muito rápido a convocação para a reunião de hoje, e lá estava 'GT Áreas de
408 restrição de uso de recursos hídricos'. Não podemos cometer esse equívoco,
409 não estamos falando de restrição de uso de recursos hídricos, estamos falando
410 em áreas sujeitas a restrição de uso. Porque o nosso foco é com vista à
411 proteção de recursos hídricos, ecossistemas aquáticos e zonas de recarga de
412 aquíferos. Isso está posto pela legislação. Eu estou falando essa questão da
413 terminologia, 'restrição de recursos hídricos', porque isso já gerou, inclusive,
414 uma discussão anterior de que pode nortear ou pode restringir muito o nosso
415 papel de discutir o que está se falando. Encadeando as ideias novamente, nós
416 realizamos um seminário em 18 e 19 de outubro, alguns colegas aqui
417 presentes, do GT, estiveram presentes no seminário, e basicamente eu acho
418 que o seminário, se pudermos fazer uma síntese bem modesta do que foi o
419 seminário, nós vimos a experiência de Minas em relação aos rios de
420 preservação permanente. Os rios de preservação permanente são uma
421 categoria exclusiva de Minas Gerais e ainda eles apresentam um grau de
422 proteção dos cursos onde foi estabelecida essa preservação. Eu acho que um
423 ponto essencial do seminário foi a discussão das áreas úmidas, trazida pelo
424 Ministério Público no sentido de mostrar que o Brasil é signatário de uma

425 convenção internacional, e ainda não temos uma política nacional de áreas
426 úmidas. Existe um Comitê Nacional de Zonas Úmidas, que inclusive propõe até
427 um conceito de que as áreas úmidas sejam integradas ao conceito de recursos
428 hídricos. Mas, enfim, essa é uma outra discussão. E as áreas úmidas passam
429 desde as lagoas cársticas, tem brejos. Enfim, na minha apresentação eu
430 coloquei o Inventário Florestal do IEF, de 2007, o que se identificou em Minas
431 Gerais em termos de áreas úmidas. E por fim eu acho que o seminário teve um
432 mérito é que em todas as direções que foram apresentadas pelo menos a minha
433 percepção foi tanto as ETEPs quanto as APCBs, as áreas úmidas, o quanto
434 podem estar impactadas ou ameaçadas em sua manutenção em virtude de
435 intervenções, empreendimentos ou usos que afetem a manutenção de uma
436 vazão remanescente ou ecológica afluyente seja para uma UC. Não
437 necessariamente o uso é do recurso hídrico, você pode ter um uso não
438 necessariamente do recurso hídrico, mas que pode impactar uma área a
439 jusante. Enfim, então eu acho que o encadeamento de ideias, professor, eu
440 acho que seria interessante em algum momento o GT retomar a questão do
441 seminário, bater o martelo em relação ao seminário em termos dessas
442 contribuições, além, obviamente, das proposições que o senhor solicitou na
443 última reunião. E por fim eu estava vendo as contribuições enviadas, conforme o
444 IGAM colocou na última reunião, foi pactuada na Câmara Técnica CTPLAN, em
445 algum momento, a entrega de um relatório e de uma minuta de DN. Eu coloquei
446 isso também, uma opinião pessoal, de que não se deveria ter pactuado os dois
447 produtos, uma vez que deveríamos esgotar a discussão do seminário para
448 depois se discutir a minuta. Tanto é que foi sustada a discussão dessa minuta.
449 Então a minha proposição, a minha fala é nesse sentido de podermos encadear
450 as ideias e chamar atenção para os pontos principais do debate realizado no
451 seminário e talvez avançar, além das proposições que foram encaminhadas,
452 nos tópicos levantados pelo seminário.” Sylvio Luiz Andreozzi/UFU/coordenador
453 do GT: “Nós estamos formatando, nenhuma contribuição está descartada no
454 momento de maneira alguma. Muito pelo contrário, tudo que nós vimos no
455 seminário vai ser utilizado direta ou indiretamente aqui. Quem participou, quem
456 teve acesso ao resultado das discussões. Eu acho que teve discussões lá que
457 foram extremamente pertinentes e outras discussões que foram laterais e não
458 vão impactar o trabalho do GT. Mas claro que nós vamos utilizar tudo, neste
459 momento não tem nada descartado, as contribuições que foram enviadas não
460 são contribuições exclusivas, são mais contribuições. Nós ainda não fechamos
461 a porta de maneira alguma.” Gustavo Bernardino Malacco da Silva/Angá: “Só
462 fazer uma correção. É que no Brasil os sítios Ramsar só são constituídos desde
463 áreas de unidade de conservação. Para não ficar essa impressão. Nós
464 podemos dizer quais os sítios Ramsar potenciais, mas eles só são
465 implementados – infelizmente esse é o modelo que o Brasil adotou até hoje – só
466 quando se tem a constituição de uma unidade de conservação.” Sylvio Luiz
467 Andreozzi/UFU/coordenador do GT: “Eu citar Ramsar porque ele define quais

468 são os ambientes, os critérios, eu não estou dizendo que os sítios Ramsar no
469 Brasil são... Eu estou dizendo que lá existe uma definição do que é um
470 ecossistema aquático, os critérios. Porque eu acho que essa é uma
471 necessidade do trabalho.” Gustavo Bernardino Malacco da Silva/Angá: “O
472 segundo ponto é que a questão de enquadramento e dessa exigência desse
473 conteúdo mínimo dos Planos, tem que tomar cuidado um pouco. Eu já ouvi dizer
474 assim, ‘vamos fazer enquadramento, bota a classe especial em uma área que
475 vocês querem proteger para os peixes e ponto’. Não é por aí, há uma diferença.
476 Eu vou dar um exemplo claro que é o rio Tijuco. Foi definido um trecho dele
477 como área de restrição, sendo sugerido um certo tipo de restrição. Só que na
478 sugestão de enquadramento foi classe 2. Se você pegasse ao pé da letra a
479 legislação, por se tratar de uma unidade de conservação o trecho que eu vou
480 dizer, do Refúgio, deveria ser enquadrado como classe especial. Mas com isso
481 você levaria a inviabilizar diversos tipos de atividades econômicas. Então tem
482 que ter um pouco de cuidado em relação a enquadramento e a esse tipo de
483 instrumento, isso vai depender da situação local. Nós discutimos isso com a
484 ANA: ‘Vocês vão pegar ao pé da letra essa sugestão de enquadramento dentro
485 da unidade de conservação de proteção integral, que deveria ser classe
486 especial?’ Não, óbvio que não. Até o abastecimento da cidade de Ituiutaba, no
487 lançamento de esgoto, deveria ter, de uma hora para outra, todo um
488 investimento monumental, fora as atividades de captação de água, uso de
489 defensivos agrícolas e por aí vai. Então por isso que essa questão da
490 especificidade é importante, e não misturar em alguns momentos
491 enquadramento e identificação de áreas sujeitas a proteção de recursos
492 hídricos. Tem que tomar muito cuidado com isso. São complementares em
493 algumas situações, outras são completamente diferentes se você começar a
494 usar enquadramento para fazer área de restrição. Vai dar um tiro no pé. Eu
495 acho que o caminho é por aí, Sylvio, o que você colocou no início. Eu acho que
496 a questão do risco é o que nós já também tentávamos dizer há algum tempo
497 dentro da discussão.” Sylvio Luiz Andreozzi/UFU/coordenador do GT: “Eu acho
498 que nós temos que tomar muito cuidado para não gastar energia e trabalho com
499 coisa que já está legislada também. E aí eu vou juntar um pouco daquilo que o
500 Gustavo falou com aquilo que o Túlio. As unidades de conservação têm uma
501 legislação específica, determinado o procedimento, o processo, já está tudo
502 determinado. E a existência de unidades de conservação, por exemplo, de uso
503 restrito tem desdobramento territorial. Está na legislação já, você não pode
504 construir uma indústria na zona de amortecimento de uma unidade de
505 conservação sem permissão do Plano, permissão da unidade. Está lá já. Então
506 por que eu vou pensar nisso de novo? Eu não vou pensar nisso de novo. Terra
507 indígena, corredor ecológico, isso está lá já, então eu não vou ficar pensando
508 aqui se isso já está lá. Se a legislação está sendo aplicada ou não, é outro
509 problema. Aí eu coloco a questão que infelizmente o enquadramento não faz o
510 que deveria fazer, porque ele tem que ter desdobramento temporal muito

511 profundo. E você citou um exemplo, Gustavo. Eu chego e falo 'aqui é uma
512 unidade de conservação'. Unidade de conservação de uso restrito é classe
513 especial." Gustavo Bernardino Malacco da Silva/Angá: "Então a montante
514 também deveria ter um enquadramento. É isso que eu estou dizendo." Sylvio
515 Luiz Andreozzi/UFU/coordenador do GT: "Na divisa do parque, a qualidade da
516 água não muda porque passou a divisa do parque. Não é assim que funciona.
517 Então também nós, no momento de aplicarmos isso lá no Plano, temos que ter
518 consciência de que essas coisas não são automáticas, não fazem parte desse
519 universo fantástico, elas têm relação causa-efeito. Seria muito bom se nós
520 resolvêssemos tudo aqui com enquadramento. Resolvemos tudo, em tese, está
521 tudo resolvido. Na prática, não. Então eu prefiro limitar um pouquinho, não
522 expandir tanto quanto é o nosso desejo, nossa vontade, mas pegar o inciso VIII
523 e trabalhar em cima do inciso VIII, para Planos de Bacia. Para que o inciso VIII
524 seja aplicado e se torne funcional, 'precisa fazer isso aqui, tem que ficar na
525 Bacia esse tipo de área onde se aplica o inciso VIII e nesse estudo identificar se
526 há necessidade de restrição ou não e que tipo de restrição. Eu penso que o
527 nosso trabalho é um pouco mais enxuto assim, um pouquinho mais tranquilo,
528 até porque a legislação sobre unidade de conservação já está, é discutida em
529 outro fórum, não é nesse fórum. Até para fazermos uma coisa que seja
530 funcional também em vez de ficar criando coisas que depois não tenha
531 aplicação efetiva." Patrícia Helena Gambogi Boson/Fiemg: "Só para
532 complementar o seu raciocínio, com o qual eu estou concordando plenamente,
533 é realmente ter esse cuidado de não corrigir a má aplicação de um instrumento
534 esquecendo qual é o conceito legal desse instrumento. Não é porque ele é mal
535 aplicado que ele é ruim, a má aplicação é que talvez explique. E o
536 enquadramento é o instrumento da Política Nacional de Recursos Hídricos que
537 faz a relação do uso do solo com a água. E nesse aspecto chamar a atenção,
538 nós só podemos legislar dentro do sistema sobre uso de água. É claro que, ao
539 definir o enquadramento, por exemplo, que é uma determinação sobre recursos
540 hídricos, de padrões de qualidade de recursos hídricos, eu acabo influenciando
541 o uso do solo. Eu costumo dizer basta olhar um rio para imaginar como estão a
542 ocupação e o uso. Se chega ao rio Arrudas, só mostra o rio Arrudas e consegue
543 imaginar o que anda em volta dele. Lagoa da Pampulha, a mesma coisa. Mas
544 se você determina que aquele rio, ao longo do tempo, o enquadramento tem
545 esse aperfeiçoamento de que é no longo prazo que você vai atingindo, desde
546 que você comece agora um investimento e a ação, através desse padrão você
547 pode determinar o uso do solo sem determinar o uso do solo diretamente, sem
548 escrever que é proibido colocar uma indústria química aqui, e no momento em
549 que você determina o enquadramento classe especial essa indústria química
550 está automaticamente impedida de ficar aqui porque não haverá tratamento
551 possível para que ela permaneça ali. Então é para realmente ter esse cuidado.
552 E essas áreas citadas legalmente que já são de proteção mesmo, de restrição
553 de uso, talvez seja um indicativo para o tal aprofundamento. Quer dizer quando

554 se na Bacia tiver essas áreas um indicativo de que tipo de aprofundamento de
555 análise deve ser feita diante dessas áreas, para não ficar o Plano também só
556 desenhando essas áreas. Tem essa área aqui, então que tipo de estudo ou
557 projeto tem que se fazer especificamente para aquela área para que eu possa
558 atingir um indicativo de restrição de uso e que tipo de uso seria essa
559 identificação. Enfim, eu acho que estamos indo para um bom caminho. Eu acho
560 que talvez um pouco há dificuldade de colocar isso no papel, no formato de um
561 texto, mas eu acho que o raciocínio e as linhas mestras estão indo por um bom
562 caminho.” Nilcemar Bejar/IEF: “Eu entrei há pouco tempo, é a primeira vez que
563 eu venho ao Grupo, e talvez se eu falar alguma coisa que já tenha sido
564 discutida vocês me desculpem. O pessoal me repassou e falou que era sobre a
565 questão de recarga. Eu estou percebendo agora que é muito mais abrangente
566 que só simplesmente a recarga. E o Túlio falou das áreas úmidas. Então nós
567 temos as áreas de recarga, que têm a ver com a quantidade, e as áreas úmidas
568 geralmente são considerados áreas de descarga, ou seja, que mantém a vazão
569 nas épocas de menor pluviosidade. Então, tecnicamente, pelo que andei
570 pesquisando, seriam áreas de descarga também. Então eu acho que é
571 importante abranger. Outra coisa, não tem como falar de manutenção de vazão
572 e de qualidade sem falar de uso do solo. Principalmente, eu penso na questão
573 de supressão de vegetação. Eu acho também que não podemos restringir as
574 normas, as recomendações que vamos fazer aqui, às áreas já protegidas.
575 Como vocês falaram, já estão protegidas. Eu acho que a nossa importância vai
576 mais além, nós temos que identificar justamente as áreas que são importantes e
577 que não estão protegidas pelos mecanismos legais, para então criar
578 instrumentos para que essas áreas possam ter um cuidado especial. Porque o
579 que já está protegido é chover no molhado. Então eu acho que esses pontos
580 nevrálgicos são as áreas que não estão acobertadas por proteção. Outra coisa
581 que é importante definir também é se vamos focar a qualidade e a quantidade, a
582 vazão e a qualidade de água. Tem uma metodologia de avaliação de recarga de
583 aquíferos que faz bem essa distinção, então talvez nessa DN possamos
584 trabalhar referências para que sejam avaliados tanto o risco da quantidade
585 quanto o risco da qualidade. Então separar bem essas coisas e também pensar
586 nas estratégias. Não precisa ser só restrições, podem ser bônus, podem ser
587 pagamento por serviços ambientais, fomentos, benefícios de acesso, por
588 exemplo, a financiamento, outros tipos de coisas. Nós podemos articular isso
589 mais amplamente.” Sylvio Luiz Andreozzi/UFU/coordenador do GT: “Eu acho
590 que não tem como, na verdade, eu até acho que já está cristalizado, nós não
591 trabalhamos mais só com quantidade, são quantidade e qualidade ao mesmo
592 tempo. Engraçado, eu nem comecei a pensar se tinha restrição de qualidade,
593 eu já estou pensando em tudo, no conjunto. Mas é sempre bom lembrar porque,
594 de repente, começamos a caminhar para a restrição de quantidade, mas
595 estamos falando de questão de qualidade também. Pode ter, por exemplo,
596 algum tipo de uso que não restringe a quantidade de infiltração em uma área de

597 recarga de aquífero, mas prejudica a qualidade dessa água que está sendo
598 infiltrada. Então talvez você tenha que aplicar algum mecanismo de restrição de
599 uso de qualidade, alguma mudança de padrão, alguma coisa dessa maneira.
600 Então isso precisa ser lembrado, sim. E a questão de recorrência legal, dada a
601 forma, o problema é assim, a legislação específica já tem, e o que não tem é o
602 que nós estamos discutindo aqui, a legislação aplicada ao item 8, é para ele que
603 nós vamos trabalhar. Então nós vamos ter que fazer uma identificação da
604 tipificação, recomendar uma análise de risco, identificação de risco. Eu estou
605 entendendo dessa maneira, e por enquanto eu não vou chamar, não pretendo
606 chamar de DN ou de qualquer coisa, é um documento que nós vamos
607 encaminhar. O nosso trabalho vai passar pela Câmara Técnica antes de chegar
608 ao Plenário? Sim. Então a Câmara Técnica faz o que quiser fazer. E passa na
609 CTIL. Em todo caso, não vou dar forma de DN, vamos fazer um documento que
610 estabelece o que é e como faz, e a forma em que as Câmaras Técnicas vão
611 entregar esse produto ao Conselho e a forma com que o Conselho vai
612 publicizar, publicar e transformar em norma ou recomendação, eu vou deixar
613 essa preocupação para quando isso for para a plenária. Aqui a minha
614 preocupação agora é que nós temos que entregar um produto técnico que
615 defina aquilo que ninguém sabe definir, todo mundo tem na cabeça uma ideia,
616 mas vamos colocar isso no papel. Basicamente, é isso.” Túlio Bahia
617 Alves/IGAM: “Seguindo a discussão que estamos debatendo, de fato, nós temos
618 que entender que estamos dentro de uma esfera de política que são os
619 recursos hídricos e estamos falando da indicação para criação de áreas sujeitas
620 a restrição de uso. Que até então, igual eu falei na minha fala anterior, os
621 planos têm se atido a reprodução de áreas prioritárias para conservação da
622 biodiversidade, seja de uma comunidade aquática. E a Patrícia está lembrando,
623 já existem discussões que estão avançando nesse sentido, mas a grosso modo
624 – e eu estou me restringindo aqui no âmbito de Minas – nós estávamos em uma
625 prática, exclusivamente, de indicar o que já era indicado em termos de
626 conservação da biodiversidade. Eu não estou tentando avançar nessa
627 discussão, estou fazendo um esclarecimento. Nós temos que pensar que em
628 termos de recursos hídricos nós já temos a outorga, que é o controle da
629 quantidade, e o enquadramento, que é para o controle da qualidade. O
630 enquadramento ainda falta muito a ser implementado, estamos engatinhando
631 nessa discussão ainda. O que cabe ao Plano, no meu modo de ver? O Plano de
632 Bacia pode falar para as três esferas do poder público. Por exemplo, ‘município
633 tal, não loteie a montante de um manancial que abastece o distrito tal’. É
634 proteção de recurso hídrico. O Plano pode recomendar, ele não tem esse poder
635 de vedar. O Plano é preditivo e programático, então pode propor, recomendar
636 ao município: ‘Não loteie’. O ideal seria que tivesse um enquadramento da Bacia
637 falando ‘não vai ter loteamento no território a montante do ponto de captação do
638 manancial tal’. O Plano pode recomendar: ‘Supram, não licencie – por exemplo
639 – a barragem de rejeito acima de Honório Bicalho’. Uma barragem de rejeito

640 capaz de, no caso de um colapso, interromper o abastecimento de Belo
641 Horizonte, por exemplo. É claro que isso não pode ser um achismo. Conforme
642 eu coloquei na minha apresentação anterior, tem que ser embasado,
643 fundamentado tecnicamente. Não pode o Plano sair falando 'não quero', isso
644 não é uma questão de querer, é uma questão de compreender o mecanismo
645 capaz de impactar o que está se querendo proteger. O Plano pode falar: 'Aneel,
646 recomendo que não se outorguem mais PCHs na Bacia X porque as PCHs vão
647 impactar a comunidade aquática a jusante de tal empreendimento'. Então o
648 Plano pode recomendar, seja para o licenciamento ambiental, seja para
649 diretrizes de uso e ocupação do solo dos municípios e principalmente para
650 outorga. Ele pode fazer essa recomendação para outorga nesse sentido de
651 tentar antever impactos que se darão para ETEPs ou para APCBs que serão
652 criados futuramente. Então nós temos que pensar o Plano não enquanto esse
653 mecanismo que vai ser o manda-chuva da Bacia, ele é um mecanismo
654 fundamentado tecnicamente para recomendar às esferas de governo, dentro
655 das suas competências, que elas tomem providências. Então, para finalizar a
656 minha fala, o que pode ser uma área de restrição a meu modo de ver? Pode ser
657 um curso d'água, pode ser um trecho de um curso d'água, pode ser uma sub-
658 bacia, uma porção do território dessa sub-bacia ou a Bacia como um todo. Por
659 exemplo, eu posso ter um grande empreendimento que vai comprometer um
660 sítio Ramsar. Por exemplo, o Parque do Rio Doce. Na minha fala eu estou
661 pegando o que foi levantado no seminário. Tem o Parque do Rio Doce, e o
662 rejeito de Fundão chegou até o Parque do Rio Doce. Será que um
663 empreendimento daquela envergadura que impactou um sítio Ramsar, que
664 internacionalmente é um dos status mais tops nesse sentido da proteção, em
665 algum momento o Plano poderia ter olhado com mais cuidado e falado em
666 algum sentido? 'Para empreendimentos que desejariam estocar rejeitos...' Eu
667 estou dando um exemplo que foi levantado no seminário. Então o Plano tem
668 que ser preditivo nesse sentido, e quem vai implementar são as esferas, nas
669 suas competências. E por fim o que eu coloquei na minha apresentação, essa
670 fundamentação para restrição pode estar no diagnóstico, assim como pode
671 estar no prognóstico. O Plano do PCJ, que está sendo atualizado, está
672 levantando regiões cujo balanço está comprometido. Então vai ter que ter
673 alguma restrição para se evitar que o balanço de tais municípios a
674 disponibilidade seja inviabilizada. Eu não vou falar aqui porque é uma coisa
675 complexa para ficar tentando demonstrar aqui. Então o Plano tem esse caráter
676 preditivo e pode também, no seu plano de ação, prever algum estudo durante a
677 vigência do Plano para embasar alguma restrição futura no horizonte do Plano.”
678 Guilherme da Silva Oliveira/Faemg: “Sylvio, eu acho que no começo o
679 entendimento que você teve foi perfeito. Túlio, eu estou achando que você está
680 querendo fazer coisa que não é para isso aqui, isso aqui é específico do inciso
681 VIII do artigo 11 da Lei 13.199. Eu estou achando que você está querendo ser
682 específico demais. O Sylvio, no início aqui, foi perfeito. Você está muito

683 ancorado, na minha opinião, no sítio Ramsar e seminário que teve. Toda hora
684 você fala nisso. O seminário é para dar um apoio ao nosso trabalho, não é que
685 temos que seguir. Inclusive, se resolvermos aqui 'não quero ver nada do
686 seminário', opinião de seminário cada uma é uma. Então o nosso trabalho aqui,
687 eu acho que o Sylvio foi perfeito, nós temos que ver o que o Plano do Comitê
688 precisa ter para determinar essas áreas sujeitas a restrição. E quem vai fazer
689 isso que você está querendo, determinar isso, aquilo, é o Plano do Comitê.
690 Porque a grande maioria dessas áreas de restrição, por lei, igual você falou, já
691 está. Por exemplo, sítio Ramsar, se está cuidado ou se não está, é outro
692 problema, já tem o acordo internacional que fala o que é, como tem que ser. Eu
693 acho que você está querendo ser muito específico, e o problema aqui é como o
694 Sylvio falou, é mais amplo, mais geral, para direcionar o que o Plano do Comitê
695 vai fazer, o Plano Diretor, como vai criar essas áreas de restrição." Gustavo
696 Bernardino Malacco da Silva/Angá: "Só reforçar, o Sylvio falou, essa questão de
697 discutir quem vai restringir, o que se vai restringir, isso vai ser em outro
698 momento. Túlio, tem opiniões divergentes. Está sendo impositivo em uma coisa,
699 e eu já ouvi gente do IGAM falando que tem que definir a restrição já, eu já vi
700 membros do Ministério Público concordarem e discordarem. Então essa é uma
701 discussão para outro espaço político. Já que jogou isso aqui para o grupo
702 técnico. Até na CTPLAN nós poderíamos avançar essa situação, mas está
703 dentro do grupo técnico, então vamos manter isso, não dá para começar a
704 impor e falar que o que está no Estado é ou não é. Isso é outra discussão,
705 política e jurídica, então é outro espaço para se construir isso, e não aqui."
706 Guilherme da Silva Oliveira/Faemg: "Só complementando isso que o Malacco
707 falou, se fosse para o IGAM resolver isso, tinha resolvido lá. Se trouxe para o
708 Conselho, para o GT, é para nós darmos a opinião geral aqui. Não
709 dispensando, é lógico que vocês têm uma linha, e vai ser bem-vinda, e nós
710 temos aqui a liberdade também para aceitar ou não o que tiver que ser. Mas eu
711 acho que o nosso trabalho aqui, quando vai especificando, vamos complicando.
712 Igual você falou, isso dá 300 teses de mestrado, doutorado e pós-doutorado
713 aqui. Nós temos que ser mais abrangentes para conseguir fazer o trabalho."
714 Sylvio Luiz Andreozzi/UFU/coordenador do GT: "É bom tirarmos todas essas
715 dúvidas formais agora para que não tenhamos que, no meio do trabalho, voltar,
716 'isso aqui não discutimos, vamos discutir'. Então é bom, por isso até que estou
717 deixando um pouco as disposições. Mas eu queria falar uma coisa para o Tulio.
718 Eu compreendo perfeitamente a sua ansiedade, porque vamos criando
719 determinados mecanismos que acabam não sendo utilizados, e às vezes temos
720 que entender um pouco da nossa limitação, até onde conseguimos ir. Nós
721 temos que ir ao máximo possível, mas o mais possível nunca vai ser tudo.
722 Então devagarinho vamos dando passo a passo. Vamos regulamentar ou
723 indicar o que é isso aqui. Porque na sua fala eu identifico que vemos os
724 problemas da não aplicação de coisas que são resolvidas no Plano ou em outro
725 tipo de legislação. Por exemplo, essa preocupação sua quanto a uma barragem

726 de rejeito passou por um processo de licenciamento, lá essas suas dúvidas
727 devem, teriam de ser ou foram questionadas. Existem outros mecanismos que
728 não estão no Plano, não são dessa competência, mas que fariam ou deveriam
729 ter feito esse procedimento. E aí já começamos a ultrapassar um pouco o
730 âmbito do nosso trabalho. Não é ultrapassar o âmbito da nossa preocupação
731 com a questão ambiental, com a questão hídrica, mas eu acho que vamos ter
732 que reduzir um pouco nossa ansiedade, focar um pouquinho mais aqui o nosso
733 pequeno mundo neste momento. Se conseguirmos dar nossa pequena
734 contribuição vamos estar ajudando muito no grande.” Patrícia Helena Gambogi
735 Boson/Fiemg: “O Guilherme tem toda razão. Embora o apoio técnico tenha sido
736 buscado, o que se buscou com o GT – o Sylvio delimitou muito bem – é o apoio
737 técnico para tratarmos, nós não estamos fazendo discussões simplesmente
738 técnicas, senão não viria para o Conselho, e o IGAM contrataria uma consultoria
739 e teria a solução dela posta. Então nós temos que ter também certeza da nossa
740 função aqui. E o segundo ponto que também não podemos perder, não existe
741 um instrumento legal chamado ‘criação de áreas sujeitas a restrição’, ele é
742 conteúdo de um Plano. Não existe um instrumento, você não vai fazer uma
743 deliberação normativa sobre um instrumento, como tem outorga, como tem
744 enquadramento. Isso aqui é conteúdo de um Plano. E aí, Sylvio, talvez uma
745 coisa que não foi dita aqui e que possamos pensar, além das suas brilhantes
746 ideias sobre a questão de associação de risco, é talvez também fazer essa
747 indicação de restrição de uso no aperfeiçoamento dos outros conteúdos.
748 Quando o Plano diz que tem que ter conteúdo mínimo, diagnóstico, análise de
749 opção de modificação de padrão de ocupação do solo, balanço hídrico e tudo,
750 quem sabe a nossa contribuição não seria uma diretriz para que cada um
751 desses conteúdos já se preparasse para o conteúdo oitavo, que é a questão da
752 restrição. Quer dizer, desde o diagnóstico já ter esse olhar, desde as outras
753 recomendações de balanço hídrico já ter esse olhar, desde os outros conteúdos
754 já ter esse olhar de que você vai precisar de um conteúdo oitavo, que vai
755 precisar do respaldo dos outros conteúdos para que ele possa aflorar e se
756 concretizar da maneira mais correta. Mas nunca esquecer isso, isso é conteúdo
757 do Plano, isso não é um instrumento isolado, uma coisa que vai funcionar
758 sozinha. Não vai.” Sylvio Luiz Andreozzi/UFU/coordenador do GT: “Eu entendo,
759 inclusive, que no inciso VIII temos que apresentar um diagnóstico. Se você não
760 identificar as áreas, não consegue fazer os procedimentos. Então a grande
761 dúvida que teve é exatamente uma dúvida técnica mesmo. Se eu identificar um
762 ecossistema aquático sob risco, o que é que eu faço? Dentro do Plano. E se eu
763 pensar que no Plano eu posso identificar que existe uma área urbana que, se
764 for loteada, como o exemplo que você citou, vai trazer algum tipo de risco ou,
765 identificado o risco, vai amplificar o risco, o Plano pode, sim, sugerir uma
766 restrição de uso ali, falar ‘essa não é uma área recomendável para urbanização,
767 essa área não deve ser acoplada à mancha urbana’. Está lá. Agora vamos
768 entender, o Plano é um dos instrumentos, a legislação já prediz isso. Toda vez

769 que eu vou fazer planejamento urbano eu tenho que me referir ao Plano de
770 Bacia, eu tenho que recorrer ao Plano de Bacia. Estamos passando pela
771 revisão lá em Uberlândia, talvez, passando pelo Plano Diretor Municipal, e ele
772 tem que recorrer, sim, ao Plano de Bacia, a legislação diz isso. Mas aí vai para
773 a questão legal. Se eu entregar um determinado produto que não teve o
774 respaldo, não buscou, eu tenho que ir lá e falar 'esse produto não pode ser
775 aplicado'. Só para sabermos exatamente até aonde vamos chegar. E o nosso
776 produto tem um sentido muito claro, eu imagino ainda, mesmo depois de todas
777 as conversas que nós estamos tendo. Nós temos que entregar um produto
778 tecnicamente bem-feito no sentido de dizer como se identifica, como se tipifica,
779 como fazer uma análise de risco, e a partir daí identificar que tipo de restrição
780 se aplica caso a caso. Essas legislações genéricas às vezes nos colocam em
781 uma área muito limítrofe. E nós vimos recentemente no Conselho Estadual uma
782 legislação que não quantificava, e aí qualquer desvio de 2 milhões incorre na
783 mesma penalização. Será que é assim mesmo? Então tem que tomar muito
784 cuidado com esse tipo de questão limítrofe. Eu prefiro pensar exatamente que
785 os estudos é que vão indicar exatamente que tipo de risco você tem e que tipo
786 de restrição você deve aplicar para a inviabilização do risco ou diminuição do
787 risco ou eliminação do risco." Túlio Bahia Alves/IGAM: "Professor, eu peço
788 desculpa pela ansiedade. O senhor está coberto de razão, mas eu acho que a
789 ansiedade se justifica como está posta a legislação. Ela não está posta só na
790 estadual, está posta na 9.433, na Resolução 145, na norma estadual 13.199 e
791 no 41.578. Então temos vários dispositivos legais que tratam da proposição das
792 áreas sujeitas a restrição de uso com vistas à proteção de recursos e
793 ecossistemas aquáticos, em especial zona de recarga de aquíferos, pelos
794 Planos de Recursos Hídricos de Bacias Hidrográficas. Igual vimos falando
795 desde que estamos discutindo isso, uma coisa é definir conceitualmente o termo
796 área de restrição, áreas sujeitas a restrição de uso. Embora a lei disponha que
797 tenha que se abordar no instrumento Plano de Bacia, não temos
798 conceitualmente definindo o que são as áreas sujeitas a restrição de uso. Então
799 a minha fala até o momento foi tentar alinhar para quem não pode participar
800 seja do seminário ou até de momentos anteriores. O seminário foi profícuo,
801 Guilherme, no sentido de mostrar o seguinte: as pessoas interpretam áreas
802 sujeitas a restrição de uso como UCs, igual o professor Sylvio já falou. A UC é
803 uma categoria de espaço territorial protegido, dentre outros tantos que existem.
804 Isso já está legislado. A minha fala no sentido do Plano de Bacia, eu falei o
805 Plano é um instrumento preditivo e programático. É preditivo no sentido de
806 trazer no seu conteúdo os estudos, as propostas, a identificação. Se foi
807 interpretado no sentido de o Plano não ter força, eu não entrei nesse mérito do
808 objeto do Plano, professor Sylvio, se ele pode determinar ou não. Desculpa se
809 eu fui entendido assim. A questão que eu estava querendo chamar atenção a
810 todo momento é que no nosso seminário foram aventadas várias situações de
811 comprometimento de UCs, de mananciais, de sítios Ramsar, por intervenções

812 de empreendimentos e usos a montante, onde não se observava seja a vazão
813 remanescente ou uma vazão ecológica que seja. Então o que eu estou
814 querendo chamar atenção é a gente talvez tentar deslocar o entendimento de
815 que a área de restrição não é necessariamente o que estamos querendo
816 proteger, porque já existem categorias legais. É uma interpretação minha,
817 Guilherme. Às vezes para você proteger, o que você quer proteger, seja
818 comunidade aquática, recurso hídrico, às vezes você tem que pensar a
819 montante ou na área de abrangência do que se está tentando proteger. Essa foi
820 a minha família ilustração. Por exemplo, a Comunidade Europeia teve uma
821 diretriz quadro que veda o uso de agrotóxicos em área úmida, enquanto no
822 Brasil, igual eu falei na minha apresentação anterior, usa hidropesticida para
823 matar macrófitas, o que por sua vez pode contribuir para poluir mais ainda. É só
824 um exemplo de como ainda estamos engatinhando. Desculpa pela sociedade,
825 era só para ilustrar, porque o tema vai puxando assuntos diversos, zona de
826 recarga de aquífero, área úmida, ETEPs, área prioritária para conservação da
827 biodiversidade, no sentido do que o Plano tem que trazer para proteger essas
828 áreas. Essa é a minha fala, professor Sylvio. Desculpa pela ansiedade.” Sylvio
829 Luiz Andreozzi/UFU/coordenador do GT: “Eu até entendo a ansiedade, até
830 porque de uma certa maneira estamos recomeçando o ciclo. Há dois anos nós
831 propusemos isso aqui, achou-se que não era para fazer, então volta para fazer
832 e vamos fazer agora. E vamos só lembrando a cada momento essas situações
833 para que não percamos de vista a possibilidade de que a área de proteção ou
834 as restrições não são exatamente na área de observação do fenômeno, mas
835 nas áreas de limitação do fenômeno. Isso é uma preocupação, é constante, e
836 nós devemos mantê-la. Eu gostaria, depois da fala da Luciana, que nós
837 começássemos a dar um pouco mais de direcionamento agora para o trabalho.
838 Eu vou pedir essa compreensão.” Luciana Aguiar de Souza Lima/Copasa:
839 “Ressaltando aqui uma outra preocupação, que eu acho que restrição de uso
840 não é de um uso atual, mas de um uso pretendido talvez. Por exemplo, restringir
841 uma área a montante, ela hoje está protegida, ótimo, mas pode ser um ponto de
842 captação futura para abastecimento da cidade. Aí você vai proteger só a
843 captação atual, a montante da captação atual, mas aquele outro manancial
844 também pode ser. E também zona de recarga de aquífero que hoje não está
845 sendo explorado, mas que pode vir a ser explorado. Então pretende o uso
846 futuro, que pode vir, que o Plano Diretor contemple, para evitar o crescimento
847 urbano para onde não se deve. E a análise também do risco com a
848 probabilidade de o empreendimento, a ação acontecer. Porque às vezes você
849 vai colocar um risco do que não se tem na região.” Sylvio Luiz
850 Andreozzi/UFU/coordenador do GT: “Vamos amadurecendo isso nesse
851 processo até porque não podemos perder também que um dos elementos do
852 Plano é que tem que ter ações de curto, médio e longo prazo. Portanto, a
853 restrição pode ser temporal, de curto prazo, de longo prazo. Vamos pensar em
854 todos os desdobramentos que o próprio mecanismo vai possibilitar. Porque às

855 vezes falamos restrição, mas você pode falar assim: durante o período da seca,
856 por exemplo, durante esse período você vai ter uma determinada restrição nesta
857 área. Passou o período da seca, não tem mais restrição, porque não tem mais o
858 risco. Então é uma equalização do funcionamento do sistema. Basicamente isso
859 que vamos procurar, sabendo que isso não é fácil, não tem lei geral. Tem uma
860 lei geral, mas que é teórica, porque na prática a coisa é um pouquinho mais
861 complicada. Eu acho que se conseguirmos elaborar um bom produto, que
862 contemple essas variáveis e possibilite aos Comitês – porque são eles que
863 serão as instâncias decisórias – fazerem as suas análises particulares, se esse
864 instrumento possibilitar essa leitura aos Comitês, eu acho que vamos chegar a
865 um bom termo no nosso trabalho.” Gustavo Bernardino Malacco da Silva/Angá:
866 “Eu acho que tem que ficar pacificado, nós temos que tirar todos os fantasmas.
867 Eu estou falando da outorga no sistema que estamos discutindo aqui. Então se
868 vai ser impositivo ou não nós vamos fazer essa discussão neste Grupo, e eu
869 estou convicto de que o CERH vai fazer essa discussão, porque ficou amarrado
870 que faríamos uma discussão jurídica sobre o quanto da aplicação. Até o IGAM
871 se comprometeu a trazer uma discussão jurídica a respeito disso. Já que a
872 discussão veio para cá, eu entendo os limites dela, mas no sistema de outorga,
873 na questão da aplicação da outorga, em algum momento, e eu acho que tem
874 que ser em uma câmara técnica e jurídica mesmo. Eu estou até antecipando
875 algo que eu penso hoje, que isso vai ter que ser jogado para a CTIL, por
876 exemplo, e depois para o CERH, mas vai ter que ser feito, se é impositivo ou
877 não. Se na hora em que você define uma restrição de uso e recomenda que ali
878 não vai ter um barramento, isso implica na questão da outorga. Se o Comitê vai
879 ou não vai dar a outorga de grande empreendimento, como em Minas, ou se o
880 IGAM vai dar essa outorga. Os outros entes, não, se é ANA, se é município, se
881 é União, o que for, aí é recomendação mesmo do sistema. Agora nós, no
882 âmbito estadual, em algum momento, o CERH vai ter que fazer essa discussão.
883 Nós estamos pacificando e dizendo o que nós vamos colocar agora para discutir
884 neste GT. Só para depois em algum tempo colocar ‘nós queremos recomendar
885 que isso vá para a CTIL, para a CTPLAN, a CTIG’, essa discussão eu entendo
886 que vai ter que ser realizada.” Sylvio Luiz Andreozzi/UFU/coordenador do GT:
887 “Isso seria uma coisa que para mim é automática, como nós aqui não decidimos
888 nada, o Grupo de Trabalho não decide nada, nós vamos mandar um produto.
889 Eu creio que a nossa função é exatamente tirar todas aquelas dúvidas técnicas
890 que haviam aparecido a respeito do que é, o que se faz, como se faz, como se
891 restringe, o que se restringe. Essas dúvidas eu acho que nós temos a obrigação
892 de responder o melhor possível. Quando esse produto chegar às mãos da
893 Câmara Técnica, eu já não respondo mais como coordenador do Grupo. Aí
894 caso passe em uma Câmara Técnica de que eu faço parte, a minha discussão
895 lá é outra, que é da competência da Câmara Técnica. Quando chegar ao
896 Conselho Estadual, aí vai caber aos conselheiros estaduais debaterem. Por
897 isso, Túlio, que eu nem vou discutir DN, porque isso é uma discussão que vai

898 ter lá. Se vai virar diretriz normativa, se vai virar complemento da 54, se vai virar
899 manual, se vai ser impositivo, lá é o fórum para isso, o fórum adequado. Eu não
900 quero perder energia aqui. É claro que nós vamos ter vários debates, eu
901 imagino que tenhamos vários debates aqui, só que eu acho que podemos
902 diminuir a frequência no sentido de procurar aqueles pontos mais tranquilos.
903 Aquilo que for muito ardente na nossa competência, nós discutimos também.
904 Aquilo que não for da nossa competência, não vamos perder energia com isso.
905 Porque senão começa a ficar meio improdutivo. Então agora eu gostaria de
906 começar a caminhar, se todo mundo concorda, para começarmos a pensar já
907 no formato e nas decisões que nós temos que tomar. Eu tenho uma proposta,
908 que é assim. Existe uma fundamentação legal, não do conteúdo, mas do mérito.
909 Está na Lei das Águas de Minas o inciso VIII dizendo que tem que ter isso aqui.”
910 Patrícia Helena Gambogi Boson/Fiemg: “Essa é a proposta, o conteúdo do
911 Plano. O Plano deve ter os seguintes conteúdos mínimos. Tem os incisos I, II,
912 III, IV, V, VI, VII e o VIII, ‘proposta para criação de áreas sujeitas a restrição de
913 uso com vistas à proteção de recursos hídricos e dos ecossistemas aquáticos’.”
914 Sylvio Luiz Andreozzi/UFU/coordenador do GT: “Nós já sabemos que essas
915 áreas não são unidades de conservação, não são reservas indígenas, não são
916 APP. As áreas podem estar, podem ter sombreamento, podem ter
917 sobreposição, mas área de restrição de uso do inciso VIII não é APP, porque
918 APP tem previsão legal própria, específica, determinada. A nossa área pode
919 coincidir com uma APP, estar em uma área de APP, mas a nossa legislação
920 não é a legislação da APP, porque APP é específica, está determinada, está
921 pronta. Não é unidade de conservação, pode até gerar um pedido, uma
922 solicitação de unidade de conservação, mas unidade de conservação também
923 tem legislação própria, específica. Correto? Se alguém falou ‘não é isso, não é
924 isso’, então o que é isso? Então a primeira coisa que nós temos que dizer para
925 os elaboradores dos Planos, ou seja, para todos os Comitês de Bacia, é o que
926 são essas áreas ou como se caracteriza uma área.” Goretti Haussmann/IGAM:
927 “Nós fizemos aqui um apanhado do que já havíamos visto lá no seminário, só
928 para ver que podemos pensar nessa forma de classificação. Tem esse
929 ordenamento geoambiental das características físicas etc. das áreas e o
930 ordenamento jurídico e institucional. Claro que não precisamos ficar atrelados
931 só a isso. Essas unidades de conservação de uso sustentável e de proteção
932 integral, as áreas de APEs e todas podem, igual o professor falou, coincidir com
933 as áreas de proteção de que vamos precisar para os recursos hídricos. Temos
934 os sítios Ramsar. A funcionalidade dessas áreas nós temos que pensar. Para
935 que elas estão servindo? Essas unidades de conservação às vezes são
936 indicadas nos Planos e estrategicamente também podem ajudar na
937 conservação dos recursos hídricos dentro daquela Bacia. E tem outras
938 características de áreas que são áreas estratégicas mesmo para proteção da
939 qualidade e disponibilidade de recursos hídricos, e as categorias delas são mais
940 restritas. Por exemplo, se for da vontade dos gestores daquela Bacia, do Comitê

941 e dos usuários, você pode implementar uma área, por exemplo, próxima aos
942 trechos de classe especial, se ela não estiver dentro de uma unidade de
943 conservação de uso integral. Você pode estabelecer áreas de mananciais
944 associados ou não a proteção de aquífero, pode proteger recursos de águas
945 superficiais ou ambos. Essa proteção de mananciais pode ser de interesse
946 regional, interesse local, e pode ser feita de várias maneiras. A forma de
947 implantação por meio legal pode ser por ato do Poder Executivo Estadual,
948 Municipal, acordos entre associações. Podem estar incluídos aí os pagamentos
949 por serviços ambientais, porque se está gerando um serviço com determinada
950 pessoa, agricultor ou produtor ou dono de uma área. Você pode combinar isso
951 dentro de um acordo entre usuários também. E tem aquelas áreas que já estão
952 na DN, que foram muito importantes, de restrição para proteção de aquíferos,
953 que são áreas de restrição e controle, que está na DN 05, que são aquelas
954 mesmo onde existe a necessidade de se disciplinar as intervenções em águas
955 subterrâneas por atividades potencialmente poluidoras com ênfase na proteção,
956 conservação e recuperação. São feitos através de atos declaratórios do IGAM
957 ou do IGAM e FEAM conjuntamente. Tem a proteção de aquíferos da Lei
958 13.177, que são aquelas áreas de proteção de poços e outras captações. Nós
959 estávamos até discutindo isso antes de vir para cá, que essa área de proteção
960 de poços também pode ser importante em determinados locais onde tem essa
961 vulnerabilidade natural, por exemplo. E o tamanho dessa área nós chegamos à
962 conclusão de que é muito relativo. A área de proteção de poços pode ser
963 igualmente importante em determinado local, dependendo dessa
964 vulnerabilidade. As áreas de APP, em geral, que abrangem a proteção de
965 cursos de água, nascentes, topo de morro, já têm o seu ordenamento jurídico.
966 Nada impede, por exemplo, que você veja uma Bacia, faça o diagnóstico e veja
967 que essas áreas não estão sendo protegidas. Aí você pode, a partir daí,
968 determinar, e pode ser de interesse a proteção daquelas áreas. Se na Bacia,
969 apesar de já ter, o ordenamento jurídico não está sendo cumprido, o Plano de
970 Bacia pode falar 'aqui nós temos as áreas de proteção, mas elas não estão
971 sendo protegidas'. Isso também é uma coisa que pode acontecer. E tem outras
972 categorias de áreas, por exemplo, que já estão até contempladas dentro das
973 APEs. Por exemplo, essas áreas de balneabilidade, essas áreas interessantes
974 para pesca amadora e desenvolvimento turístico são contempladas também na
975 Lei das APEs. Essa é uma forma de pensar em categorizações, porque tem
976 esses ordenamentos geoambientais, jurídicos e institucionais e pode ter outros.
977 E sobre estudos em geral tem esses estudos que já se fazem, por exemplo,
978 você pode fazer vários tipos de estudos com mais especificidade, levantamento
979 de dados de conservação de áreas de recarga. O IEF tratou disso na
980 contribuição que fez, ainda falou sobre as áreas de recarga, suas
981 características, e que essas áreas de recarga têm vários fatores que precisam
982 ser estudados. Por exemplo, o tipo de solo também tem que ser contemplado, a
983 formação geológica, o gradiente hidráulico na Bacia Hidrográfica. Então também

984 para tipificar essas áreas de recarga talvez vá precisar mesmo de um estudo
985 mais especializado naquela Bacia. Dentre outros, nós temos vários tipos de
986 instrumento de análises ambientais interdisciplinares, que se precisaria fazer
987 modelagens geológicas, associadas à pedologia, para definir essa área de
988 recarga. Então isso aqui é só um pequeno apanhado que nós fizemos que pode
989 talvez ajudar um pouco nesse pensamento.” Sylvio Luiz
990 Andreozzi/UFU/coordenador do GT: “Para nós, inclusive, sabermos o seguinte.
991 A APP já está definida, a reserva indígena está definida, eu acho que o que nós
992 vamos ter que fazer é: o que nós estamos chamando de áreas de restrição, que
993 são elas, onde se aplicam? Agora já especificamente tem que começar a refletir
994 também assim. Você citou um caso que é preocupante. Se eu identifico no meu
995 Plano que tem uma série de APPs que não são respeitadas, a área de
996 preservação permanente não está respeitada, eu tenho obrigação no Plano de
997 cobrar o respeito, ou seja, a recomposição das APPs, ou vou recobrir esse APP
998 não respeitada com uma área de restrição de uso? Eu acho que são coisas
999 talvez que não sejam a mesma coisa, eu acho que são duas ações que
1000 precisam ser realizadas. O Plano pode forçar isso, o Plano pode identificar,
1001 ‘deveria ter recuperado na minha Bacia X por cento de área de APP, e tem
1002 apenas X sobre 3 de recobrimento, portanto, uma das ações do Plano é
1003 recuperação desses dois terços faltantes’. Isso é uma coisa, eu estou
1004 entendendo assim agora, posso mudar meu entendimento. A área de restrição
1005 de uso não seria a APP que não está preservada, a área de restrição de uso
1006 teria um outro entendimento, aplicado a uma outra situação, que pode estar
1007 associada a uma área de preservação não preservada, por exemplo, quando
1008 coloca em risco o ecossistema aquático. ‘Estou criando uma área de restrição
1009 para esse determinado ambiente aquático porque as APPs, especificamente,
1010 não estão preservadas’. Se eu identifiquei que o risco ao ambiente, ao
1011 ecossistema aquático é por causa da baixa preservação das APPs. Veja bem,
1012 não tem nenhuma atividade econômica ali instalada, mas eu identifiquei que o
1013 risco é por causa da baixa qualidade das APPs. Aí eu consigo fazer
1014 associações e entendo que esse risco eu vou diminuir quando eu resolver a
1015 situação das APPs. Resolvi a situação das APPs. Resolveu o problema do
1016 ecossistema aquático, ele não está mais sob risco? Pronto, não precisa mais da
1017 área de restrição. Eu estou entendendo é esse mecanismo, mais ou menos
1018 esse caminho.” Goretti Haussmann/IGAM: “Só para termos uma ideia do
1019 conjunto de categorias que já existem.” Sylvio Luiz Andreozzi/UFU/coordenador
1020 do GT: “E tomar cuidado para não legislar sobre o já legislado. Então
1021 basicamente nós vamos ter que identificar, criar o conceito, identificar o conceito
1022 do que é área de restrição para isso que está determinado no inciso VIII. E nós
1023 vamos ter que escrever um texto, é isso aqui, define-se dessa maneira, aplica-
1024 se dessa maneira’. Da mesma maneira que eu falo para os meus alunos o que
1025 é unidade de conservação, nós vamos ter que conceituar isso, porque a ideia
1026 está lá, mas a conceituação, não. Então esse eu creio que é o nosso primeiro

1027 trabalho. Segundo, dentro dessa linha, orientar os Comitês na elaboração do
1028 Plano a identificação dessas áreas, como é que se identifica isso, como eles
1029 trazem isso. Eles têm que identificar quais são essas áreas. Depois tipificar
1030 essas e tipificação de risco. E a partir disso que tipo de restrição é aplicável. Eu
1031 não quero chegar a especificidades, estou pensando em ideias gerais mesmo
1032 para aplicar caso a caso. Podemos seguir mais ou menos nessa linha?” Patrícia
1033 Helena Gambogi Boson/Fiemg: “Primeiro, Goretti, parabéns, alguém tem que
1034 colocar uma proposta. E uma coisa que me ocorreu na fala do Sylvio e que você
1035 deu uma sustância nessa questão. Quando nós falamos de proposta de criação
1036 de área de restrição de uso, é de uso de recursos hídricos. Então nós estamos
1037 falando – o Malacco também disse isso muito bem – quais são as regras de
1038 outorga, que é o instrumento que faz alocação de recursos hídricos, que dá a
1039 regra, que pode ser negar, não ter outorga, como pode ter tipologias de outorga,
1040 outorga coletiva, outorga negociada, outorga com condicionante, outorga
1041 sazonal e todos os outros tipos de outorga. Então, ao dizer que a APP tem as
1042 suas legislações e as outras áreas, têm, mas não têm, porque, principalmente
1043 naquelas unidades de conservação que não são de proteção integral você tem
1044 um acesso a elas, e esse acesso precisa ser regulado. E aí o que nós vamos
1045 fazer é dizer qual é a regulação para uso de recursos hídricos para esse
1046 acesso. Então o elenco que você colocou eu acho que dá um norte no
1047 raciocínio. Então tem uma área de proteção integral, um risco associado
1048 enorme com qualquer que seja o uso, então, para ter outorga ali, pode ser que
1049 não se possa dar outorga ali, pronto e acabou. Tem uma área de restrição que
1050 não é integral, aí eu posso ter outorga e tenho que ter as outorgas com essas
1051 ou aquelas condições. A APP, mesma coisa. E você mesma, Goretti, citou
1052 alguns exemplos, que você pode negociar aquela outorga ou até aplicar a
1053 questão da outorga sazonal. Quer dizer, não tem importância repetir as áreas
1054 que já estão definidas legalmente, até porque o Conselho não tem competência
1055 territorial. Então não importa. É bom que se repita e diga como fazer. Assim
1056 como as áreas. Aí eu acrescentaria à sua tabela as áreas que drenam para um
1057 trecho de vazão qualificada como de classe especial ou as áreas que drenam
1058 para um trecho para classe 2, para classe 3 e tudo. Então quais seriam as
1059 restrições de regulação do uso dos recursos hídricos para cada uma delas. E aí
1060 eu estaria, de fato, criando áreas de restrição de uso na medida em que, para
1061 cada uma dessas áreas que você elencou que já existem e mais aquelas que o
1062 enquadramento possa proporcionar, você tem uma coluna de quais as
1063 observações para se outorgar. Faz outorga com condicionante, faz outorga
1064 negociada ou só permitir outorga sazonal, ou seja, em época de escassez, ter
1065 também baixa vazão outorgada. Enfim, essa relação entre uso de recursos
1066 hídricos e já a restrição do uso territorial. Eu achei muito interessante e que
1067 você deu um cenário, um palco muito bom para começarmos um raciocínio para
1068 trabalhar.” Goretti Hausmann/IGAM: “Eu gostaria de fazer um adendo, nós
1069 fizemos um levantamento para a Marília sobre indicadores para unidades de

1070 conservação nos Planos. Então nós vimos que existem várias indicações nos
1071 Planos – só para vocês verem – de áreas para serem implantadas. A maioria
1072 em estudos, como já foi dito, da Biodiversitas, do Probio, que existem muitas
1073 Bacias que têm capacidade para terem implantadas novas áreas de
1074 conservação, existe muito potencial dentro dessas Bacias, existem muitas
1075 indicações dessas áreas nos Planos. A maioria dessas áreas são para uso
1076 integral, para fazer parte de corredores ecológicos, por exemplo, das próprias
1077 APPs, para interligarem áreas de unidade de conservação e tudo.” Edson de
1078 Oliveira Vieira/UFMG: “Eu confesso que, pelo menos quando das últimas falas
1079 que eu pude ouvir aqui, eu confundi um pouco. Porque quando olhamos nos
1080 artigos, nos incisos que dizem a respeito, falam especificamente em se ter um
1081 conteúdo mínimo para proposta para criação de áreas sujeitas a restrição de
1082 uso. E eu comecei a ouvir alguma coisa já de restrição de uso como alteração
1083 de outorga, propor determinados tipos de outorga. Será que não estamos
1084 passando, definindo mais do que deveríamos estar estabelecendo aqui? Talvez
1085 incorramos no erro que não queremos de já estabelecer os sítios previamente, e
1086 eu acho que estaríamos indo para o mesmo caminho de que são muitas as
1087 especificidades, e já definir alguma penalidade, alguma restrição de uso, seria
1088 talvez temerário já propor isso em resolução dadas as especificidades de cada
1089 situação e que isso deveria ser ou estar por conta do Comitê. É uma dúvida que
1090 eu tenho.” Sylvio Luiz Andreozzi/UFU/coordenador do GT: “Foi bom a Patrícia
1091 ter tocado nessa questão da outorga, que já havia sido levantada pelo Gustavo,
1092 porque a outorga é um instrumento de regulação, quantitativo. A dúvida que eu
1093 tenho é que nós tenhamos só esse momento para fazer restrição. Eu acho que
1094 não. Eu acho que não podemos perder esse instrumento de vista, porque ele é
1095 efetivo. Eu acho que no Plano pode ter, por exemplo, orientações de uso do
1096 solo, que vão refletir na resposta quantitativa e qualitativa, mas que estão
1097 diretamente ligadas ao uso, no momento, do recurso hídrico. Esse é o
1098 problema, porque criou-se esse negócio, e nós temos que resolver. Eu vou dar
1099 um exemplo, vou tentar dar um exemplo. Em determinadas áreas de recarga de
1100 aquífero onde você pode ter que aplicar algum tipo de restrição de uso, restrição
1101 de uso da área para proteção dos recursos hídricos. Vamos começar a pensar
1102 direitinho isso. Eu não sei se o Conselho vai adotar ou não, mas nos deram um
1103 abacaxi, e nós vamos descascar esse abacaxi. Se eles não quiserem usar
1104 depois o abacaxi.” Patrícia Helena Gambogi Boson/Fiemg: “A restrição de uso
1105 de que ele fala é a restrição de uso de recursos.” Sylvio Luiz
1106 Andreozzi/UFU/coordenador do GT: “Eu vou ler o texto: ‘Estabelece que os
1107 Planos Diretores de Recursos Hídricos devem conter propostas para a criação
1108 de áreas sujeitas a restrição de uso, com vistas a proteção de recursos hídricos
1109 e de ecossistemas aquáticos’. ‘Restrição de uso’ com vistas a proteção, não fala
1110 de ‘restrição de uso de recursos hídricos’.” Patrícia Helena Gambogi
1111 Boson/Fiemg: “Infelizmente nós só podemos falar sobre uso de recursos
1112 hídricos dentro da Política de Recursos Hídricos.” Sylvio Luiz

1113 Andreozzi/UFU/coordenador do GT: “Desculpa, eu não concordo com a sua
1114 leitura, Patrícia.” Patrícia Helena Gambogi Boson/Fiemg: “Não é concordar ou
1115 discordar, Sylvio, a gente precisa ser real. Um município tem por lei – e essa lei
1116 é aprovada na Câmara Municipal – fazer o seu Plano Diretor, e ele faz isso por
1117 lei. O nosso Plano de Recursos Hídricos só trata do uso e da locação, nós
1118 temos só os instrumentos. O Plano diz respeito aos instrumentos que nós,
1119 dentro do Conselho, temos. Podemos até, enquanto Plano, recomendar que se
1120 faça isso ou aquilo, que se possa prever. Mas enquanto obrigação legal só
1121 podemos obrigar regras para outorga, regras para enquadramento, regras para
1122 várias coisas, mas para o município não podemos obrigar nada, infelizmente.
1123 Senão eu faria um Plano de Recursos Hídricos e não deixaria nunca ter
1124 irrigação em algumas partes. Quer dizer, a nossa recomendação tem que ser de
1125 acordo com a capacidade técnica e legal do Conselho. Não é o Conselho que
1126 não vai querer fazer, ele não vai poder fazer. Isso é completamente diferente. E
1127 recomendação por recomendação a pessoa obedece ou não obedece. Agora
1128 com uma legislação, se conseguíssemos chegar a indicações de outorga, o que
1129 é legal, aí podemos, pela outorga, restringir uso do solo, sim – por meio da
1130 outorga podemos restringir uso do solo –, e de qualidade também. Tem outorga
1131 de lançamento de efluente. O fato de o IGAM não dar não quer dizer que o
1132 instrumento não existe. Existe outorga para lançamento de efluentes. Então se
1133 você utilizar o instrumento que nós temos, que é legal, e esse, sim, restritivo e
1134 não só uma recomendação, aí, sim, tudo bem. No mais, é só recomendação,
1135 que pode ser o caminho que vamos seguir. Colocar em relação ao que é
1136 outorga, é o limite da nossa capacidade de agir de forma intervencionista ou de
1137 forma aconselhativa.” Sylvio Luiz Andreozzi/UFU/coordenador do GT: “Na
1138 verdade, eu falo que não concordo com você na interpretação, o que não
1139 descarta a possibilidade de nós incluirmos as recomendações no nosso
1140 trabalho. Nós temos, eu diria, formas efetivas de ação, dentre elas a outorga.
1141 Então podemos ser impositivos nesse sentido e recomendar outras formas.
1142 Nesse ponto não estamos entrando. Eu entendo que devemos nos restringir
1143 apenas à discussão da outorga. Eu vou lembrar um caso prático. Os Comitês,
1144 por exemplo, financiam a adequação da malha viária rural, construção de
1145 barraginhas. Quando você fala isso, não tem nada a ver com recurso hídrico,
1146 mas tem tudo a ver com recurso hídrico pelos efeitos que isso causa. E eu
1147 estou seguindo esse tipo de raciocínio. Se vamos falar que uma área urbana
1148 não pode se expandir em determinado momento, não tem outorga nenhuma ali,
1149 mas vai ter efeito direto no recurso hídrico. Vamos entender as limitações legais
1150 ao nosso alcance. Nós podemos ser impositivos na questão do uso do solo? No
1151 momento, não, mas nós temos instrumentos para isso. Então vamos fazer as
1152 recomendações e utilizar os instrumentos possíveis. É isso? Correto, tranquilo,
1153 fechamos? Então vamos tocar o nosso barco.” Maricene de Oliveira Mattos
1154 Paixão Menezes/IGAM: “Só para complementar o que você colocou. Mais cedo
1155 você falou ‘o Plano municipal tem que olhar o Plano de Recurso Hídrico’. Aí

1156 temos que ver que a recíproca é verdadeira, o Plano de Recurso Hídrico tem
1157 que olhar o Plano Municipal. E são as coisas que não se conversam. Então é
1158 nessa hora, talvez essas áreas, um momento interessante e importante para o
1159 Plano, dentro das suas recomendações, procurar uma integração dessa política
1160 de uso e ocupação e recurso hídrico, porque uma coisa não vai caminhar sem a
1161 outra de jeito nenhum em hora nenhuma. Eu acho que, apesar de toda a
1162 discussão, é uma grande oportunidade que não podemos deixar perder. Aí
1163 identificar realmente o que eu quero proteger em quantidade e em qualidade e
1164 saber olhar direito cada uma dessas áreas. Não é a questão de ser legal ou não
1165 legal.” Patrícia Helena Gambogi Boson/Fiemg: “Eu estou dizendo que o Plano
1166 Diretor é aplicado por lei, e o Plano de Recursos Hídricos não é lei, não é
1167 aplicado por lei. Então o Plano Diretor não precisa olhar o Plano de Recursos
1168 Hídricos. E, ao contrário, o Plano de Recursos Hídricos tem que olhar o Plano
1169 Diretor.” Maricene de Oliveira Mattos Paixão Menezes/IGAM: “Mas é a hora de
1170 procurar essa integração. Embora um seja por lei e o outro não seja por lei, os
1171 entes estão ali na Bacia discutindo e defendendo seus interesses. É a forma de
1172 mudar a questão de como queremos fazer essa gestão funcionar ou não. Então
1173 os entes têm que ser participativos, inclusive o município.” Elbert Figueira
1174 Araújo Santos/Arsae: “O que eu ia falar era exatamente o que foi falado pela
1175 Maricene. E pelo tamanho da discussão nós vemos o tamanho do trabalho que
1176 vamos ter aqui, que não vai ser fácil. Mas de toda forma é importante que
1177 consigamos alguma forma de amarrar os Planos Diretores nessa questão ou
1178 sugerir ou formalizar uma sugestão. Porque sabemos como esses Planos são
1179 feitos, as coisas que estão envolvidas. Tendo essa formalização, eu acho que
1180 ela baliza ou pelo menos dá um limite e coloca uma pulga atrás da orelha se
1181 alguém desobedecer. Porque ‘se der alguma coisa errada aqui, já estava sendo
1182 falado, então eu posso ser penalizado’ no sentido de ter alguma
1183 responsabilidade nesse sentido.” Túlio Bahia Alves/IGAM: “A Lei 9.433, da
1184 Política Nacional de Recursos Hídricos, artigo 7º, inciso X, fala: ‘Proposta para
1185 criação de áreas sujeitas a restrição de uso, com vistas a proteção dos recursos
1186 hídricos’. Lei 13.199, da Política Estadual de Recursos Hídricos, artigo 11,
1187 inciso VIII: ‘Proposta para criação de áreas sujeitas a restrição de uso, com
1188 vistas a proteção de recursos hídricos e de ecossistemas aquáticos’. Por fim, o
1189 Decreto 41.578, que regulamentou a Política Estadual, artigo 28, inciso VII, fala
1190 que o conteúdo mínimo tem que trazer ‘estudos para indicar a criação das áreas
1191 sujeitas a restrição de uso, com vistas a proteção dos recursos hídricos e de
1192 ecossistemas aquáticos, em especial a zona de recarga dos aquíferos’. Então
1193 eu estou ressaltando a vírgula porque é a baliza legal que nós temos. Eu já falei
1194 isso na minha apresentação anterior, para fins didáticos, eu tenho uma proposta
1195 de conceituação do termo ‘áreas de restrição de uso’. Eu não sou do GT, estou
1196 aqui enquanto equipe técnica da Gerência e gostaria de propor uma
1197 conceituação para balizar a nossa discussão. Não tem nada terminativo.” Sylvio
1198 Luiz Andreozzi/UFU/coordenador do GT: “A nossa proposta de trabalho é

1199 exatamente que passamos a esboçar os pontos principais e começar a focar
1200 cada um desses pontos. Eu creio que o primeiro ponto é exatamente a
1201 terminologia. Então nós vamos ter que buscar essa terminologia para deixar
1202 claro aquilo que o Estado vai considerar como terminologia. Essa é uma
1203 proposta que nós vamos mandar para o Estado, para o Conselho Estadual. É
1204 claro que essa terminologia já existe. Algumas nós vamos pegar, copiar e colar.
1205 Por exemplo, área de recarga de aquífero, nós não vamos inventar uma nova
1206 terminologia, nós vamos buscar na literatura especializada e colocar 'área de
1207 recarga de aquífero é isso aqui', com as especificidades, inclusive, dos tipos de
1208 aquíferos, superficial, subsuperficial, quais estarão sujeitos. Depois nós vamos
1209 ter que fazer uma tipificação de quais estarão sujeitos a restrição. Não podemos
1210 restringir tudo à toa. Se vai restringir tudo, tem que saber por que e que
1211 restrição. Então são desdobramentos. Eu acho que a tipologia vai ser o primeiro
1212 passo. E aí, Túlio, claro que você vai apresentar, e nós vamos construir. Se
1213 estiver perfeito, ótimo, se tiver acréscimo, vamos colocar e fazer o nosso
1214 trabalho." Patrícia Helena Gambogi Boson/Fiemg: "Um pequeno comentário só
1215 para quando formos raciocinar lembrar de uma coisa. É uma preocupação,
1216 inclusive, nos maiores fóruns de discussão hídrica, essa preocupação cresce
1217 cada vez mais, que é a relação água e urbano. Se lembrarmos que até 2050
1218 seremos 90% da população morando em cidade e o que isso significa em
1219 termos de impacto em uma Bacia Hidrográfica, aí podemos calcular o tamanho
1220 do desafio quando falamos dessa questão da restrição. Se imaginarmos, por
1221 exemplo, aqui na nossa serra, se não tivéssemos aquele parque de proteção da
1222 mina de Águas Claras, como estaria, em termos de urbanização, aquela área no
1223 entorno? Então talvez uma ênfase nessa nossa discussão para esse
1224 problemão. Isso é um problema, 90% da população morando em cidade,
1225 calculem o que isso pode significar em termos de não só demanda hídrica,
1226 como impacto na oferta hídrica, a impermeabilização com a expansão
1227 demográfica em cidade do jeito que está." **SEGUNDA PARTE DA REUNIÃO**
1228 **(17/5/2019 - PERÍODO DA TARDE)**. Sylvio Luiz Andreozzi/UFU/coordenador do
1229 GT: "Boa tarde, vamos começar a segunda parte dos trabalhos. Eu queria
1230 agradecer a presença de todos e abrir fazendo uma reflexão. A Patrícia Boson
1231 fez uma menção sobre o Fórum Mundial da Água. Eu queria falar duas coisas
1232 que observei lá que me marcaram muito, na avaliação sobre o Fórum Mundial
1233 da Água. Primeiro, existia uma iniciativa de edições anteriores chamada Nexus,
1234 que fazia uma interação entre indústria, agricultura e água. Era uma plataforma
1235 em que as empresas se inscreviam, participavam, alguns governos regionais e
1236 governos nacionais também. E no último dia, no dia das avaliações, um dos
1237 avaliadores, da alta cúpula do evento, falou que o Nexus na verdade já estava
1238 defasado, porque era muito limitado, e que devia ocorrer um Nexus maior, entre
1239 todos os setores da sociedade, que não se podia mais limitar as negociações de
1240 água a respeito de relações bilaterais ou de um ou outro setor. Se você não
1241 tiver um pensamento integrado, não vai funcionar. Nesse sentido, eu fico

1242 pensando que quando vamos determinar aqui algumas diretrizes para serem
1243 apreciadas pelo Conselho Estadual, que essa variedade de representações a
1244 que será submetido o nosso produto, que está de certa maneira reproduzida
1245 neste Grupo, mas não com a amplitude que tem no Conselho, esse documento
1246 vai ter que ter a capacidade de transitar por todas essas representações, vai ter
1247 que ter aceitação, vai estar sob julgamento de todos esses segmentos e vai ter
1248 que atravessar isso. Então é por isso que eu acho que nós temos que fazer um
1249 trabalho bem-estruturado, bem-suportado para passar por essa primeira prova,
1250 que é da avaliação por parte do Conselho Estadual. E a segunda coisa que me
1251 chamou muito atenção é que até o encontro mundial na Coreia ainda era 'época
1252 de falar'. Isso foi expresso cabalmente acho que na última sessão, que era a
1253 'época de falar'. Ainda estava muito na época da discussão de conceitos, e que
1254 'agora é a época de fazer', que já deu, já discutimos teoricamente, não temos
1255 mais dúvida do funcionamento e que está na hora de pôr as coisas para
1256 acontecer, menos conversa e mais ação. E o que eu estou pensando
1257 exatamente nesse documento é para que possamos encaminhar alguma coisa
1258 para fazer. A discussão técnica nós vamos fazer aqui agora, e sem sombra de
1259 dúvidas nada pode deixar de ser aprimorado na hora que começar a andar. Eu
1260 não tenho dúvida de que podemos achar que o nosso documento está muito
1261 legal e quando chegar ao Conselho Estadual alguém colocar alguma dúvida,
1262 alguma coisa que nós não pensamos. É o processo do conhecimento mesmo,
1263 sem problema algum, mas o quanto melhor nós levarmos esse documento para
1264 lá, mais apropriado, melhor ainda. Dentro do que nós combinamos, uma lógica
1265 de trabalho agora de começar a pensar na terminologia. Eu tenho duas
1266 sugestões, mas, antes de apresentar as sugestões de trabalho, o João Clímaco
1267 pediu a palavra." João Clímaco Soares de Mendonça Filho/Fonasc: "Eu queria
1268 cumprimentar o presidente, pessoa de nossa estima, conhecido lá no nosso
1269 Comitê do Paranaíba, estivemos juntos algumas vezes em câmaras técnicas
1270 federais. Eu estou aqui substituindo o Gazzinelli hoje e vendo que está sendo
1271 um encaminhamento muito harmônico, de uma maneira coerente com o que
1272 está se pedindo, do que foi encaminhado. É evidente que existe essa cultura
1273 que nós temos de às vezes ter algum tipo de segmento que olha de um jeito,
1274 outro olha de outro. Isso acontece. Eu pedi a palavra na verdade foi por conta
1275 da sua informação que para mim pareceu incompleta, porque vivemos no
1276 mundo regido por vários paradigmas que se contrapõem, mas há um que é
1277 hegemônico, que é o interesse econômico, que se sobrepõe a todos até na vida
1278 dos casais em lua de mel. Então não tem jeito de você escapar disso. Dentro
1279 dessa premissa, dentro dessa lógica, os conceitos, as teorias de fazer ou não
1280 fazer terminam caindo em um desses paradigmas. Na época do Fórum Mundial
1281 da Água, em que nós participamos e dessa forma contribuímos enquanto
1282 membro de Comitê, nós, da sociedade civil, nos organizamos e sobretudo
1283 participamos ativamente do Fórum Alternativo Mundial da Água, que é uma
1284 experiência que vem da Espanha. E no mínimo o que se quis fazer com isso foi

1285 sinalizar que não dá para achar todas as soluções de todos os problemas
1286 dentro de um paradigma só. Se desse nós não teríamos um cenário muito
1287 curioso lá em Brasília, que reflete exatamente a sociedade que nós somos, uma
1288 sociedade estratificada de maneira extremamente injusta, concentradora de
1289 renda e de uma exclusão social e miséria para alguns setores. E onde a água
1290 entra no meio disso. Você via dois eventos em Brasília, um que eu,
1291 particularmente, ajudei muito a organizar, com apoio de muita gente, onde você
1292 via pessoas de certa classe fazendo protagonismo político e uma narrativa
1293 política, assumindo seu papel de cidadão dentro de um paradigma diferente do
1294 outro, que acha e acredita que vai fazer a solução de todos os problemas a
1295 partir da lógica de mercado. Não existe isso, na cabeça da gente essas
1296 experiências, esse paradigma ainda não mostrou isso. Ao contrário, nós temos
1297 os exemplos aqui do rio Doce, de todos os acidentes e de todas as lógicas
1298 perversas de condutas fundadas em paradigmas achando que o modelo de
1299 mercado vai fazer tudo equilibrado. Isso não é verdade. Então eu não estou me
1300 contrapondo, presidente, só estou dando uma informação de que existiu uma
1301 outra narrativa e que existe. Enquanto tivermos um sistema injusto de
1302 exploração dos bens que são públicos de maneira para enriquecer uma minoria
1303 e explorar e enganar as pessoas, como estamos vendo aqui em Minas, inclusive
1304 com apoio do Estado, nós vamos ter as formas alternativas, pessoas da
1305 sociedade civil colocando as questões que são necessárias, porque um
1306 paradigma só não pode ser hegemônico nem tampouco explicar tudo. Eu não
1307 sei se fui claro, mas queria fazer esse registro porque o Fórum Mundial da Água
1308 para nós não passou de uma expressão desses paradigmas de mercado, que
1309 tenta achar um jeitinho, uma reforma para dar uma aparência de que tudo
1310 está funcionando legal. Mas no Fama nós tivemos sérios casos, e saiu um
1311 documento chamado Dossiê do Fama, em que o peso do poder econômico
1312 expropriando a água dos índios, expropriando os ribeirinhos do Mato Grosso,
1313 expropriando as comunidades tradicionais no Amazonas, as populações em
1314 Minas, e isso é uma verdade incontestável dentro do que é trabalhado
1315 ideologicamente dentro do sistema. E nós estamos aqui para denunciar isso,
1316 não podemos aceitar essa narrativa desse Fórum Mundial da Água, que para
1317 mim não passou de um grande evento para reforçar esse paradigma e fazer
1318 muita gente que não tem nada a ver com recurso hídrico ganhar muito dinheiro.
1319 Nós somos extremamente criticados no Conselho Nacional porque nós nos
1320 posicionamos para o Conselho Nacional não aprovar e não entrar nessa guerra
1321 de paradigmas, porque foi dinheiro público que foi colocada no evento, quando
1322 os funcionários do Distrito Federal estão precisando de salário, tanta coisa
1323 precisando no Distrito Federal, e gastou milhões para montar um palanque para
1324 essa lógica econômica e excludente da água.” Sylvio Luiz
1325 Andreozzi/UFU/coordenador do GT: “Obrigado, João. Sem problema algum. Na
1326 verdade, essa crítica tem que ser feita sempre. O que eu tentei dizer talvez eu
1327 não tenha corretamente é que o fazer que foi colocado naquele momento foi de

1328 que as coisas agora precisam apresentar resultados, não podem mais ficar em
1329 termos de estratégias ou discussões teórico-metodológicas. O fato é que tudo
1330 que tínhamos que discutir a respeito da água no sentido de por que isso
1331 acontece, como acontece, para o bem e para o mal, já foi discutido. Qual é o
1332 fazer, ou seja, como é que nós vamos resolver os problemas? Essa foi a
1333 colocação posta lá. E eu concordo com isso, eu tenho uma leitura muito clara de
1334 quem é que promoveu o fórum, a quem interessa. Não é essa a questão. A
1335 questão é: já reconhecemos os problemas, agora nós temos que resolvê-los. A
1336 minha fala foi nesse sentido.” Odorico Pereira de Araújo/Fiemg: “Só para dar
1337 uma colaboração nesse tema, nós temos que entender o seguinte: o fórum
1338 abriu oportunidade para todos discutirem, não para criar fórum paralelo. Eu
1339 acho que quando os entes convidados para participar de um evento, de um
1340 fórum, foram convidados todos os entes que participam daquele setor, daquela
1341 área. Então eu acho que o objetivo se atingiu. Eu concordo plenamente com o
1342 que o Sylvio, agora nós vamos esquecer essa retórica de ficar discutindo o sexo
1343 dos anjos e partir para a execução. Isso já foi, já acabou isso, nós temos que
1344 entender que estamos no mesmo barco. Se você continuar remando para trás,
1345 e nós tentarmos remar para frente, vamos ficar no mesmo lugar. Não tem mais
1346 isso, nós temos que começar a ser mais construtivos de agora para frente,
1347 porque senão vai chegar 2030, e nós não vamos ter água nem para você beber,
1348 nem para eu beber, sequer para produzir. Essa é a grande questão.”

1349 **APRESENTAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES ENCAMINHADAS PELOS**
1350 **REPRESENTANTES DAS ENTIDADES PARTICIPANTES E COMPILADAS**
1351 **PELO IGAM.** Sylvio Luiz Andreozzi/UFU/coordenador do GT: “Pensando
1352 basicamente na redação que é dada no inciso VIII, eu identifico pelo menos três
1353 pontos que precisam de definição terminológica, que seriam áreas de restrição,
1354 ecossistemas aquáticos e áreas de recarga. Essas estão especificadas não no
1355 inciso VIII, mas na DN de Zonas de Recarga. O desdobramento do inciso VIII
1356 tem todos os outros desdobramentos relacionados a ele, então vamos ter que
1357 pensar que essa definição, esse documento que nós vamos encaminhar vai ter
1358 que cobrir todos esses desdobramentos. Então quando nós falamos em
1359 restrição de uso, aí nós já vamos ter um primeiro embate, e a Patrícia não está
1360 aqui para desenvolver o embate, mas eu entendo que seja restrição de uso que
1361 afete, direta ou indiretamente, o recurso hídrico, não é restrição de uso direto do
1362 recurso hídrico exclusivamente. É claro que pode ter restrição direta também,
1363 mas é restrição de qualquer tipo de uso – até porque nós estamos falando de
1364 área – que afete, direta ou indiretamente, quali-quantitativamente, os recursos
1365 hídricos. Então primeiro nós vamos ter que entender se essa premissa é
1366 verdadeira e defini-la. Talvez essa seja nossa primeira grande discussão. A
1367 definição terminológica para áreas de recarga, nós estávamos conversando
1368 agora há pouco, Maricene, é tentar definir o indefinível, porque em tese
1369 qualquer área, qualquer parte da superfície é uma área de recarga. Mas nós
1370 vamos ter que encontrar alguma coisa para classificar as áreas de recarga

1371 dizendo: 'Abrangidas por este termo estão as seguintes áreas de recarga'. E
1372 tem que tomar muito cuidado pela restrição, porque eu vou lembrar os senhores
1373 do seguinte: nós temos problemas em área urbana já previstos no Código
1374 Florestal, que prevê APP em área urbana, não tem separação de APP urbana e
1375 rural nem no antigo nem no atual Código Florestal. Ele não faz separação de
1376 área urbana e área rural, e tem muita área que propiciaria essa infiltração em
1377 área urbana que não é área de recarga, mas causa um tremendo impacto nos
1378 recursos hídricos. Não é área de recarga nessa condição de recarga de
1379 aquíferos profundos, por exemplo. Aquíferos profundos, aquíferos
1380 subsuperficiais. Então nós vamos que tomar cuidado, um certo trabalho para ter
1381 uma coesão metodológica na terminologia para saber exatamente o que vamos
1382 oferecer quanto a isso. E quanto aos ecossistemas aquáticos eles abrangem
1383 também categorias. E aí eu vou pedir ajuda ao Gustavo e apoio ao IEF. Se não
1384 me engano, o IEF tem pessoas que trabalham com essa área de ecossistemas
1385 aquáticos. Porque não tem um tipo de ecossistema aquático, são vários. Então
1386 tem ecossistemas aquáticos que são importantes para ictiofauna, tem
1387 ecossistemas aquáticos que são importantes para avifauna. É o mesmo? Não é
1388 o mesmo. Pode ser? Não sei. Então vamos ter uma descrição genérica que
1389 abranja tudo, vamos ser mais específicos? Então é uma fase agora realmente
1390 de estudo, e o estudo tem que trazer aqui o resultado técnico para que nós
1391 possamos apreciar esse resultado técnico e discutir todos os desdobramentos.
1392 Se eu deixo a coisa muito vaga, eu tenho um tipo de desdobramento. Se eu
1393 deixo muito específico, eu tenho outro tipo de desdobramento. Não tem uma
1394 solução mágica, eu pelo menos no momento não vejo uma solução mágica.
1395 Então esse eu estou encaminhando que seria o nosso primeiro passo. Podemos
1396 encaminhar dessa maneira, tem outra sugestão de trabalho? Edson, você me
1397 enviou um trabalho feito na Suécia. É isso?" Edson de Oliveira Vieira/UFMG:
1398 "Sim, parece-me que a Anelise, da superintendência de Montes Claros. Só que
1399 o trabalho está em inglês, aí eu pedi para que ela fizesse um resumo e
1400 mandasse para nós, condensado, em português. Mas exatamente ela trabalhou
1401 nessas áreas de restrição de uso." Sylvio Luiz Andreozzi/UFU/coordenador do
1402 GT: "Restrição de uso, mas específico na área de ecossistemas aquáticos. Não
1403 é isso?" Edson de Oliveira Vieira/UFMG: "Exato." Sylvio Luiz
1404 Andreozzi/UFU/coordenador do GT: "Eu recebi o trabalho, o Edson tinha me
1405 enviado, está em inglês. É área de restrição de uso em ecossistemas aquáticos
1406 visando proteção. É uma contribuição muito boa, mas precisamos ver se o
1407 modelo encaixa aqui também. Eu acho que este nosso momento é o momento
1408 exatamente de produzirmos essa terminologia, discutirmos o que for necessário
1409 para que tenhamos um escopo sólido para apresentar. Porque toda vez que nós
1410 somos questionados: 'É área de infiltração é a mesma coisa que área de
1411 recarga?' Sim, não... Para que nós tenhamos essa tranquilidade para
1412 responder. Podemos caminhar dessa maneira, tem outra sugestão de
1413 trabalho?" Gustavo Bernardino Malacco da Silva/Angá: "Eu acho que talvez seja

1414 meio redundante, mas a palavra 'recurso hídricos' tem que entrar também nessa
1415 terminologia. É meio redundante, mas acho que é só trazer." Sylvio Luiz
1416 Andreozzi/UFU/coordenador do GT: "Na verdade todas essas definições já
1417 existem. Está correto." Gustavo Bernardino Malacco da Silva/Angá: "É uma
1418 discussão, e nós estávamos discutindo, inclusive, no Conselho Nacional, porque
1419 na Lei Federal não se fala em ecossistemas aquáticos. Não fomos nós, foi o
1420 pessoal da câmara técnica ligada a pesquisa etc. que quis definir recurso
1421 hídrico justamente por causa de ecossistemas aquáticos, dentro da Política
1422 Nacional. E na discussão que eu tive nessa reunião há o entendimento que
1423 ecossistema aquático está dentro de recurso hídrico. É que Minas foi ainda mais
1424 caprichosa na lei para deixar bem: proteção de recurso hídrico e ecossistemas
1425 aquáticos. Foi bom que assim não fica a dúvida, porque no Conselho Nacional,
1426 a priori, optou-se por não alongar isso e não querer levar isso para o Conselho.
1427 Aí a Câmara Técnica diz: "Recurso hídrico já tem literatura internacional, e o
1428 nosso entendimento é que isso está dentro". Só para frisar. Então eu acho que é
1429 bom, de qualquer forma, a gente colocar esses dois termos e talvez ver se
1430 realmente encontramos diferenças, porque eles vão se cruzar, não tem como
1431 não caminharem juntos." Sylvio Luiz Andreozzi/UFU/coordenador do GT: "Só
1432 para reforçar essa questão, aproveitando a presença do Túlio, pegar aquela
1433 terminologia definida no Ramsar, no tratado internacional de áreas úmidas,
1434 porque ele classifica 'essa aqui é a classificação'. E por que pegar do Ramsar?
1435 Porque é a lei maior que tem hoje no Brasil a respeito de áreas úmidas. A partir
1436 do momento que o Senado Federal ratificou o Ramsar, ele passou a ter força de
1437 lei. Então é a terminologia que nós vamos dar sequência, naturalmente, não
1438 vamos conflitar, não vamos inventar a roda. Mas para ter consolidado aqui. E é
1439 por isso que essa terminologia vai ter que estar ancorada em algum tipo de
1440 referência internacionalmente aceita, academicamente aceita, porque é uma
1441 forma de deixar muito claro o parâmetro técnico que vamos utilizar no alcance
1442 da nossa intervenção. Podemos caminhar dessa maneira? Vamos fazer o
1443 seguinte, nomear as pessoas e pensar nos prazos para entrega disso?"
1444 Maricene de Oliveira Mattos Paixão Menezes/IGAM: "Eu acho que valeria a
1445 pena pensarmos um pouco. Por exemplo, nós falamos em área de recarga. A
1446 princípio, toda área aonde chove é uma área de recarga. Eu acho que quando a
1447 própria legislação fala em proteção de áreas de recarga o que eu estou
1448 querendo garantir com a proteção da área de recarga? Eu acho que é isso que
1449 às vezes não fica bem identificado. E aí cai de novo nas mesmas coisas. O que
1450 eu quero proteger quando quero proteger área de recarga? Eu quero proteger
1451 manancial garantindo quantidade e qualidade. Eu quero garantir que chegue a
1452 uma determinada área água para manter o ecossistema aquático tanto em
1453 quantidade quanto em qualidade. Então eu acho que o que falta, no meu
1454 entendimento, é identificar o que eu estou querendo identificar para preservar o
1455 recurso hídrico, que uso eu quero dar que eu preciso proteger. A princípio, se
1456 eu for proteger área de recarga, eu vou proteger toda área de afloramento. Não

1457 é isso, eu não entendo que seja esse o objetivo de um Plano. Mas eu tenho
1458 identificado no meu Plano que aquela área ali é importante para um uso
1459 determinado, um uso preponderante para aquela Bacia. Então eu tenho que
1460 garantir que tenha água no rio para que possa garantir aquele uso que quero
1461 dar naquela determinada região. Como eu vou proteger a água no rio, como vou
1462 garantir que tenha água no rio? Eu vou garantir que tenha água no rio
1463 protegendo áreas de aquíferos que estão diretamente envolvidas com aquele
1464 rio. Então ao falar de áreas de recarga eu gostaria que você conseguisse
1465 discriminar melhor essa área de recarga de que estamos falando.” Nilcemar
1466 Bejar/IEF: “Eu acho que a primeira questão com relação às áreas de recarga,
1467 como a Maricene falou, todas áreas são áreas de recarga. Nós vamos ter que
1468 identificar as áreas com maior potencial de recarga. Eu até me comprometo a
1469 repassar para vocês um artigo, uma avaliação rápida de áreas de recarga, que
1470 através de pontuação de vários parâmetros o autor fez um mapeamento de
1471 várias Bacias apontando as áreas que mais contribuem para recarga. Na
1472 verdade, eu acho que não vamos falar de área de recarga, vamos falar assim:
1473 ‘áreas estratégicas para recarga’. Talvez uma coisa assim. Em termos de
1474 ecossistemas aquáticos, só para pontuar, talvez a questão dos ecossistemas
1475 aquáticos, claro, vai estar ligada à quantidade, mas preponderantemente a
1476 qualidade da água e não só da água, mas da estrutura, da morfologia do
1477 sistema, os meandros, nascedouros de peixes, o que é muito importante. Então
1478 talvez tenhamos que expandir isso. Quando falamos de ecossistemas aquáticos
1479 há outros critérios.” Sylvio Luiz Andreozzi/UFU/coordenador do GT: “Eu queria
1480 agradecer a Nilcemar, a Maricene, porque é exatamente isso que vai acontecer
1481 mesmo. Primeiro, o que é área de recarga? ‘Área de recarga é isso’. Legal,
1482 aplique a legislação agora em cima. Não dá. Então vai ter que ter critérios,
1483 especificidades, e é esse o trabalho que nós vamos ter. Nós vamos ter que
1484 pegar esse critério, essa definição de área de recarga, e vamos ter que abri-la
1485 para o ponto operativo, nós vamos ter que chegar a essa qualidade de falar:
1486 ‘Toda essa área aqui é área de recarga, mas a área prioritária de proteção é
1487 esta, porque é uma área de recarga com determinada qualidade, determinada
1488 característica’. Ou seja, é exatamente isso que eu acho que o Conselho. Porque
1489 o que está escrito ali já sabemos, todo mundo sabe ler: ‘Precisa proteger área
1490 de recarga’. E daí? Porque tem todas essas implicações que não têm uma
1491 resposta para ser dada. Então é exatamente nesse sentido que eu acho que
1492 estamos avançando para entregar o produto, que eu imagino seja o produto que
1493 vai acabar orientando os Comitês na elaboração de seus Planos. Protege
1494 qualquer área de recarga? Não. Se você conseguir proteger, ótimo.
1495 ‘Prioritariamente você deve procurar este tipo de área, com essas
1496 características dentro da sua área, dentro das suas particularidades’. Porque
1497 tem área que não vai ter nenhum tipo de aquífero cárstico. Até nessas áreas
1498 onde tem aquíferos fraturados a capacidade de recarga é muito diferente, o
1499 fluxo de recarga é diferente de áreas sedimentares, totalmente diferente. Eu vou

1500 aplicar o mesmo tipo de restrição? É exatamente isso que eu estou tentando
1501 provocar, que nós possamos desenvolver um senso crítico suficiente para fazer
1502 as classificações necessárias para aplicação do princípio. Como atualmente
1503 está, ele não tem nenhum tipo de discricionariedade, ele é aleatório. O Comitê A
1504 pode criar regras próprias, o Comitê B pode criar regras próprias. Na verdade,
1505 aumentou muito o trabalho, mas pelo menos temos um caminho para seguir. A
1506 mesma coisa se aplica porque nós vamos ter que discutir essa coisa do uso do
1507 recurso hídrico direto e indireto. Você está protegendo uma área e depende. Lá
1508 você não está usando o recurso hídricos, mas se não tiver, por exemplo, a
1509 manutenção de uma determinada cobertura vegetal, a 50 km para baixo não vai
1510 ter água para uso. É lá que vai ser usado, quando o irrigante precisar da água,
1511 não tem água, porque a retirada da cobertura vegetal aumentou o fluxo
1512 superficial, por exemplo. Então entender esse mecanismo? Podemos trabalhar
1513 dessa maneira, alguma outra sugestão de encaminhamento? Então vamos à
1514 apresentação do Túlio e ver a partir daí como vamos fazer.” Túlio Bahia
1515 Alves/IGAM: “A contribuição que eu trouxe naquela apresentação da primeira
1516 reunião é no seguinte sentido. Nós, colegas do IGAM, Lourdes, Goretti, Rodrigo
1517 Mundim, Allan – a Maricene contribuiu –, conversamos internamente, fizemos
1518 discussões internas. Uma forma de objetificar essa contribuição, penso eu,
1519 partindo desse pressuposto do modelo conceitual do genérico para o mais
1520 específico, é só uma provocação em termos didáticos para podermos pensar se
1521 essa proposição poderia atender aos fins a que estamos propondo. Então a
1522 contribuição didática que eu trago é no seguinte sentido. Eu sugeri a título de
1523 conceituação, discutida com colegas. A interpretação que até o momento
1524 conseguimos dar para área de restrição seria no sentido de que ‘as áreas
1525 sujeitas a restrição de uso compreendem a Bacia Hidrográfica, sub-bacias
1526 hidrográfica, trechos ou porções de corpos de água e/ou do território da UPGRH
1527 situadas em área de drenagem a montante de: cursos de água enquadrados
1528 nas classes especial, 1 ou 2’. Aí eu faço observação. Por que classe especial 1
1529 ou 2? Nessas três categorias nós podemos ter a proteção com vistas a
1530 comunidades aquáticas – é assim que a DN COPAM/CERH 01 traz –, além do
1531 abastecimento público. ‘Situadas em área de drenagem a montante de curso de
1532 água enquadrado nas classes especial, 1 ou 2, unidades de conservação, terras
1533 indígenas, rios de preservação permanente ou sítios Ramsar – que é a
1534 designação oficial para as áreas úmidas –, nas quais se fizer necessária a
1535 restrição de atividades, empreendimentos, uso de recursos hídricos ou
1536 intervenções ambientais incompatíveis com a proteção visada’. É uma tentativa
1537 de aproximação. Eu não sei se fui claro. É uma provocação, uma aproximação
1538 do que poderia ser o conceito.” Sylvio Luiz Andreozzi/UFU/coordenador do GT:
1539 “Sim. Nós não vamos fechar o conceito agora, nós estamos discutindo o
1540 conceito, começamos o processo. Eu já tenho observações para fazer. Por
1541 exemplo, no meu entendimento, eu acho que caminha bem até a vírgula de
1542 UPGRH, porque aí você coloca assim: ‘situadas em áreas de drenagem a

1543 montante'. Não necessariamente. Se entendermos que existe o ciclo, áreas a
1544 jusante talvez tenham que ser protegidas para não prejudicar alguma coisa que
1545 esteja a montante. Se você tem, por exemplo, superexploração a jusante, está
1546 prejudicando áreas a montante. É o ciclo. Então eu acho que o 'a montante'
1547 limita o alcance. Essa é a primeira questão. Aí você categoriza. 'A montante de
1548 unidade de conservação'. Eu entendo por que, mas estou tentando lembrar da
1549 legislação porque acho que a legislação sobre unidade de conservação de
1550 proteção integral já tem descricionada a questão de rios que entram, participam.
1551 Tem alguma coisa a respeito disso também. 'Terras indígenas, rios de
1552 preservação permanente'. Na verdade, eu estava pensando que área de
1553 restrição de uso não tem que estar necessariamente relacionada a algum tipo
1554 de área especial. Por exemplo, estou pensando, estou desenvolvendo aqui: eu
1555 tenho que restringir o uso de uma determinada área porque tem uma outra área
1556 que usa e que não é uma área de proteção especial – eu estou falando de uso
1557 econômico mesmo –, mas que a superexploração lá afeta essa área aqui. Eu
1558 estou indo além da restrição às áreas já com uma determinada proteção
1559 específica. Então eu cortaria na vírgula depois de UPGRH e começaria 'nos
1560 quais se fizer necessária a restrição de atividades...' Aí eu estou começando a
1561 encaixar o meu conceito de restrição." Edson de Oliveira Vieira/UFMG: "Túlio,
1562 fazendo leitura da sua definição, eu acho que já entra muito na questão da
1563 identificação de áreas do que uma definição propriamente dita, principalmente
1564 na hora que você já cita cursos. Eu senti que houve uma certa mistura ali. Eu
1565 estou tentando escrever alguma coisa aqui também buscando alguma coisa,
1566 mas acho que faltou definir o que seria área sujeita a restrição, primeiro. Eu
1567 acho que ainda não está contemplando. Eu acho que dá para melhorar." Sylvio
1568 Luiz Andreozzi/UFU/coordenador do GT: "Na verdade, a definição está
1569 posteriormente: 'área sujeita a restrição de atividades, empreendimentos, uso
1570 de recursos hídricos ou intervenções ambientais incompatíveis com a proteção
1571 visada, que poderão compreender Bacia hidrográfica...' Percebe? A definição de
1572 área de restrição está embaixo e a extensão geográfica que ela pode ter. Ela
1573 pode ser uma Bacia, um pedaço da Bacia, um trecho de rio. Então estamos
1574 começando o caminho." Patrícia Helena Gambogi Boson/Fiemg: "Eu retomo
1575 aquela discussão da restrição de uso aberta, eu tenho a convicção de que é uso
1576 de recursos hídricos. O porquê disso: primeiro porque nós estamos falando de
1577 uma política estadual de recursos hídricos ou nacional de recursos hídricos, não
1578 estamos falando de uma política ambiental. Segundo porque a política não tem
1579 instrumento para coibir. Nenhum legislador daria a um ente, uma entidade, ao
1580 IGAM, a possibilidade de proibir uma coisa e não dar o instrumento para fazer
1581 isso. Não tem o menor sentido. A legislação ambiental tem. O licenciamento
1582 pode chegar à conclusão de que ali não se pode empreender, e pronto, proíbe.
1583 Tem o Zoneamento Ecológico-Econômico, tem Avaliação Ambiental Estratégica.
1584 A Política Nacional de Meio Ambiente tem instrumentos para que uma decisão
1585 de proibição de empreendimento ou de uso do solo seja cumprida. É cheia dos

1586 instrumentos. As Políticas Estadual e Nacional de Recursos Hídricos não têm
1587 esse instrumento. O único instrumento próximo – eu e o Sylvio aqui somos as
1588 bandeirinhas do enquadramento, que pouca gente leva a sério – é o
1589 enquadramento. O enquadramento dá uma certa proibição indireta. Na hora que
1590 fala ‘esse trecho é classe especial’, pouco uso do solo em torno daquele trecho
1591 ou que drena para aquele texto poderá ser feito, proíbe ou restringe um monte
1592 de outros na medida que diz que ali é classe especial. A classe 1 também, a
1593 classe 2 também. Eu não tenho nenhuma dúvida, não importa a vírgula: quando
1594 a lei diz ‘restrição de uso’, é restrição de uso de recursos hídricos que possam
1595 impactar os recursos. Aí eu concordo com o Sylvio, pode não ter nada a ver
1596 com unidade de conservação, pode não ter nada a ver até com proteção de
1597 ecossistema aquático, pode ter a ver com estresse hídrico. Uma área com
1598 estresse hídrico é algo tão absurdo, seja por conta da relação aquífero e água
1599 superficial, porque restringe o uso. Não pode usar os recursos hídricos, não
1600 pode usar periodicamente, não pode usar no período da seca, não pode
1601 sazonal, não pode usar durante os próximos dez anos. O próprio Verde Grande
1602 sofreu isso. Na época era secretaria, não tinha a ANA. Baixou uma norma
1603 proibindo uso de outorga, proibindo outorga no Verde Grande durante um
1604 grande período. O que foi um horror porque superextrapolou o uso da água
1605 subterrânea. Mas eu ouvi isso, foi uma restrição de uso que não tinha nada a
1606 ver com unidade de Bacia. Então eu acho nós precisamos realmente fazer
1607 aquilo que nos é de competência legal fazer, se proíbo, tenho que ter um
1608 instrumento para proibir. E não temos instrumento para proibir uso do solo,
1609 podemos no máximo recomendar, dizer, mas é preciso chegar a um limite de
1610 que eu tenho um instrumento, que esse instrumento seja meu e que eu possa
1611 utilizar. Esse é um ponto que eu acho que nós precisamos. E outro ponto são
1612 essas coisas de restrição no sentido de avaliar a abrangência dessa restrição.
1613 Nós temos que definir isso, quando eu falo ‘restrição de uso’ eu posso não estar
1614 falando proibir tudo, eu posso estar falando de restrição de uso consuntivo e
1615 não do uso não consuntivo, por exemplo. Eu posso estar falando de uso acima
1616 de algum valor, de um determinado valor. Então isso aqui para mim talvez seja
1617 uma coisa mais importante a se definir do que propriamente que área é essa. E
1618 concordar com o Edson, nós precisamos ter uma ideia, não pode ser assim,
1619 principalmente em coisas que precisam de regulamentação. Por exemplo, rios
1620 de preservação permanente: uma lei que não foi regulamentada até hoje e que
1621 ninguém sabe direito o que fazer com aquilo. Talvez o Conselho tenha que
1622 debruçar antes sobre uma regulamentação do que seria rio de preservação
1623 permanente do que já utilizar isso sem saber exatamente nem o que o
1624 Conselho, normativamente, entende sobre isso. Porque ele não se manifestou.
1625 Então sempre toda contribuição é boa para refletirmos, mas acho que ainda
1626 temos que pensar um pouquinho mais.” Sylvio Luiz Andreozzi/UFU/coordenador
1627 do GT: “Eu concordo com você, acho que não é só a questão do
1628 enquadramento. A outorga é uma ferramenta poderosa de restrição. Se você

1629 define, por exemplo, que em determinado trecho de uma Bacia você não vai
1630 utilizar 50% da Q7,10, vai elevar essa porcentagem ou vai restringir a metade
1631 do volume, quer dizer você também tem instrumentos. Mas eu acho que
1632 podemos seguir nessa linha, ou seja, estamos seguindo na linha segura, e
1633 podemos seguir naquela área da recomendação também. Eu tenho absoluta
1634 certeza que um determinado empreendimento imobiliário – não estou falando
1635 ainda de uso de recurso hídrico – vai impactar uma área de recarga que é
1636 importantíssima para a Bacia. Eu tenho como outorgar lá? A classificação do
1637 curso hídrico vai me dar essa resposta? Não. Mas eu posso fazer
1638 recomendação no Plano, entendendo a limitação do instrumento legal, mas
1639 reconhecendo a existência dele. O Plano existe, ele tem que ser reconhecido,
1640 tem que ser consultado. Se vou aplicá-lo ou não, eu sei a limitação que tem o
1641 Comitê. Mas ele pode ter outro efeito também à medida que eu posso colocar: o
1642 Plano recomendou que determinado tipo de atividade não ocorresse aqui, e está
1643 acontecendo. Então eu tenho como denunciar, eu tenho um amparo legalmente
1644 constituído, inclusive, não com força de lei, mas um instrumento de gestão. Nós
1645 temos que ter sabedoria de entender ‘isso aqui tem efeito legal imediato’ e ‘isso
1646 aqui é recomendável, possível, desejável’, mas que tem um efeito legal, nesse
1647 momento, limitado. Então eu acho que nós podemos caminhar nessas duas
1648 linhas.” João Clímaco Soares de Mendonça Filho/Fonasc: “Eu poderia refletir
1649 assim, como não existe o princípio da precaução literalmente descrito na
1650 legislação de recursos hídricos, então eu teria o argumento muito tranquilo de
1651 dizer que não teriam muito que divagar sobre esse assunto, porque não está
1652 escrito na Lei da Política Nacional de Recursos Hídricos o princípio da
1653 precaução. Nos princípios e fundamentos da gestão dos recursos hídricos essa
1654 coisa não sai literalmente. Mas o princípio, muito mais do que princípio, é um
1655 modo de pensar, modo de agir e modo de analisar que está se refletindo no
1656 país inteiro em relação ao repensar dos Planos de Bacia. Os Planos de Bacia,
1657 historicamente, foram na verdade, por muito tempo, um compêndio na estante
1658 das empresas, órgãos gestores e seus conluíus com as empresas de
1659 consultoria. Isso hoje se mostra complicado porque a realidade impõe uma
1660 outra situação. Eu não vou entrar no detalhe até porque o presidente já
1661 respondeu, já esclareceu alguma coisa que eu ia colocar. Mas eu estou
1662 achando muito cansativo você desconstruir uma coisa que está legalmente
1663 estabelecida, já que a sociedade civil, pelo menos no que diz respeito ao nosso
1664 segmento, não tem aonde se apegar a não ser a lei. E a lei diz assim, até o
1665 direito de se manifestar você pode se manifestar, fazer uma rebelião, vamos
1666 dizer assim, pacífica, mas até chegar nesse ponto nós temos que entender que
1667 nesses espaços aqui você não pode agredir a inteligência mínima das pessoas
1668 querendo desconstruir uma coisa que está muito clara na lei. Agora a parte de
1669 detalhes que este GT tem parece que está bem evoluída para apontar
1670 definições. Até porque quando você fala em área de restrição e Plano de Bacia
1671 é a mesma coisa, paralelamente, como se faz na política ambiental,

1672 regulamentando uma lei que por si só cria normativos infraconstitucionais que
1673 vão dando cara e operacionalidade à lei. Então não existe essa separação
1674 lógica, trigonométrica, que eu tento brigar com minha filha que se formou em
1675 engenharia, e ela consegue entender o pai dela e ver que eu estou certo. Mas
1676 ela é nova, tem vinte e poucos anos. Já o pessoal formado mais antigamente
1677 não consegue entender isso. É um problema que enfrentamos em todo sistema
1678 de gestão de recursos hídricos. Então eu não vou entender como é que nós
1679 podemos abrir mão de um processo evolutivo de regulamentar um instrumento
1680 legal, através de normas infraconstitucionais, operacionais, para poder a coisa
1681 funcionar. Porque senão nós vamos ficar fazendo papel de bibelô de princesas
1682 e príncipes de um sistema que vai parecer uma igreja. ‘Olha, aqui tem uma
1683 Bíblia, vamos todo mundo falar da Bíblia’. E na hora de o Estado e a sociedade
1684 garantir seus direitos vem essa construção mental que agride a inteligência da
1685 gente. Está clara no dicionário a palavra ‘restrição’, está clara no dicionário da
1686 língua portuguesa a palavra ‘área’, está claro na lei o que significa ‘porque’. O
1687 princípio não está claro, mas para todo mundo que vive na beira de rio está
1688 muito claro, por isso que estão brigando por área de restrição em todo quanto é
1689 Plano no país inteiro, não é só aqui não. Eu peço a compreensão desta plenária
1690 de que temos que avançar, vai chegar a hora que vai faltar água, como disse o
1691 meu companheiro aqui na mesa há pouco tempo. Vai faltar água e vai ter que
1692 pegar água de restrição mesmo para poder garantir o abastecimento para
1693 negócios, para usos múltiplos de maneira geral. Agora querer fazer a história
1694 andar para trás, não existe essa possibilidade, até porque todo mundo aqui tem
1695 um mínimo de inteligência para ver isso.” Sylvio Luiz
1696 Andreozzi/UFU/coordenador do GT: “Se eu dei a compreensão de que
1697 estávamos restringindo, eu não tive essa intenção, e creio que a intenção de
1698 todo mundo aqui é avançar. Nós vamos tentar avançar o máximo possível
1699 naquilo que nos compete, naquilo que, inclusive, nós nos comprometemos a
1700 fazer, que é entregar um determinado produto para o Conselho Estadual de
1701 Recursos Hídricos para que ele possibilite todo tipo de discussão. Inclusive,
1702 uma coisa que eu depois de anos trabalhando em órgãos colegiados, muitas
1703 vezes trabalhamos em uma comissão, montamos uma coisa, idealizamos uma
1704 coisa, coloca na mão do conselho, o conselho destrói aquilo, dá outra forma.
1705 Faz parte do jogo. Mas eu estou entendendo que vamos entregar o melhor
1706 produto tentando ouvir a maior quantidade possível de pessoas e de opiniões
1707 para fazer as coisas avançarem.” Goretti Haussmann/IGAM: “Eu só queria dizer
1708 que um conceito generalista para essas áreas poderia ser mais ou menos
1709 assim: são áreas de restrição de uso com vistas à proteção de recursos hídricos
1710 em seus aspectos qualitativos e quantitativos. Aí poderíamos colocar uma
1711 unidade territorial, UPGRH, Bacia Hidrográfica. Uma coisa generalista, para se
1712 pensar, uma definição mais geral. Depois poderíamos partir para trabalhar o
1713 seguinte. Dessa definição generalista, partiríamos para uma coisa assim: as
1714 áreas de restrição de uso podem ser categorizadas, caracterizadas, por

1715 proteger, direta ou indiretamente, as águas – ou recursos hídricos –, os
1716 ecossistemas aquáticos, bem como áreas de recarga de aquíferos e mananciais
1717 estratégicos. São duas coisas generalistas partindo de um mais geral. Fechou
1718 mais um pouco aqui.” Sylvio Luiz Andreozzi/UFU/coordenador do GT: “Faz parte
1719 daquela ideia. Por exemplo, ‘área de recarga’ ainda é uma ideia geral, nós
1720 vamos ter que especificar um pouco mais que tipo de área de recarga vai estar
1721 sujeita a essa norma ou ao que vai nascer disso. Vamos guardar, porque daqui
1722 a pouco vamos ter que começar a fazer a redação.” Elbert Figueira Araújo
1723 Santos/Arsae: “Eu estava pensando aqui em uma questão, que podemos
1724 expandir um pouco a restrição para o território com vista à proteção de recursos
1725 hídricos, que é a outorga de lançamento. Desculpem a minha falta de
1726 conhecimento aqui, eu não sei explicar, é uma dúvida e talvez uma sugestão
1727 para que possamos incorporar isso ao longo do trabalho. A outorga de
1728 lançamento vai especificar a atividade ou o grau de tratamento. Eu vou explicar
1729 como eu cheguei a nessa linha. Porque estávamos em uma reunião, e falaram
1730 ‘os grandes poluidores dos recursos hídricos em Minas Gerais são os sistemas
1731 de saneamento, é esgoto o que mais polui’. E quando você pega a DN
1732 COPAM/CERH 01/2008, que fala um pouco de enquadramento, de lançamento
1733 de efluente, ela fala assim: ‘As estações de tratamento de esgotos –
1734 presumindo classe 2 – podem lançar DBO com 60 mg/l ou ter uma eficiência
1735 mínima de 60% e média anual de 70%’. Uma coisa nesse sentido, não sei se
1736 são exatamente esses valores. E pensando um pouco nesse trabalho e em uma
1737 forma de individualizar, porque tem esse número meio estanque. Uma coisa é
1738 uma ETE de Belo Horizonte lançar em um rio determinado. Esse rio ao longo do
1739 ano vai ter a sua vazão variando conforme período seco, período chuvoso.
1740 Então a mesma solução não vai ser eficiente em todas as sazonalidades. De
1741 repente, aquele rio que passa naquela cidade, isso é difícil acontecer, mas
1742 suponhamos que ele tenha uma classe mais exigente. Então fala assim: ‘Para
1743 você lançar os esgotos aqui, você vai ter que ter um tratamento terciário’. Eu
1744 imagino que isso seria estabelecido nos critérios de outorga de lançamento. E
1745 pelo que eu saiba – se eu estiver errado, vocês me corrijam – a outorga de
1746 lançamento ainda é muito restrita a poucos corpos hídricos aqui em Minas, é a
1747 grande minoria. Então sugerir: por que não avançar no sentido de fortalecer
1748 esse instrumento? Porque é uma maneira de se fazer uma gestão territorial sem
1749 necessariamente entrar na área em que não podemos entrar. É um pouco essa
1750 ideia.” Sylvio Luiz Andreozzi/UFU/coordenador do GT: “Eu estou entendendo,
1751 mas acho que são outros momentos. Primeiro vamos definir, até porque já está
1752 colocado na legislação. Sim, tem que definir as áreas de restrição de uso. Que
1753 áreas são essas, como chegamos a isso, como se elege, como se indica, como
1754 se metrifica? Que tipo de restrição? Eu volto a pensar naquela matriz de risco.
1755 O que é que causa risco, o que está causando risco? É isso? Como eu resolvo
1756 isso? Com uma outorga mais restritiva? ‘Se eu aplicar uma outorga mais
1757 restritiva eu resolvo isso’. Pronto, achei a minha restrição de uso. ‘Não, eu tenho

1758 que mudar um parâmetro, por exemplo, de captação'. Pronto, achei minha
1759 restrição de uso. 'Não, eu tenho que mudar um parâmetro de proteção, para
1760 esse tipo de ecossistema aquático aqui, a utilização de determinado
1761 agroquímico ou de determinado defensivo agrícola não é compatível, eu vou ter
1762 que mudar'. E agora? Enquanto eu estava na outorga, eu estava controlando o
1763 sistema, agora eu não estou exatamente no controle do sistema. Mas eu posso
1764 sugerir? Posso, porque eu identifiquei um problema que eu não resolvo com os
1765 mecanismos que tenho, inclusive, outorga de efluentes. Mas eu posso chegar lá
1766 e falar assim: 'Olha, esse tipo não é adequado à proteção desse ecossistema
1767 aquático, que está sob proteção da legislação e deve ter uma restrição de uso
1768 de agroquímico aqui'. Em vez de usar X tem que usar X sobre 2. E para
1769 implementar? Para implementar é uma outra briga. A parte do Plano já foi feita,
1770 a parte da identificação do problema foi feita. Então eu acho que nós temos
1771 alguns desdobramentos relacionados àquilo que estamos fazendo. Eu estou
1772 tentando criar um ambiente favorável para nós no sentido assim: vamos
1773 reconhecer todos os problemas que nós temos na aplicação da ideia da
1774 restrição e oferecer as saídas possíveis. Quais são as saídas possíveis? 'Olha,
1775 não vai ter mais agricultura sazonal em tal lugar, a agricultura vai ter que mudar
1776 o cultivar'. É muito difícil fazer isso, não tem lei que obrigue. O produtor rural
1777 produz aquilo que lhe dá retorno econômico, mas você tem como, por exemplo,
1778 identificar que você tem áreas de superutilização de herbicidas. E daí o que
1779 fazemos? Não fazemos nada? Estamos sugerindo a restrição de uso, está no
1780 Plano. Como cumprimos isso? Agora é outro problema, vamos ter que correr
1781 atrás dos mecanismos responsáveis, mas o Plano identificou e ofereceu a
1782 sugestão de solução para o exemplo. Eu estou usando um caso muito
1783 específico, mas no sentido de entendermos todas as possibilidades que
1784 podemos construir a partir desse produto que estamos fazendo aqui." Edson de
1785 Oliveira Vieira/UFMG: "Eu tomei a ousadia de tentar fazer uma definição aqui,
1786 obviamente, de caráter mais amplo. O que eu coloquei aqui como a definição
1787 para tentar apenas sugerir e não definir restrições seria o seguinte: 'Áreas
1788 sujeitas a restrição de uso são aquelas que apresentam necessidade de orientar
1789 e disciplinar as intervenções que comprometam a proteção, de forma qualitativa
1790 e quantitativa, dos recursos hídricos e conservação dos ecossistemas aquáticos
1791 e em especial áreas identificadas como de importância para a manutenção da
1792 recarga estratégica de aquíferos'." Túlio Bahia Alves/IGAM: "Só dando alguns
1793 retornos. A interpretação que eu vejo nessa proposta, a interpretação que eu
1794 quis dar do conceito, novamente, discutindo com a equipe – não é uma
1795 interpretação do Túlio, mas da equipe –, é no sentido de uma abordagem
1796 ecossistêmica do ciclo hidrológico, que vai desde a proteção da zona de recarga
1797 até a sua função enquanto objetivo para recurso hídrico, ecossistemas
1798 aquáticos. Aquelas categorias que eu enumerei, sejam ETEPs, sejam unidades
1799 de conservação, sejam terras indígenas, elas têm um propósito de proteger o
1800 ecossistema aquático. As classes especiais 1 e 2 têm o objetivo de proteger

1801 recurso hídrico e ecossistema aquático. E rio de preservação permanente, igual
1802 um promotor colocou, existe uma lei no Estado instituindo os rios aqui no
1803 Estado. Ali se falou de categorias que já existem, legalmente falando, para
1804 proteger o objetivo que são recursos hídricos e ecossistemas aquáticos. Igual o
1805 professor Edson falou, não aborda a questão, por exemplo, de zona de recarga
1806 de aquífero, embora no trecho anterior eu falei que ‘áreas sujeitas a restrição de
1807 uso poderão compreender porções de corpos de água e/ou do território’. Enfim,
1808 eu acho que nós temos que pensar a restrição de uso em termos de atividades
1809 e de usos. Não estamos falando de restrição espacial. Nós podemos até
1810 delimitar, indicar espacialmente onde vai ser feita essa restrição. Mas não
1811 estamos legislando sobre restrição territorial.” Sylvio Luiz
1812 Andreozzi/UFU/coordenador do GT: “Está, sim.” Túlio Bahia Alves/IGAM:
1813 “Perdão, o que eu queria dizer é o seguinte: os espaços territoriais que já
1814 existem estão postos pela legislação e como se fazem. O que eu estou
1815 querendo dizer é que o Plano tem e deveria ter a capacidade de regular sobre
1816 os usos e atividades que vão impactar os recursos hídricos, ecossistemas
1817 aquáticos e zonas de recarga de aquíferos.” Sylvio Luiz
1818 Andreozzi/UFU/coordenador do GT: “Sim, Túlio, mas esses usos se dão em
1819 determinada porção do território, então no final estamos a área. A área de
1820 restrição, por exemplo, eu tenho determinado trecho do rio, e naquele trecho
1821 todas as minhas outorgas vão ter que ser cortadas pela metade. É a área de
1822 impacto. Eu tenho uma área onde tenho um determinado uso, que é uma área
1823 de infiltração, que eu estou superexplorando – uma mineradora, por exemplo –,
1824 e isso está matando todas as nascentes abaixo. É a área, acaba tendo, sim,
1825 restrição geográfica, restrição territorial. Então por isso vamos caminhando e
1826 entendendo.” Nilcemar Bejar/IEF: “Eu gostei muito da definição do professor
1827 Edson também. Com relação a que área, eu pensei talvez de incluirmos assim:
1828 ‘Áreas definidas pelos Planos de Bacia com base nos estudos técnicos como
1829 estratégicas para manutenção da vazão dos cursos de água para atender os
1830 atuais e futuros usos de recursos hídricos, bem como para manter o equilíbrio
1831 dos ecossistemas aquáticos, destacadamente aqueles inseridos em áreas
1832 protegidas, prioritárias para conservação, sítios Ramsar, Reservas da Biosfera,
1833 terras indígenas, entre outros’. Eu pensei na questão dos mecanismos, um
1834 pouquinho lá na frente. ‘Essas áreas devem ser observadas nos atos proferidos
1835 pela Regularização Ambiental, atos autorizativos de supressão de vegetação,
1836 nos regramentos estabelecidos para a zona de amortecimento de unidade de
1837 conservação, nas autoras de captação, outorgas de lançamento e nos Planos
1838 Diretores de uso e ocupação do solo’. Essa redação é minha, mas eu gostei
1839 muito da do professor Edson e acho que talvez a única contribuição maior aqui
1840 do meu texto seria, já na definição, colocar que elas vão ser definidas pelos
1841 Planos de Bacia com base em estudos técnicos.” Sylvio Luiz
1842 Andreozzi/UFU/coordenador do GT: “Nós estamos construindo, então não tem
1843 problema. Ainda estamos na fase do projeto, ‘dá para colocar andar, tirar andar,

1844 abrir porta, fechar porta'. Agora não tem problema nenhum. Na hora que a
1845 gente 'olhar para a casa e começar a entender que abrir ou fechar uma porta
1846 começa a complicar a estrutura da casa', aí vamos ter que parar um pouco.
1847 Então agora tudo bem, estamos desenhando ainda, rabiscando, podemos fazer
1848 qualquer coisa." Edson de Oliveira Vieira/UFMG: "Nada impede de no final ter
1849 uma junção de partes." Sylvio Luiz Andreozzi/UFU/coordenador do GT:
1850 "Exatamente, não é uma contra outra de maneira alguma." Patrícia Helena
1851 Gambogi Boson/Fiemg: "A proposta do Edson é boa até porque na hora que ele
1852 fala que áreas de restrição de uso sujeito são 'aquelas que apresentam
1853 necessidade para orientar e disciplinar', depois se pode pôr abaixo que
1854 necessidades são essas. E aí complementa com o que você colocou, essa
1855 necessidade, aquilo que você colocou logo abaixo. Por isso que fica
1856 interessante, e complementada com a dela também no fato de que é o Plano
1857 que terá que indicar. O Plano, a partir do seu diagnóstico, nós temos que
1858 chamar muita atenção disso, porque às vezes o diagnóstico é feito construído
1859 de uma forma que não nos dá capacidade para achar essas áreas. Então temos
1860 sempre que colocar que é a partir do diagnóstico, e eu acho que não vamos
1861 fugir de uma revisão da 54." Sylvio Luiz Andreozzi/UFU/coordenador do GT:
1862 "Certamente, o diagnóstico vai ter que trazer essas informações, inclusive tem
1863 que chegar e falar assim: 'Não há na nossa Bacia nenhuma área de restrição'.
1864 Então eu acho que a orientação que os Comitês estão esperando é exatamente
1865 essa. Na hora que eu for construir o meu diagnóstico, como eu identifico as
1866 áreas de restrição, quais são as áreas de restrição que eu tenho que identificar?
1867 É isso que nós temos que oferecer. Conseguimos identificar essas áreas. Elas
1868 estão sujeitas a restrição? Sim ou não. Por quê? E quais serão as restrições? É
1869 um caminho." Patrícia Helena Gambogi Boson/Fiemg: "A escolha desse
1870 caminho da definição foi uma escolha brilhante porque pode ser até que seja o
1871 resultado. Se conseguirmos fazer uma definição que compreenda não só o que
1872 é, como deve ficar dentro do Plano e quais são as principais, não restringir, mas
1873 tais como ou no mínimo essas condições aqui e elencar conforme a outra
1874 proposta foi feita, eu acho que já damos uma contribuição enorme para
1875 construção do Plano. Que a partir do momento que se fosse fazer um Plano de
1876 Recursos Hídricos, quem for fazer já tiver essas questões em mãos, já dá uma
1877 contribuição enorme. Então sem querer atropelar, eu acho que anotar todas
1878 essas ideias e depois fazer uma espécie de para casa. Eu estou dando uma
1879 contribuição, não estou querendo atropelar a sua condução, é só uma
1880 contribuição aqui. A gente fazer um para casa, e cada um pensar nessa questão
1881 como a nossa contribuição sendo mesmo uma definição do que é e como
1882 minimamente deve caminhar, eu acho que vamos conseguir um produto
1883 louvável para esse tema. E talvez até, como você falou, como exemplo do
1884 Brasil, levar até para o Conselho Nacional de Recursos Hídricos, como uma
1885 coisa pioneira nesse sentido." Sylvio Luiz Andreozzi/UFU/coordenador do GT:
1886 "No momento estamos pegando as contribuições. Eu vou pedir o seguinte

1887 trabalho da Secretaria. Pegar todas e mandar depois no e-mail para todo
1888 mundo, para termos esse material em casa, para podermos anotar, observar e
1889 buscar outras referências. Não vamos fechar isso amanhã, mas vamos avançar
1890 o máximo possível hoje e amanhã. Inclusive, amanhã vai ter muita atribuição de
1891 tarefinha para casa mesmo para continuarmos indo. Eu vou continuar lendo o
1892 trabalho de ecossistemas, espero que o Gustavo entre em contato com o
1893 pessoal do IEF para trazer uma definição de ecossistema aquático que seja o
1894 mais abrangente possível, e depois discutimos cada item como nós começamos
1895 a fazer com a apresentação do Túlio. ‘Olha, aqui eu não concordo, tire daqui,
1896 cole para lá’. De todas essas sugestões nós vamos construir a definição que
1897 será encaminhada. Está ok, tranquilo? Então restrição de uso é a primeira
1898 definição. Na verdade, primeiro nós vamos ter que definir o que é restrição de
1899 uso para depois definir a abrangência geográfica que é a área de restrição de
1900 uso. Eu vou lançar aqui um problema que nós não vamos responder, mas só
1901 para começarmos a refletir. A dinâmica das Bacias Hidrográficas, em uma base
1902 fisiográfica, é superficial. As Bacias Hidrográficas incluem aquíferos em que a
1903 dinâmica de fluidez hídrica não se baseia nessas divisas superficiais. E o uso de
1904 um determinado aquífero fora da sua Bacia pode prejudicar bastante a outra
1905 Bacia. Então nós vamos ter que começar a pensar no outro movimento, que
1906 está ausente da nossa legislação. E agora eu vou citar o exemplo da Califórnia
1907 de novo, porque depois daquele simpósio eu comecei a correr atrás, que a ideia
1908 de Comitês de Aquífero. Aqui é Comitê, lá é diferente, lá é comissão. Por que
1909 estou falando em Comitê? Porque a nossa legislação fala em Comitê,
1910 constituição de Comitês. Começar a pensar na existência de Comitês de
1911 Aquífero, porque eles extrapolam essa questão das Bacias superficiais, para
1912 fazer a administração da água dos aquíferos, como é feito, por exemplo, nas
1913 reservas transfronteiriças de petróleo, onde você tem que administrar
1914 conjuntamente porque senão um rouba petróleo do outro. Já teve guerra por
1915 causa disso. Perfuração inclinada, só para dar um exemplo. Faz a perfuração
1916 inclinada, então aquele suposto recorte espacial, e você está roubando petróleo.
1917 Como sabemos que já existem guerras por causa de água, o mesmo princípio
1918 se aplica, porque nós estamos falando de recurso. Então começar a pensar em
1919 Comitês de Aquíferos para fazer a administração disso, porque a restrição de
1920 uso pode não estar na UPGRH, mas na vizinha. Se aquela área de recarga de
1921 um aquífero profundo estiver sendo superexplorada, eu dependo desse aquífero
1922 lá embaixo para fazer irrigação da minha plantação, eu não vou ter água, e eu
1923 não vou brigar com o meu Comitê de Bacia porque é na outra Bacia a área de
1924 competência superficial. Então eu já começo a pensar que o problema é um
1925 pouquinho maior, nós vamos ter que pensar, principalmente, na hora que entrar
1926 na condição do aquífero e vice-versa. A partir do momento em que você olha do
1927 lado de lá, o seu lado também é olhando.” Patrícia Helena Gambogi
1928 Boson/Fiemg: “Está na Câmara Institucional e Legal do Conselho Nacional de
1929 Recursos Hídricos uma resolução para integração da gestão da água

1930 subterrânea com a água subsuperficial. Estando na Ctil, é um passo para ser
1931 aprovada no plenário, na próxima plenária.” Sylvio Luiz
1932 Andreozzi/UFU/coordenador do GT: “Aquela DN sobre água subterrânea, a
1933 última, que foi uma resolução conjunta. Não é isso? Se eu não me engano, ela
1934 já estabeleceu, previa a administração conjunta. Tinha alguma coisa assim ou
1935 ficou de fazer um desdobramento. Porque na verdade já temos que fazer isso.
1936 Lá na Bacia do Araguari, por exemplo, tem cidades, como Araguari, por
1937 exemplo, em que o abastecimento é prioritariamente de aquífero, 100% de
1938 subterrâneo. Então não tem como se você não começar a fazer esse tipo de
1939 integração. Na verdade, não era nem para ter uma norma para isso, já era para
1940 estar fazendo. Mas estamos caminhando. Então nós precisamos definir o que é
1941 restrição de uso, o que já está sendo feito. A questão da área, ou seja, que
1942 parcelas nós podemos, eu acho que em parte o Túlio já respondeu na
1943 proposição dele, que é toda a Bacia, partes da Bacia, trechos da Bacia, trecho
1944 do rio, trecho do corpo hídrico. Eu não lembro direito a redação, mas eu acho
1945 que se previram todas as possibilidades territoriais. Mas depois a gente
1946 destaca, verifica, passa o pente-fino. Eu estou separando restrição de uso de
1947 definição de área. A definição de ambiente aquático já podemos encaminhar, a
1948 definição das áreas de recarga nós vamos ter que trazer, vamos ter que avançar
1949 nisso.” Túlio Bahia Alves/IGAM: “Nós vamos ter que agregar nesse rol de
1950 definições a questão dos mananciais. Porque existe uma legislação estadual
1951 aqui em Minas, eu estava até tentando procurar o decreto que regulamenta. Em
1952 Minas Gerais são considerados mananciais de abastecimento público os pontos
1953 de captação destinados a abastecimento público enquadrados nas classes
1954 especial ou 1. Isso é a definição legal em Minas para manancial de
1955 abastecimento público. Eu estou falando da definição legal. Os mananciais de
1956 abastecimento que podemos querer tratar na norma, que eu estou chamando
1957 atenção para efeito da norma, vão ser captação para abastecimento de um
1958 povoado, localidade etc. Eu estou agregando que vamos ter que definir em
1959 algum momento o que se chama de manancial.” Maricene de Oliveira Mattos
1960 Paixão Menezes/IGAM: “Luciana, se você pudesse colocar para nós como as
1961 empresas de abastecimento trabalham essa questão das APEs. Porque se você
1962 for pensar eu não consigo imaginar uma APE para Sete Lagoas, eu não consigo
1963 imaginar uma APE para Araguari. Os poços estão tudo em área urbana. Como
1964 que é trabalhado isso? É água subterrânea. Eu imagino com água superficial.
1965 Como se trabalha isso dentro dessa definição? Eu acho que não é o IEF que
1966 define as APEs.” Sylvio Luiz Andreozzi/UFU/coordenador do GT: “APE é uma
1967 ‘jabuticaba mineira’, todo mundo sabe disso, só tem Minas. Porque ela não se
1968 enquadra em nenhuma das categorias do Snuc, e está sendo feito um esforço
1969 tremendo para transformar alguma delas em RPPN, em outras, para dar essa
1970 proteção legal, que a APE é muito fragilizada. Como eu trabalho com unidade
1971 de conservação também, esse assunto eu conheço um pouquinho. Vamos
1972 tomar cuidado porque nós não estamos trabalhando aqui com a APE. A APE é

1973 um formato que pode ser dado em determinada situação para fazer restrição de
1974 uso, que seria no Snuc, porque quando eu utilizo o Snuc eu faço restrição de
1975 uso. Desde as mais respectivas às menos restritivas, eu tenho, em tese. Eu
1976 digo que é em tese porque, por exemplo, APA não restringe nada. Mas quando
1977 eu coloco lá eu digo assim: eu já tenho restrição territorialmente estabelecida,
1978 em tese, pelo menos, e a APE também é uma restrição de área. E é uma coisa
1979 meio assim: é uma unidade de conservação? É. É uma unidade mineira. É
1980 importante, mas talvez não consigamos encaixar a APE nesse modelo aqui.
1981 Mas a questão principal não é APE, a questão principal é o manancial.”
1982 Nilcemar Bejar/IEF: “Só esclarecendo que as APEs devem ser todas revistas.
1983 Inclusive, tem prazo. Todas vão ser recategorizadas dentro de uma das
1984 categorias do Snuc. Então o IEF está nesse trabalho, e a tendência é que ou
1985 elas vão ser extintas nos lugares em que às vezes já não justifica a criação de
1986 unidade de conservação e manutenção ou vão ser recategorizadas em uma das
1987 categorias do Snuc.” Túlio Bahia Alves/IGAM: “Só para esclarecer, se eu não
1988 estiver enganado, as áreas de proteção especial são legisladas em Minas
1989 Gerais com a legislação estadual, mas são, conceitualmente falando, espaços
1990 territoriais especialmente protegidos. É uma ETEP, um tipo de ETEP, que foi
1991 inaugurada pela Lei de Parcelamento do Solo Urbano em 79. E posteriormente
1992 cada Estado regulamentou. Em Minas Gerais, convencionou-se chamar de
1993 APEE área de proteção de mananciais. E a APE é para outro tipo de atributo
1994 que se queira resguardar. Igual o professor colocou, elas têm que se
1995 adequarem no âmbito do Snuc.” Luciana Aguiar de Souza Lima/Copasa: “O que
1996 eu estou sabendo também lá, internamente, que não é minha área, na hora que
1997 eu perguntei para o Nelson. ‘APE não existe.’ Como assim? Exatamente, no
1998 Snuc, não. ‘Quando eu estudei o Snuc na faculdade, tinha. Como assim?’ Mas
1999 não era formalizado. Então está sendo recategorizado. E independente também
2000 se está degradado, de repente, se tem a necessidade de ainda ser protegido,
2001 deve ser.” Sylvio Luiz Andreozzi/UFU/coordenador do GT: “Mas na questão do
2002 manancial precisamos lembrar o seguinte. Existe uma definição de manancial
2003 que é todo lugar em que a água verte.” Luciana Aguiar de Souza Lima/Copasa:
2004 “Ou que é economicamente viável?” Sylvio Luiz Andreozzi/UFU/coordenador do
2005 GT: “Aí a gente começa a dar o uso. E tem outra coisa que é do manancial com
2006 capacidade de abastecimento. Então você vai começando a categorizar esse
2007 manancial, e é importante para a gente entender todas essas categorias. Até
2008 porque, na hora em que você falar ‘todo manancial’, será todo manancial?
2009 Vamos pensar, é manancial com capacidade de abastecimento? Talvez eu acho
2010 que é essa a definição que seria necessária.” Luciana Aguiar de Souza
2011 Lima/Copasa: “Nós usamos muito na Copasa ‘manancial superficial’ e
2012 ‘subterrâneo’.” Sylvio Luiz Andreozzi/UFU/coordenador do GT: “Porque
2013 manancial é onde eu tiro água.” Luciana Aguiar de Souza Lima/Copasa: “É o
2014 uso nosso. Então não seria só para abastecimento público também, eu acho, é
2015 para utilização, um uso.” Sylvio Luiz Andreozzi/UFU/coordenador do GT: “Então

2016 a gente vai ter que pôr todas essas caixinhas assim para entender exatamente
2017 até onde vai o limite, o alcance daquilo que nós vamos determinar aqui. Senão
2018 vamos falar assim: ‘Tem que proteger a Bacia inteira’. Pronto.” Luciana Aguiar
2019 de Souza Lima/Copasa: “Isso, ‘a porção do curso d’água que tem a sua
2020 utilização’”. Sylvio Luiz Andreozzi/UFU/coordenador do GT: “Mais alguma
2021 observação? Porque já aumentamos para manancial. Depois que nós
2022 definirmos isso, nós precisamos definir os mecanismos para que isso aconteça
2023 dentro do Plano, ou seja, o Plano vai ter que trazer isso, ele tem que mapear
2024 isso, tem que diagnosticar. Em primeiro lugar, fazer o diagnóstico, localizar se
2025 essas categorias existem na sua Bacia e, após identificar a existência, definir se
2026 há necessidade de restrição e quais são as restrições possíveis. Eu acho que
2027 seria loucura se tentássemos fazer listagem de restrição, por duas maneiras,
2028 por dois motivos. Primeiro porque o tamanho dessa lista e a segunda por causa
2029 de um princípio da administração pública: só se faz aquilo que está escrito. Se
2030 deixou de escrever uma coisa, a pessoa vai lá e faz e fala: ‘Não estava na lista.’
2031 Então quando você lança o conceito, o conceito de restrição, o conceito de
2032 restrição parcial, o conceito de restrição sazonal, você está indicando as coisas
2033 que podem ser feitas sem exatamente ser específico. A menos que nós
2034 tenhamos algum caso muito específico. E aí temos que pensar nisso também.
2035 Espero que não tenhamos que pensar nisso.” Patrícia Helena Gambogi
2036 Boson/Fiemg: “Lembrar que, além da questão da definição da área, que parece
2037 que está caminhando bem, nós temos também que pensar nos conceitos sobre
2038 restrição, o que a pessoa tem que entender sobre restrição. A restrição só pode
2039 ser tipológica, só se pode restringir um tipo de uso determinado; a restrição
2040 pode ser quantitativa, a restrição pode ser qualitativa, pode ser parcial, pode ser
2041 com condicionantes. ‘Você pode usar, mas na condição de...’ Pode ser sazonal,
2042 pode ser negociada. Enfim, depois também precisávamos fazer um
2043 entendimento dessa restrição para ninguém achar que restrição é só proibir,
2044 pronto, acabou.” Sylvio Luiz Andreozzi/UFU/coordenador do GT: “Primeiro
2045 definir o que é restrição mesmo. Restrição não é proibição total nem
2046 permanente, mas pode ser. Aí eu já estaria entrando no adjetivo, tipificando.
2047 Tem uma coisa antes disso. O que é restrição?” Patrícia Helena Gambogi
2048 Boson/Fiemg: “É aquilo que o Edson colocou na definição. ‘É aquela que
2049 apresenta a necessidade de orientar e de disciplinar a intervenção’. A área que
2050 exige uma orientação e um disciplinamento além do que já está hoje, além da
2051 Q7,10, além daquela coisa. Um disciplinamento, uma orientação mais
2052 detalhada, mais específica, mais caracterizado.” Edson de Oliveira
2053 Vieira/UFMG: “Tomando cuidado em não impor e, sim, sugerir. Por isso que
2054 está no sentido de orientar e disciplinar no sentido de sugerir, para não estar
2055 ferindo qualquer outro tipo de legislação.” Sylvio Luiz
2056 Andreozzi/UFU/coordenador do GT: “Nós vamos avançando porque na verdade
2057 o trabalho de orientação não é definição. Restrição não é orientar, restrição é
2058 modificar determinadas práticas para elas reduzam o risco implicado.” Edson de

2059 Oliveira Vieira/UFMG: “Pois é, o que está ali é que ‘representa a necessidade’.”
2060 Sylvio Luiz Andreozzi/UFU/coordenador do GT: “Sim, eu vi isso. Eu estou
2061 dizendo que precisamos entender a restrição, se eu aplicar a restrição, que vai
2062 significar algum tipo de impacto naquilo que está sendo feito daquela maneira.
2063 Vai modificar, vai reduzir ou vai ter que fazer de uma outra maneira, porque o
2064 que interessa não é a redução da atividade, mas a redução do risco associado.”
2065 Patrícia Helena Gambogi Boson/Fiemg: “Lembrando que a restrição talvez seja
2066 até a modificação de uma regra operacional de barragem, por exemplo. Nem é
2067 restrição no sentido de corte, mas no sentido de mudar uma regra operacional.
2068 ‘A regra operacional está determinada para esse programa, vai ter que variar
2069 esse programa porque essa área requer uma operação da barragem de maneira
2070 diferenciada.” Sylvio Luiz Andreozzi/UFU/coordenador do GT: “A restrição de
2071 uso começa por uma modificação do padrão, que pode ser redução, pode ser
2072 restrição, mas principalmente no sentido de garantir que está reduzindo risco.
2073 Eu volto àquela ideia do risco.” Gustavo Bernardino Malacco da Silva/Angá: “Eu
2074 acho que só voltar aos verbos, colocar outros dois verbos, e depois definimos.
2075 Colocar: ‘controlar e limitar’. Na hora que você fala em ‘orientar e disciplinar’,
2076 acrescente outros verbos, e depois fechamos. Só inserir mais dois verbos
2077 depois de orientar: ‘controlar e limitar’. Depois batemos o martelo mais à frente.
2078 E eu acho que em algum local tem que entrar no texto a questão temporária ou
2079 permanente. Eu acho que não precisa colocar agora, mas marcar isso. Eu acho
2080 que tem que estar na definição de área de restrição que ela pode ser temporária
2081 ou permanente.” Sylvio Luiz Andreozzi/UFU/coordenador do GT: “Eu não sei se
2082 precisa estar lá ou nos desdobramentos dela. Eu estou pensando assim: área
2083 de restrição é isso? Eu estou entendendo que restrição é para aquele
2084 determinado uso ou para aqueles determinados usos que vão ter que ter uma
2085 modificação de padrão, que pode ir desde a negação completa – aqui não pode
2086 mais – até modificação de padrão temporal. Por exemplo, vai continuar usando
2087 a mesma quantidade, a mesma qualidade, só que agora vai fazer com esse
2088 intervalo de tempo e não mais com aquele intervalo de tempo que você fazia.
2089 Então ‘restrição é isso aqui, estamos entendendo isso aqui como as
2090 possibilidades da restrição’. Eu posso ter restrição sazonal, posso ter restrição
2091 temporalmente demarcada, posso ter restrição absoluta. Aí estamos criando as
2092 categorias que podemos ter.” Gustavo Bernardino Malacco da Silva/Angá: “Se
2093 você coloca temporária ou permanente, já define os dois, e não fica aberto que
2094 é temporária ou permanente. Só para ficar marcado. Mas não é agora, é só
2095 para deixar aí no final.” Sylvio Luiz Andreozzi/UFU/coordenador do GT:
2096 “Tranquilo, nós concordamos no conteúdo, que é o mais importante. Se vai pôr
2097 aqui ou ali, a melhor maneira vai aparecer.” Gustavo Bernardino Malacco da
2098 Silva/Angá: “Essa questão de espacialmente e temporalmente tem que estar,
2099 que são as duas definições importantes na escala e no tempo.” Sylvio Luiz
2100 Andreozzi/UFU/coordenador do GT: “Nós vamos construir, vamos dar formato
2101 direitinho para ela até chegar ao melhor padrão possível. Só para lembrar,

2102 temporário e sazonal são coisas diferentes.” Patrícia Helena Gambogi
2103 Boson/Fiemg: “Não é só a restrição que é temporária, mas a área. Eu
2104 determinei essa área, mas só estou dizendo que essa área está assim agora,
2105 neste momento, porque talvez esteja construindo uma hidrelétrica, instalando
2106 alguma coisa. Então aquela área, no período de dois anos, ninguém vai poder
2107 usar. Mas depois pode. Então não é só a restrição que é temporal, a própria
2108 definição da área, porque a área depois pode sumir do mapa como área de
2109 restrição.” Sylvio Luiz Andreozzi/UFU/coordenador do GT: “Corretíssimo.” Túlio
2110 Bahia Alves/IGAM: “Se eu puder também agregar em termos de redação. Mais
2111 vez, isso é uma aproximação no intuito pedagógico aqui da nossa discussão.
2112 ‘As áreas sujeitas a restrição de uso propostas deverão ser identificadas e
2113 delimitadas pelo Plano Diretor de Recursos Hídricos (PDRH), contendo os
2114 níveis ou graus de restrição e/ou medidas de controles e as recomendações aos
2115 órgãos gestores competentes dos diferentes níveis de governo, federal estadual
2116 e municipal, referentes às diretrizes de uso e ocupação do solo, licenciamento
2117 ambiental e/ou outorga do direito de uso de recursos hídricos, inclusive sobre o
2118 cálculo da vazão ecológica efluente requerida para manutenção dos
2119 ecossistemas aquáticos.” Sylvio Luiz Andreozzi/UFU/coordenador do GT:
2120 “Ótimo, é mais um passo que vamos dar, porque vamos ter que estabelecer
2121 isso. Não sei se exatamente desse jeito, mas vamos ter que pegar isso, esses
2122 níveis de graus de restrição. Já estamos começando a falar sobre sazonalidade,
2123 temporalidade, então vamos depois pegar isso e discutir cada um deles, o que é
2124 isso, até onde vai, o que impacta. E para cada tipo. Quando eu falo da outorga,
2125 eu sei exatamente que tipo de procedimento eu tenho. Quando eu falo de uso e
2126 ocupação do solo, estou falando de recomendação. Mas estou falando de outro
2127 tipo. Estou pensando, por exemplo, que para todo município da Bacia as áreas
2128 com determinadas características morfológicas não sejam mais ocupadas na
2129 expansão urbana. Eu posso dizer isso, até porque os municípios fazem parte do
2130 Comitê, vão participar da aprovação do Plano, então não podem alegar
2131 desconhecimento e têm que entender que esses instrumentos têm que começar
2132 a conversar. Isso significa que eu vou ter um instrumento legal? Não, mas eu
2133 tenho um indicador, está lá. A questão da vazão ecológica efluente, o que me
2134 incomodava muito era a questão da manutenção ecológica. Se eu falo ‘Q7,10’,
2135 é um número, Q95, Q90, vou lá e faço. Vazão ecológica tinha um problema
2136 conceitual porque o que era vazão ecológica, segundo não sei quem... Mas
2137 agora me parece que já não tem mais essa, que vazão ecológica é a vazão
2138 necessária para manutenção da resiliência. Eu acho que era essa a palavra, ou
2139 seja, a manutenção da capacidade que o ambiente tem de suporte ao
2140 ecossistema agregado. Se eu conseguir manter a condição de alimentação e
2141 reprodução das espécies relacionadas àquele ecossistema, eu atendi a
2142 chamada vazão ecológica mínima. Porque o conceito é ‘vazão ecológica’, mas é
2143 vazão ecológica mínima. O problema é calcular isso, e é por Bacia, por trecho.
2144 Vamos avançando para chegar a isso porque, quando nós definimos

2145 ecossistemas aquáticos, eu não vou conseguir definir a vazão do ecossistema
2146 aquático, mas vou definir o seguinte. Vamos pegar a Q7,10, que é o nosso
2147 limite de outorga. Se o nosso limite de outorga não foi suficiente para
2148 manutenção daquele ecossistema, então eu vou interferir nele. É isso que nós
2149 estamos falando objetivamente. Talvez eu não vou conseguir calcular a vazão
2150 ecológica ideal, mas estou dizendo que aquela exploração a que está sujeita
2151 aquela área não está legal na manutenção daquele ecossistema aquático.
2152 Então eu vou ter que reduzir, até atingir esse parâmetro de equilíbrio. E isso me
2153 lembrou de uma pergunta que foi feita, que eu acho que vai nos dar a resposta,
2154 que não é fácil. Uma pergunta que foi feita no simpósio de águas subterrâneas.
2155 Eu acho que era alemão, que perguntou: ‘Qual é a equação perfeita? Entra
2156 100% no sistema, sai 100% no sistema? É essa a equação perfeita, quando eu
2157 atingir o equilíbrio, quando eu tenho isso?’ Porque para chegar a essa restrição
2158 de uso eu tenho que dizer que ‘entrava 100%, agora está entrando 90, 80, 70, e
2159 vazão efluente do sistema continua sendo suficiente’. Então eu tenho uma conta
2160 para fazer aqui para falar ‘agora eu tenho que restringir’, porque antes entrava
2161 uma determinada quantidade, eu tirava uma determinada quantidade, e sobrava
2162 tanto. E agora não sobra tanto, e eu não consigo nem tirar tanto. Tem alguma
2163 coisa errada acontecendo no sistema. Quanto é essa conta, como fazer essa
2164 conta? Porque isso, tecnicamente, delimita a restrição de uso no aspecto
2165 quantitativo. Mais ou menos isso. É isso, essa é a ideia. E isso marcou muito,
2166 principalmente, na questão da restrição de uso em recarga de aquíferos. Porque
2167 não é fácil, não estamos falando de área pequena, não estamos falando de
2168 ponto de captação. Eu não tenho uma torneira para fazer medição, é esparso,
2169 disperso, tanto o sistema de entrada quanto o de saída. Então nós teremos um
2170 pouquinho de trabalho aí pela frente. Mais alguma colocação? Não?”.
2171 **ENCAMINHAMENTOS DO GRUPO DE TRABALHO.** Sylvio Luiz
2172 Andreozzi/UFU/coordenador do GT: “Então vamos marcar as atribuições para
2173 encerrar por hoje? Lição de casa para todo mundo, e vamos depender do
2174 trabalho da Secretaria. Essas definições que foram mandadas, mandarem um
2175 e-mail para nós. E tem as contribuições. Eu vou pedir para a Ludmila. Então
2176 essa parte que foi redigida mais essas contribuições, a Ludmila vai mandar hoje
2177 por e-mail para todo mundo. A ideia básica é o seguinte: vai mandar para todo
2178 mundo, porque aí teremos condição de pegar esse material, analisar, rabiscar.
2179 Eu vou tentar fazer uma ‘apresentaçõzinha’ para amanhã, que o Estado de
2180 São Paulo já tem algumas áreas de restrição de uso. E eu comecei a pegar
2181 esses exemplos, em escalas diferentes, e achei interessante, mas,
2182 basicamente, áreas de restrição de uso de exploração de aquífero.” Patrícia
2183 Helena Gambogi Boson/Fiemg: “O Plano do São Francisco também tem. Eu vou
2184 retirar dele – porque o Plano é muito grande – as partes mais importantes, os
2185 conceitos mais importantes e repasso por e-mail.” Sylvio Luiz
2186 Andreozzi/UFU/coordenador do GT: “Eu estou com aquele trabalho que foi
2187 publicado pela WWF, agora no começo do mês, sobre o Pantanal. Eu vou tirar

2188 dele. Não é um trabalho muito longo, mas ele tem uma série de políticas de
2189 restrição de uso ao Pantanal. E mostrar para avançarmos um pouquinho. E
2190 amanhã definimos os nomes dos responsáveis.” Gustavo Bernardino Malacco
2191 da Silva/Angá: “Talvez seria importante estender o convite ao gerente que trata
2192 dessa parte da fauna aquática para acompanhar e participar, porque é um tema
2193 que na hora que entrar na metodologia, muita coisa está bem consolidada, mas
2194 trazer o IEF na sua expertise nessa área é importante. E se tiver alguém do
2195 IGAM.” Elbert Figueira Araújo Santos/Arsae: “Eu acho importante estabelecer
2196 aqui a dinâmica de amanhã, porque tem uma reunião da CTIG.” Sylvio Luiz
2197 Andreozzi/UFU/coordenador do GT: “A primeira atividade é uma apresentação.
2198 Após essa apresentação, as dúvidas e questionamentos, tem esse material
2199 para apresentar e discutir. E vamos até o meio-dia. Tudo bem? Mais alguma
2200 posição? Então obrigado pela presença de todos aqui e conto com todos vocês
2201 amanhã novamente.” **TERCEIRA PARTE DA REUNIÃO - 18/5/2019.** Sylvio Luiz
2202 Andreozzi/UFU/coordenador do GT: “Hoje a primeira parte do nosso trabalho vai
2203 ser apresentação do Rodrigo Silva Lemos, geógrafo, que recentemente
2204 defendeu o doutorado. Então parabéns ao Rodrigo. Eu acho que podemos
2205 interromper a apresentação para fazer questionamentos, não há necessidade
2206 de aguardarmos até o final dela.” **GESTÃO DO TERRITÓRIO E POLÍTICA DAS**
2207 **ÁGUAS: COMO PENSAR A RESTRIÇÃO DE USO TERRITORIAL A PARTIR**
2208 **DA DINÂMICA HÍDRICA.** **Palestrante: Rodrigo Silva Lemos, geógrafo,**
2209 **mestre e doutor em geografia e análise ambiental pela UFMG, coordenador**
2210 **do Subcomitê Arrudas.** Rodrigo Silva Lemos/UFMG: “Bom dia. A primeira
2211 coisa é agradecer o convite, que veio principalmente pelo Elbert, a Joselaine e o
2212 Grupo de Trabalho, para tentarmos trazer algumas discussões, debates. Um
2213 pouco veio da tese, veio da trajetória da tese, mas também veio de outros
2214 momentos e outras discussões. Eu vou tentar razoavelmente reduzir algumas
2215 discussões, porque eu estava falando com a Jose que várias pessoas já viram
2216 uma parte, que tinha sido aquela discussão no seminário de restrição de áreas
2217 que foi promovido pelo IGAM. Acabou que aqui eu trouxe algumas outras
2218 reflexões que vieram desse processo que foi de fechamento da tese. Então a
2219 apresentação, em alguma síntese, é muito parecida, mas eu acho que é legal
2220 tentar fazer os níveis de debate, tentar trazer algumas outras discussões. Uma
2221 reflexão inicial que orientou a tese eu acho que é uma orientação de vida
2222 mesmo, de como escolhemos olhar para o território, como escolhemos olhar
2223 para a nossa realidade. A primeira delas é que a água tem o poder de síntese
2224 do território, capaz de mostrar os contrastes e a incoerência de como nós
2225 ocupamos e como nós produzimos o espaço no nosso território, nas nossas
2226 cidades, nas nossas regiões. Uma estrutura para podermos pensar essa
2227 dinâmica de produção no território é entender que ela se fundamenta em lógicas
2228 que são essencialmente desiguais. Uma das formas de poder perceber essas
2229 lógicas desiguais é utilizar a paisagem, olhar para a paisagem e tentar entender
2230 como ela está estruturada. Eu vou dar um exemplo. Se eu tirar uma paisagem

2231 da Pedreira Prado Lopes olhando da Antônio Carlos. Daí eu consigo fazer um
2232 entendimento de muita coisa que está acontecendo ali, não só de padrão
2233 construtivo, mas de relações sociais e como aquilo consolidou aquele território.
2234 Uma das discussões que eu pego e tento trazer, que para mim é importante,
2235 vem muito dessa trajetória de vida junto ao Comitê do Velha, Projeto Manuelzão
2236 e de outras instituições, é entender que olhar para o curso d'água me ajuda a
2237 entender o que eu estou fazendo no território acima daquele curso d'água.
2238 Dependendo da discussão, até o que está abaixo também. Porque olhar para
2239 água, de uma forma bem direta, gestão de recursos hídricos, é principalmente
2240 discutir território. Parece uma reflexão, parece uma afirmação tão simples e
2241 cotidiana, mas muitas das vezes fazemos a discussão de água pela água.
2242 Vamos discutir, por exemplo, outorga. A outorga é um instrumento que discute
2243 água pela água, pelo recurso hídrico. Nada contra o instrumento, mas eu acho
2244 que todas as vezes temos que tentar fazer um dimensionamento e uma
2245 discussão de território para relevar as outras variabilidades e tudo que está
2246 acontecendo. Aqui só um exemplo, que a relação montante e jusante só nos
2247 permite entender a Bacia Hidrográfica em diferentes níveis e escalas, que
2248 constrói uma dimensão que é transescalar da gestão do território. Uma
2249 intervenção em um ponto bem a montante pode gerar impactos significativos,
2250 principalmente para jusante. Um exemplo disso é se pegarmos aqui no caso do
2251 Alto Rio das Velhas – que foi a minha área de estudo, que eu tentei exemplificar
2252 na tese –, e termos padrões de uso e ocupação na parte mais alta da Bacia, e
2253 bem próximo ao meio dela tem a captação de água de Bela Fama, a captação
2254 de água que é responsável por um percentual muito expressivo do
2255 abastecimento da região metropolitana e essencialmente de Belo Horizonte e
2256 outros municípios, alguns que dependem exclusivamente dela. Os usos que
2257 forem feitos nesse território podem gerar impactos de formas diferenciadas para
2258 eu poder pensar esse outro uso aqui que é prioritário. E é importante na hora
2259 que fala 'prioritário', não é dizer 'exclusivo, porque aí é uma dimensão
2260 interessante de debate. Abastecimento público é prioritário, mas não
2261 necessariamente exclusivo. Dá bastante debate de como vamos tentar entender
2262 as duas coisas. Enquanto sociedade, eu acho que nós todos devemos pensar
2263 esse tipo de relação, como ela se integra e conseguir pensar as áreas onde
2264 cumprir essa função ambiental que eu estou tentando cumprir aqui. Eu tenho
2265 uma área de manancial e estabelecimento para essa área a montante uma função
2266 ambiental. Para essa função ambiental, eu tenho que cumprir alguns critérios,
2267 algumas ações e algumas propostas. Isso para poder garantir isso ao longo do
2268 tempo, o que é bem óbvio. Uma das reflexões que eu vou tentar trazer aqui
2269 nesse tempo curto é de que nós temos uma reflexão inicial que é sempre partir
2270 dos instrumentos normativos e legais, que eu acho que crescem muito, mas
2271 não necessariamente vão responder no tempo e no território. É mais ou menos
2272 o seguinte, não adianta, na minha opinião, ter uma legislação extremamente
2273 avançada que não tem rebatimento no território. Um exemplo. Um rapaz da

2274 Suíça estava aqui no Brasil fazendo estágio, aqui no Projeto Manuelzão, e
2275 fazendo mestrado na Suíça em recursos hídricos. Eu comecei a escrever um
2276 artigo com ele comparando a legislação brasileira com a legislação suíça de
2277 recursos hídricos, em nível de instrumento, como as coisas acontecem, como
2278 estão dialogadas e assim vai. Qual legislação vocês acham que foi mais
2279 avançada na nossa avaliação? A brasileira. Só que aí eu estou passando com o
2280 Ivo em cima da Francisco Sales, no viaduto perto do Extra, e ele olhava o
2281 Arrudas lá embaixo. Eu sou coordenador hoje do Subcomitê Arrudas, que é
2282 vinculado ao Comitê do Velhas. Ele olhava para o Arrudas e deve ter falado isto
2283 umas duas ou três vezes: 'Mas lá na Suíça eu nado no rio dentro da área
2284 urbana.' Aí você fala: por quê? A legislação é um procedimento
2285 superimportante, mas não necessariamente ela vai rebater diretamente no
2286 território. Por quê? Porque a produção do espaço território releva essa outra
2287 diversidade e essa dimensão de conflito. Porque pensar dessa forma o curso
2288 d'água enquanto síntese é olhar para esse aqui, que é o rio das Velhas, perto
2289 de Beltrão, bonito, agradável e tal, mas é também voltar e olhar para esse que
2290 também é o rio das Velhas, depois da captação de Bela Fama, em 2014, que foi
2291 quando chegamos a um momento muito sério da escassez hídrica aqui na
2292 região metropolitana. Olhar esse contexto de paisagem do rio, de início pode
2293 pensar em alguma coisa aí que tem algum problema, a manutenção de
2294 ecossistema aquático talvez esteja comprometida. Fica aquela brincadeira de
2295 que infelizmente peixe não tem advogado. Mas um direito fundamental, que é
2296 marcado pela legislação das águas brasileira, é a manutenção dos
2297 ecossistemas aquáticos, e o direito a um ecossistema equilibrado, que é
2298 garantido na Constituição. Eu acho que o papel de todos nós que trabalhamos
2299 com gestão, que estamos envolvidos nisso, é explicitar esses níveis de conflito
2300 para que a sociedade consiga ter um nível de decisão mais coerente. Porque
2301 nesse momento da escassez era muito comum nos debates aqui em Belo
2302 Horizonte o pessoal falar assim: 'Vai ter racionamento?' Em quase todos os
2303 debates: 'Vai ter racionamento em BH?' Aí eu sempre brincava e falava assim:
2304 'A pergunta tem que ser diferente. O que vamos sacrificar para não ter
2305 racionamento?' E será que a sociedade consegue ter dimensionamento desse
2306 nível do sacrifício dos impactos que eles geram. Depois desse ponto o Velhas
2307 vai receber o Caeté e Sabará, que não têm tratamento de esgoto praticamente,
2308 vai receber o Arrudas e o Onça, que hoje é o pior contribuinte em qualidade de
2309 água do Arrudas. Com uma vazão muito reduzida, recebe toda essa carga
2310 poluidora. Então para o curso d'água é um efeito muito nefasto. E olhar para o
2311 curso d'água para pensar na paisagem nos ajuda também a ir além do que é
2312 hoje, que eu acho que é o essencial para todo mundo que está trabalhando com
2313 gestão. Na minha opinião, nós vivemos hoje um momento de gestão muito
2314 frágil. Temos uma crise financeira, que rebate, lógico, também no próprio
2315 cronograma de pagamento do Estado etc., mas a minha reflexão é que temos
2316 uma crise de gestão que vai muito também no papel do gestor e no papel das

2317 instituições públicas. E isso está batendo muito forte, com todo mundo que eu
2318 converso que trabalha no Estado. E qual é a possibilidade de autonomia do
2319 nível dos gestores para contrapor e tentar construir – o que para mim é
2320 orientação que deve ser de todas as pessoas – uma sociedade mais justa? Que
2321 nível de instrumentação que hoje um técnico, por exemplo, do IGAM ou da
2322 Supram, consegue ter para construir isso? É um nível de autonomia que nós
2323 temos que começar a debater para tentar construir essa aqui é uma paisagem
2324 exemplo eu vou pedir só para. Tem uma imagem que vou pedir para
2325 guardarmos na retina e depois vou voltar a ela lá na frente. Se eu perguntasse
2326 aonde é essa foto, a maioria das pessoas vai falar ‘eu acho que já vi em algum
2327 lugar, não sei aonde’. Porque é uma paisagem que é extremamente cotidiana
2328 para nós, que se tornou cotidiana. Mas não quer dizer que porque se tornou
2329 cotidiana é corret. Muito pelo contrário, olhar um contexto e o curso d’água
2330 nesse momento me permite inferir e pensar toda uma outra estrutura de
2331 relações sociais que acontecem no próprio entorno e também na Bacia
2332 Hidrográfica. Para entender todo esse padrão que tem de lixo, de resíduo, de
2333 tudo que tem, não dá para olhar só para essa imagem, eu tenho que olhar para
2334 uma outra dimensão do território. E aí ela explica para nós as incoerências.
2335 Temos o caso de Ravena Maquiné, uma comunidade que mora a 500 m de uma
2336 adutora de água, mas não tem acesso a água tratada e consome uma água
2337 com contaminação, na época quando fizemos a análise, de 1.200 de E.coli que
2338 eles consomem diariamente. Aí a moça falou comigo assim: ‘Mas a gente filtra’.
2339 Não vai funcionar. Mas lá se conseguiu resolver, fez um projeto, até junto com a
2340 AngloGold, foram feitas um tanto de fossas sépticas etc. Aí se resolveu. E no
2341 caso de 49 chacreamentos clandestinos que tinha em Sabará? Você resolveu o
2342 problema. Não, você resolveu o problema local de um ponto, mas não
2343 conseguiu discutir uma estrutura territorial que é para além daquilo. Temos
2344 outro exemplo, de 2009. Hoje está mais a jusante, mas não muito diferente. É a
2345 interceptação de esgoto aqui na Bacia do Cercadinho, em Belo Horizonte, que
2346 nesse caso específico se interceptou como uma velocidade razoável,
2347 principalmente a parte do Estoril e do Buritis. Mas na comunidade que está mais
2348 a jusante, principalmente do bairro Havaí, que é uma comunidade mais
2349 empobrecida, não se conseguiu ter a mesma agilidade de intervenção. E outro
2350 caso que eu acho que é exemplar, que tivemos aquele debate com muita
2351 energia e emoção, que é o caso da Bacia do Rio Doce. Emoção porque eu acho
2352 que é algo que deve trazer para todo mundo um nível de reflexão muito mais
2353 consolidado do que o que íamos fazer com o território. Talvez foi o exemplo que
2354 mais mostrou ao Brasil e ao mundo a relação entre montante e jusante e
2355 impacto de um curso d’água. Eu acho que era muito difícil alguém de
2356 Governador Valadares imaginar, antes do rompimento da barragem, que
2357 poderia ter o abastecimento impedido por conta do rompimento da barragem de
2358 Fundão. O rompimento da barragem de Fundão, depois de ser um dos maiores
2359 desastres e crimes ambientais, na minha opinião, do Brasil, infelizmente não

2360 tivemos energia para aprender com ele da forma como devia. A legislação
2361 aprendeu, a legislação hoje de barramento se tornou extremamente mais
2362 rigorosa. Eu estava até participando de um debate outro dia tentando entender
2363 um pouco mais. Eu não tenho certeza se as estruturas de gestão aprenderam a
2364 lidar com isso. Eu estou trabalhando na atualização do Plano Diretor Municipal
2365 de Ribeirão das Neves, um dos municípios que têm uma das formas de
2366 urbanização mais perversas da região metropolitana de Belo Horizonte, mas
2367 que tem contexto de paisagens superinteressantes, porque a água pode
2368 agremiar pessoas, pode ser espaço de lazer e espaço interação. Mas não essa
2369 água, as pessoas não querem estar do lado dessa. É o ribeirão Areias, que está
2370 próximo ali, depois de Justinópolis, que recebe toda a carga orgânica, sem
2371 nenhum tipo de tratamento, da região de Justinópolis, que deve ter umas 80 mil
2372 pessoas para mais. Eu estou fazendo esse arcabouço só para problematizar a
2373 dinâmica da restrição. Porque quando eu vou tentar entender uma dinâmica de
2374 gestão territorial, hoje se você pegar o Alto Rio das Velhas, por exemplo, eu vou
2375 citar algumas instâncias que estão em atuação lá. Tem o planejamento
2376 municipal, Plano Diretor, enquadramentos, estruturas de outorga etc.;
2377 planejamento metropolitano com o Plano Diretor Municipal, com Plano Diretor
2378 Metropolitano, macrozoneamento e assim; todas as estruturas de licenciamento
2379 da gestão ambiental, com seus diferentes instrumentos, todos atuando ali;
2380 unidade de conservação, Zoneamento Ecológico-Econômico e tudo o que não
2381 falta nessa vida, principalmente nessa área específica de que eu estou falando,
2382 o Alto Rio das Velhas. Cada um desses eixos de que eu estou falando –
2383 municipal, metropolitano, recursos hídricos, ambiental – tem seu plano, cada um
2384 tem a sua intenção para aquele território. E é normal, a nossa sociedade é
2385 plural, as pessoas então têm intenções que são diferentes. O que é engraçado,
2386 que foi uma das discussões que a tese tentou trazer, é como que essas
2387 intenções casam, disputam e se aproximam. Vamos dizer o seguinte. O Comitê
2388 de Bacia, o Conselho Estadual de Recursos Hídricos definiu que uma área é
2389 essencial, um curso d'água é essencial, e o enquadrado como classe especial. Aí
2390 vem o município e fala assim: 'Eu vou colocar aqui em cima um distrito industrial
2391 e um grande empreendimento imobiliário'. Que nível de interlocução entre as
2392 duas políticas vai acontecer? Quase nenhum. O industrial vai ter um
2393 rebatimento, que no licenciamento ambiental das empresas vai ter problema
2394 para lançamento de efluente. Agora um empreendimento, por exemplo, de
2395 parcelamento do solo, que vai movimentar terra, vai transpor sedimento, vai
2396 fazer um milhão de coisas, que vai ter os estudos de como mitigar, vai ter
2397 impacto na dinâmica fluvial. Mas esse diálogo muitas das vezes não é
2398 concluído. Uma das reflexões que a tese ajudou nessa apresentação no dia em
2399 que estávamos debatendo, que também ajudou a estruturar, é que hoje, por
2400 mais que tenhamos uma demanda de novos marcos normativos, eu acho que é
2401 um momento muito estratégico para pensar todos que temos e como funcionam
2402 ou não. O que eu acho que é uma discussão bem importante. Eu vou trazer

2403 alguns exemplos aqui. E tentar entender o território como essa construção que
2404 não é do limite municipal. Tem essa dinâmica que é o limite municipal e das
2405 outras esferas também. Eu não sei se vocês já ouviram falar em 'autonomia
2406 municipal'. Autonomia, mesmo conceitualmente, não se faz por isolamento,
2407 ninguém é autônomo sozinho, e isso vale também para as instituições. É uma
2408 das propostas que estamos discutindo na tese. Você é autônomo no sentido de
2409 que você se entende e entende o espaço aonde você está inserido. Nenhum
2410 município consegue ser por si só, é impossível, mas muitas das vezes é muito
2411 fácil, é mais prático. É o mesmo exemplo de Belo Horizonte, que é capital
2412 quando quer, metrópole quando quer e município quando quer. Porque para
2413 poder se discutir nessas outras atribuições, de metrópole e de capital, tem que
2414 sair do seu limite, tem que ir para fora. Então a gestão pública, na minha
2415 opinião, tem que conseguir flexibilizar e se entender para além disso. E isso
2416 força esse processo que seria de integração entre ações. Fala-se muito disso
2417 hoje, integração das coisas, e parece que a integração vai resolver, mas talvez
2418 tenhamos que perguntar por que se desintegrou, por que deixou de ser parte de
2419 um único referencial. E até que momento estamos construindo modelos em que
2420 a gestão de recursos discute recursos hídricos, a gestão metropolitana vai
2421 discutir o metropolitano. 'Mas tem influência nos recursos'. 'Deixa para lá'. A
2422 municipal vai discutir o território municipal, 'mas tem isso. Não, aqui nós
2423 estamos discutindo o município. E a consequência disso é que nas nossas
2424 estruturas de gestão o curso d'água, especificamente, mostra para nós que isso
2425 não está funcionando. Eu vou trazer alguns exemplos aqui. E marco normativo é
2426 o que não falta. Para o Plano Diretor de Neves eu estou tendo que fazer revisão
2427 legal da legislação ambiental. Deve ter umas cem leis ambientais em Neves. Aí
2428 você vai lá e olha o território e fala... Toda vez que tentarmos trazer uma
2429 discussão sobre restrição a partir de Bacia Hidrográfica, eu acho que uma
2430 definição ou pergunta que temos que colocar é o que é isso de proteção de
2431 recursos hídricos. Será que esses diferentes instrumentos que eu já tenho hoje
2432 já têm a mesma intenção com aquilo? Por exemplo, temos um instrumento
2433 jurídico no Brasil que é a Área de Proteção Especial, que aqui em Minas Gerais
2434 não tem uma estrutura normativa tão consolidada quanto, por exemplo, as
2435 unidades de conservação, que vieram depois com o Snuc, e aqui em Minas
2436 Gerais, inclusive, teve um decreto falando que as APEs, Áreas de Proteção
2437 Especial, vão se tornar unidades dentro do Snuc. Mas eu tenho lá uma APE
2438 para manancial, por exemplo, a APE do Rio Manso, a APE do Serra Azul etc.
2439 Estabelece lá uma dinâmica, que ela coloca ou pelo menos está na estrutura do
2440 instrumento, que é proteger. Eu vou usar a palavra 'proteger', e depois por um
2441 instrumento podem ser até outros termos. Mas é a proteção dos recursos
2442 hídricos. Aí eu tenho um outro instrumento, que é enquadramento, que está lá
2443 também como classe 1. Boa parte da Bacia do Serra Azul e praticamente toda a
2444 Bacia do Rio Manso. E classe especial também no rio Manso. Será que a
2445 dinâmica de proteção, que estão sendo colocados esses dois instrumentos, que

2446 estão os dois dentro da esfera de recursos hídricos, praticamente, será que tem
2447 as mesmas intenções e formas de atuação? Será que olhando para o território
2448 depois eu consigo perceber essas duas dinâmicas? Vamos ver alguns
2449 exemplos. E como esses instrumentos podem se dialogar, por exemplo.
2450 Dependendo de como nós olhamos para o território e da lente que cada um vai
2451 olhar, o que é normal... O Giacomini, possivelmente, olhando para a mesma
2452 paisagem que eu, vai ter uma leitura diferente da minha, isso é normal das
2453 potencialidades e do nível de importância. Mas para poder lidarem as nossas
2454 duas representações nós temos que conversar, com respeito, com liberdade.
2455 Agora quando eu for tentar pensar um modelo de restrição que tipo de aspecto
2456 que eu tenho que relevar além das representações das pessoas? O que
2457 prepondera? Aspecto fisiográfico, dinâmica econômica, dinâmica de uso e
2458 ocupação? O que se quer construir? Esse é um debate que tem que relevar a
2459 dinâmica da nossa estrutura social, que é de conflito, e tem que trazer esses
2460 atores para poder definir o que se quer com o território. Eu já tinha conversado
2461 uma vez, acho que com você, Odorico, que pessoalmente eu não tenho
2462 problema, em um território de forma ampla e autônoma, pegar e falar 'eu quero
2463 fazer isso, mas vai gerar um impacto ambiental gigantesco'. Todo mundo
2464 decidiu, todo mundo teve autonomia para construir aquilo? Maravilha, você está
2465 no modelo mais justo. E aí a sociedade arca com as consequências do que ela
2466 fizer. Porque a responsabilidade tem que ser encarada com a grande
2467 responsabilidade que é dada a ela, de forma adulta, não pode infantilizar
2468 também não. 'Não deixa fulano decidir senão vai dar errado'. Isso é uma
2469 infantilização e impede o amadurecimento. Enquanto sociedade, nós temos que
2470 ir além disso, e as estruturas normativas dão todo esse poder. Então como
2471 conciliar e como tentar trazer essa dimensão de perspectivas diferentes,
2472 finalidades diferentes, para dentro de uma estrutura de planejamento para
2473 construir uma estrutura de gestão que seja próxima do território e das pessoas?
2474 Principalmente, na minha opinião, o diálogo. Só que diálogo não é
2475 convencimento e não é discussão. Para se ter uma estrutura de diálogo, tem
2476 que sentar todo mundo à mesa e todo mundo estar disposto a estar errado, tem
2477 que relativizar sua certeza, por mais difícil que seja. É tipo eu virar para o Elbert
2478 e falar 'o Atlético é ruim'. Não tem jeito de eu falar isso com ele, e ele concordar.
2479 O Elbert é atleticano de verdade. Diferente de mim. Eu sou atleticano também,
2480 mas se alguém falar isso comigo eu iria falar 'está ruim'. O Elbert vai falar
2481 assim: 'Aí, já melhorou'. O Elbert, nesse tipo de debate, não é um diálogo,
2482 discutir posicionamento de time de futebol não é diálogo. No máximo é uma
2483 discussão. Pode até falar que é um debate, mas não é diálogo, porque no
2484 diálogo tem que se estar disposto a está errado. E para estar disposto a estar
2485 errado tem que todo mundo conseguir sentar no mesmo nível e tentar construir.
2486 Com muita frequência acontece convencimento. Eu falo 'Elbert, o Atlético é um
2487 time ruim', e ele fala 'não é'. Aí eu falo para ele 'mas...' E vou dando estratégia
2488 para tentar convencer. O Saramago fala 'convencimento é uma colonização do

2489 outro'. Então eu tenho unidade de conservação, enquadramento de corpo
2490 d'água, Plano Diretor Municipal. Para ser efetivo, na minha opinião, todos esses
2491 têm que ter algum nível de interlocução e de debate entre eles. Será que isso se
2492 efetiva diretamente no território? Talvez não. Vargem das Flores. Todo mundo
2493 conhece a região de Vargem das Flores? É um manancial de abastecimento
2494 metropolitano, um dos mais importantes que nós temos na região metropolitana,
2495 sendo que está, principalmente, ali no sistema integrado do Paraopeba pegando
2496 boa parte de Contagem e de Betim. Em Vargem das Flores, eu tenho tanto
2497 instrumento de preservação, eu fiz uma análise uma vez botando todos os
2498 lugares na região metropolitana que tinham instrumento de preservação, de
2499 proteção, o que fosse. APE, APA, enquadramento, Plano Diretor Municipal.
2500 Vargem das Flores é a região, em teoria, pelo menos em nível normativo, mais
2501 protegida da região metropolitana, onde tem mais estrutura de proteção
2502 garantindo. Tem estudo demais, tem de tudo que você puder imaginar em
2503 Vargem das Flores. Nós fizemos um estudo lá na Geografia, no Grupo de
2504 Estudos de Geografia e Recursos Hídricos pensando a integridade e o processo
2505 de evolução de ocupação do solo nestas duas Bacias: Vargem das Flores e
2506 Serra Azul. Para ver como que os instrumentos de proteção rebateram no
2507 território. Então nós pegamos Serra Azul e Vargem das Flores, fizemos uma
2508 análise histórica de 1980, mais ou menos, até chegar hoje, para ver o que foi
2509 alterando. Depois que eu tive o marco normativo eu tive maior proteção da
2510 vegetação? Eu consegui melhorar a qualidade de água? E assim vai. A
2511 metodologia de mapeamento foi só de cinco classes diferentes. Em 1984,
2512 Vargem das Flores tinha esse perfil. Em 2014, já tinha esse outro perfil. Se eu
2513 pegar a região de Vargem das Flores, o Médio Paraopeba, eu vou pegar nesse
2514 mesmo tempo, de 84 até 2014, na região eu tinha uma vegetação adensada de
2515 32, e ela caiu para 27. Caiu cinco pontos. Quando eu pego Vargem das Flores,
2516 que é aonde estava, todos os instrumentos acumulados de restrição ambiental,
2517 já era menor, e passou de 28 para 18. A área protegida teve o maior nível de
2518 supressão de vegetação do que a área que não estava protegida. Aí você fala:
2519 'Como que é isso?' Pode falar 'porque teve algo de ocupação irregular'. Não,
2520 não é simples assim, no caso de Vargem das Flores não pode ser simplificado
2521 desse jeito. Tiveram várias outras ausências de estruturas de gestão para fazer
2522 o controle e a efetivação das normas. A ideia de comando e controle é muito
2523 legal, mas não adianta comandar se você não tem interface de controle, não faz
2524 sentido. E sinceramente muitas das vezes é isso que é feito, é o 'cumpra-se'.
2525 'Está decretada a APA, está decretada tal atividade'. 'Mas eu não criei a
2526 estrutura de gestão para que aquilo se efetive'. Aí não adianta. Trabalhando
2527 com Plano Diretor Municipal, a coisa mais comum que eu percebi era o
2528 município falar 'aqui é área de proteção'. Fazia uma APA dentro do Plano
2529 Diretor que nem está dentro do Snuc, e ficava naquilo. Nunca teve Plano de
2530 Manejo, nunca teve conselho gestor, nunca criou as estruturas mínimas para
2531 gestão daquele território. Se pensar assim, vamos fazer uma análise crítica. Eu

2532 cheguei à conclusão de que eu tenho um território que está sofrendo um nível
2533 de impacto muito grande que contrapõe a sua função ambiental ou de
2534 manancial. O que uma pessoa sadia pensaria e tentaria construir? 'Vamos rever
2535 isso e ver como melhorar.' Aí Contagem faz o Plano Diretor Metropolitano,
2536 colocou lá uma zona de interesse metropolitana que tentaria controlar
2537 minimamente formas de uso territorial, bem minimamente mesmo em muitas
2538 dimensões. E aí o pessoal fala 'não, vamos acabar com a zona de interesse
2539 metropolitano de mananciais porque nós temos interesse em empreender
2540 expansão imobiliária lá'. Aí é um debate para a sociedade tentar construir. Não
2541 é para cumprir déficit habitacional, porque hoje em Contagem, por exemplo, tem
2542 menos gente sem casa do que casa sem gente, usando a brincadeira do
2543 Guilherme Boulos. A vacância imobiliária é maior do que a demanda. Então a
2544 discussão não é essa, então a discussão é, principalmente, criar um eixo de
2545 expansão e de especulação imobiliária. O custo disso para a sociedade vai ser
2546 bem grave. Aqui o exemplo do rio Bicudo, só comparando-o com o Pardo. Aqui
2547 são dados do Plano Diretor do Rio das Velhas. São duas Bacias que têm usos
2548 muito diferentes. No Bicudo tem usos de irrigação muito complexos. No caso, o
2549 Comitê do Velhas contratou agora um estudo sobre análise ambiental para
2550 tentar entender as disponibilidades hídricas, e na Bacia do Bicudo a Q7,10 foi
2551 superada em 400%. É uma ordem de mais de quatro vezes o que seria
2552 possível. No Bicudo, tinha um usuário de água que tinha outorga de 400 l/s para
2553 irrigação. Um usuário, uma pessoa, tinha outorga maior do que o que Sete
2554 Lagoas usa para abastecer a cidade mais de duas vezes. Mas a consequência
2555 que você tinha é que o Bicudo em outubro de 2014 era isso, porque ele se torna
2556 muito mais dependente da dinâmica de chuvas. No mesmo período, na Bacia do
2557 Pardo, estava outro contexto. Eu fiz uma apropriação errada aqui, porque
2558 comparei dois contextos ambientais, apesar de próximos, mas que têm
2559 realidades razoavelmente diferentes. A Bacia do Pardo, que sobe para o
2560 Espinhaço, e a Bacia do Bicudo, que está em uma outra realidade. Mas é só
2561 para exemplificar que as formas de uso e ocupação e as prioridades que
2562 construímos vão definir o que é um curso d'água e o que nós estamos fazendo
2563 com o território. Outro exemplo é o Arrudas. Temos a porção de Sabará, que é
2564 praticamente aonde você mantém algumas áreas verdes na Bacia do Arrudas.
2565 Isso aqui é, principalmente, o Parque do Rola Moça. A área de Contagem é
2566 praticamente toda impermeabilizada. O Arrudas vez ou outra fica desse jeito,
2567 com razoável frequência. Eu sempre brinco que esse cara que mora aqui não
2568 deve ter morado porque gosta de emoção, 'eu preciso de adrenalina na vida,
2569 vou morar aqui, minha vida está chata'. Não, você tem uma relação muito
2570 perversa. Tem um texto da Margarete Leta que é muito legal, 'aos
2571 despossuídos, as encostas', que fala que, principalmente, nessas áreas de
2572 ocupação urbana onde a população de baixa renda não tem a opção de
2573 adensar, ela vai ocupar essas áreas de maior fragilidade, de maior risco. Nesse
2574 caso de Belo Horizonte, é uma reflexão interessante. Esse impacto que está

2575 sendo gerado por um município que está a jusante, para todas as pessoas que
2576 moram a jusante, está sendo gerado a montante por um padrão de intervenção.
2577 Nós poderíamos ter a sensibilidade e falar 'o que está gerando essa questão é,
2578 principalmente, impermeabilização do solo, e a canalização de cursos d'água e
2579 aumento do escoamento superficial. Uma possibilidade é pensar 'então vamos
2580 tentar diminuir isso'. Mas aí Belo Horizonte vai pegar o Programa Dremlurbs,
2581 que foi colocado como um dos programas mais avançados em nível de
2582 drenagem urbana do Brasil, referência nacional, e vai hoje utilizá-lo
2583 despolitizado, desconstruído das suas finalidades e vai colocar o Dremlurbs
2584 também para validar a canalização de curso d'água, como está agora em
2585 discussão. Tem uma movimentação que o Subcomitê Arrudas estava
2586 colocando, que a Prefeitura de Belo Horizonte conseguiu autorização para o
2587 empréstimo de R\$ 880 milhões para fazer viaduto e para fazer canalização de
2588 rio. Conseguiu autorização na Câmara. Sendo que viaduto não responde por
2589 mobilidade, e canalização de rio não necessariamente vai responder bem para
2590 drenagem. Só uma reflexão, algumas frases que vieram da tese, como que as
2591 pessoas pensavam. Eu estava trabalhando a integração do planejamento
2592 territorial e das estruturas de gestão. Tem esta frase do presidente do Comitê
2593 do Velhas: 'Não é o território que define o que vai ser feito, o que vai ser feito é
2594 o que define o que vai se fazer com aquele território'. No sentido do que ele está
2595 trazendo aqui, você não faz uma estrutura de planejamento. A ausência do
2596 planejamento vai definir que os outros interesses econômicos, as outras formas
2597 de atuação é que vão definir o que é feito com o território. Quer um exemplo
2598 superinteressante? Sinclinal Moeda, pegando a área ali perto de Rio de Peixe, a
2599 implantação do empreendimento agora que está sendo colocada, o CSul, que é
2600 um dos maiores empreendimentos imobiliários da América Latina, em um local
2601 que não tem água. Simplesmente não tem água. Aí você pega os estudos
2602 hidrogeológicos, os estudos de água superficial, e todo mundo mostra que não
2603 tem água que atenda 150 mil pessoas, fixo. E está caminhando. Não falta
2604 instrumento para pegar e falar 'vai ter problema'. Agora depois quando tiver
2605 problema, depois quando faltar água, lembram que eu brinquei que peixe não
2606 tem advogado? Não vai faltar água para esse empreendimento, pode ter certeza
2607 absoluta de que vai dar uma forma de viabilizar água para captação de água de
2608 Belo Horizonte. Agora manutenção de ecossistema aquático, capacidade de
2609 depuração dos cursos d'água, aí são questões que talvez estejamos mais
2610 susceptíveis a relevar. Uma das outras dimensões aqui na tese é uma dimensão
2611 entre Estado e governo. Muitas das vezes a nossa estrutura de planejamento
2612 está muito mais vinculada com uma dimensão de governo do que efetivamente
2613 uma dimensão de Estado, no sentido de Estado enquanto poder público. Então
2614 pensamos em estrutura de planejamento para quatro anos. Não tem jeito, isso é
2615 gestão. Se estamos falando de planejamento, estamos falando de outro tempo.
2616 Para ir a esse outro tempo é bem mais complexo. Enfim, a tese tentou trazer
2617 alguns outros níveis de debate. Por exemplo: qual é a principal estrutura hoje, a

2618 lacuna para poder ter uma integração entre as estruturas de gestão e gestão
2619 geral de um território um pouco melhor? Aí o pessoal falou assim: não é
2620 arrecadação. As pessoas com que eu conversei, quem respondeu o
2621 questionário, deu entrevista, de grupo focal, está falando 'não é arrecadação',
2622 não necessariamente é a grande empresa, mas foi muito uma dinâmica sobre
2623 capacidade técnica e capacidade institucional. E institucional no sentido de
2624 debater com outras instâncias. E aí nessa capacidade técnica, que é o grande
2625 gargalo da gestão pública, principalmente em nível municipal, que é onde temos
2626 uma situação bem complexa. Eu não sei se contribuí da forma que devia, mas a
2627 reflexão principal é de que hoje nós temos diferentes instrumentos, todos eles
2628 atuando no território a partir da sua lente, do seu olhar diferenciado. Todos
2629 esses instrumentos que estão em atuação têm a sua regulamentação
2630 normativa, a maioria tem conselho de política pública, tem formas de
2631 participação popular, a maioria deles tem, inclusive, até estrutura de gestão
2632 própria. Mas quando olhamos para o território isso não reflete. Então eu acho
2633 que um nível de debate, de contribuição, para o Grupo é que pensar um novo
2634 instrumento normativo de restrição eu acho que é muito interessante, mas tem
2635 que pensar, na minha opinião, considerando também os outros instrumentos
2636 que já estão colocados e a efetividade ou não deles. E principalmente em nível
2637 de articulação. Eu acho que hoje se conseguíssemos ter um instrumento que
2638 conseguisse fazer articulação entre diferentes políticas setoriais, conseguiria-se
2639 cumprir muito mais a função ambiental que se quer dimensionar para um curso
2640 d'água do que efetivamente ter uma nova dimensão de área protegida. É uma
2641 opinião. Tem duas fotos legais só para mostrar, porque mostram o que o rio é
2642 hoje, mas se tivermos um pouquinho de imaginação podemos ir para amanhã.
2643 Essa para mim é utópica, é uma foto de amanhã, no sentido de que o Onça
2644 hoje, pior contribuinte do Arrudas, dá quase para sentir o cheiro pela foto, é
2645 difícil de fazer isso, é difícil entrar no rio. As pessoas dão seu jeito. Como
2646 Manoel de Barros fala, se liberdade caça jeito, aqui se achou um, que é um
2647 momento. A foto que tínhamos colocado antes é um momento do rio. Se é um
2648 momento do rio, quer dizer que ele vai mudar e vai ser diferente. Essa foto eu
2649 usava muito com criança para palestra. Falava 'fechem os olhos, agora imagina
2650 aí tudo saudável, com a vegetação, com a água etc.' 'É parecido com isso?' 'É
2651 desse jeito'. Pois é, porque é sempre possível a gente mudar a paisagem em
2652 que estamos hoje, e isso para mim é uma dimensão política, no sentido do
2653 debate de como queremos construir. E pensar dessa outra forma olhando para
2654 isso é muito melhor do que tentar ficar na foto anterior e pensando o contexto
2655 em que ela está e toda a problemática." Guilherme da Silva Oliveira/Fetaemg:
2656 "Obrigado, Rodrigo, pela apresentação. Nós temos muitas leis, que não são
2657 cumpridas, o nosso problema é de gestão de Estado, não político, de governo.
2658 Igual você falou, tem vários instrumentos e estudos, Plano de Bacia, Plano
2659 Diretor, Zoneamento Ecológico-Econômico, Plano Metropolitano. Talvez mudar,
2660 em vez de ficar fazendo mais lei ambiental, se cumpríssemos as leis ambientais

2661 que existem, não estaríamos nesse problema. Tem que começar a fazer política
2662 de punição do gestor. Não conseguimos porque são eles que fazem as leis.
2663 Mas o prefeito que autoriza um loteamento ou qualquer coisa que vai afetar e
2664 está fora do Plano Diretor, fora do zoneamento, todo enquadramento que pegar
2665 fala que é uma área restrição, ele vai mexer ali, ele tinha que ser preso, perder
2666 o mandato. Só que, pelo menos no Brasil do que jeito que está, eu acho que
2667 não vamos conseguir fazer isso nunca. Aí faz outro Plano com influência dele.”
2668 Rodrigo Silva Lemos/UFMG: “Tem um autor que eu uso na tese, que se chama
2669 Jon Elster, e ele fala que para conseguirmos construir uma dinâmica territorial
2670 mais justa, temos que conseguir construir uma dinâmica de Equilíbrio. E para
2671 construir equilíbrio, uma das coisas que ele coloca como prioritário, é ter
2672 responsabilidades claras em forma de responsabilização, porque tem que ter
2673 algum nível de coerção. Se você fez um plano comum regional e não foi
2674 atendido, ele coloca duas possibilidades para construir equilíbrio. Ou coerção
2675 pela responsabilização ou barganha. Porque aí falar ‘faça’, você tem incentivo,
2676 você tem outra possibilidade. Mas se você não consegue ter responsabilização,
2677 fica bem manco de como conseguir construir.” Guilherme da Silva
2678 Oliveira/Fetaemg: “Então muitas vezes o próprio gestor nem sabe, às vezes
2679 sabe e ignora propositalmente, atendendo alguns interesses, e faz isso. É igual
2680 o caso aqui da região metropolitana. Primeiro jogamos todo esgoto dentro do
2681 rio, sela tudo, e no final chega à estação do Onça, mapeia aquilo tudo e ‘vou
2682 tentar daqui para frente passar na estação e jogar um pouco melhor’. Então é o
2683 grande problema nosso que eu vejo. É lógico que tem vários problemas na
2684 água, mas eu acho que, principalmente, que afeta a qualidade são os esgotos.
2685 A irrigação consome tanto de água, mas se tiver água disponível não tem
2686 problema consumir, está ali para isso mesmo. Agora se não tem o rio não pode
2687 chegar daquele jeito, tem um negócio errado, e é isso que nós temos que
2688 avaliar. E eu acho que você foi muito bem. E o grande problema nosso que eu
2689 pelo menos percebo também é essa incapacidade de gestão de política, agora
2690 é um partido, depois é outro, que desfaz o que o outro fez, não lê, não dá
2691 atenção muitas vezes ao funcionário de carreira que está ali, que tem uma
2692 experiência. ‘Não pode, agora mudou o governo, é outra coisa’. Então eu acho
2693 que você foi em cima do ponto, na gestão. Como é que está essa gestão, a
2694 continuidade de um trabalho para o outro muito mais do que lei e lei. Atuação,
2695 cobrança, fiscalização. E eu acho que a construção – aqui estamos em um
2696 plenário que faz isso –escutando todo mundo, porque em cada um vai apertar o
2697 calo. Um pouco de aperto vai ter, mas aonde eu posso te ajudar para não doer
2698 tanto, da mesma forma o outro, para construir um negócio melhor. Eu acho
2699 excelente a sua palestra, muito boa, e você deveria vir mais vezes aqui com
2700 mais dados desse seu trabalho.” Rodrigo Silva Lemos/UFMG: “Uma vez eu
2701 estava discutindo com o pessoal, e teve aquela expressão ‘pimenta no olho dos
2702 outros é fresco’. Aí restrição no olho dos outros é fresco. Se vai discutir
2703 dinâmica territorial, todo mundo é a favor de manancial, ninguém é contra. Só

2704 se torna contra quando o manancial é no seu território municipal. ‘Opa, aqui
2705 não’.” Luciana Aguiar de Souza Lima/Copasa: “Parabéns, Rodrigo. Você entrou
2706 nos níveis de reflexão que a gente às vezes não pensa, o território, seu uso, o
2707 que as pessoas querem dele, a participação de todos os níveis da sociedade.
2708 Infelizmente, o que se decide a montante, ou seja, quem são os abastados que
2709 ficam nas encostas, eles decidem, e que seja pago pela classe inferior, que está
2710 a jusante ou o outro município que está a jusante, os usuários que estão a
2711 jusante. E está no texto aqui, diálogo, as partes têm que estar dispostas a
2712 estarem erradas para acertar. Realmente, como representante da Copasa, tem
2713 realmente pontos fundamentais que são gestão interna, gestão de governo, em
2714 vez de ser gestão a longo prazo, de Estado. E isso o colega Guilherme falou
2715 bem, que impede às vezes que o funcionário de carreira, que já está
2716 acompanhando aquilo há mais tempo, deixa de acompanhar. Por exemplo, não
2717 sei se mudando a gestão eu vou estar representando a Copasa aqui amanhã.
2718 Então todo esse histórico de discussão perde-se. Então é fundamental continuar
2719 sempre a discutir. E também uma coisa, o país que tem muitas leis é mais
2720 subdesenvolvido mesmo, quem já tem consciência não precisa de tantas leis.
2721 Em tudo voltamos à questão da educação básica fundamental, tanto que hoje
2722 isso está sendo batido muito nas escolas, para ir fazendo a cabeça. Mostra uma
2723 foto e imagina o ideal para você, se esse é o ideal para você e para o seu
2724 coleguinha do lado. Então a criança tem essa noção que a gente depois perde,
2725 vai crescendo e perde essa noção de cidadania, do partilhar.” Rodrigo Silva
2726 Lemos/UFMG: “Muitas vezes é tirado da gente. Eu acredito pelo menos que
2727 empatia faz parte do ser humano. Olhe duas crianças, a empatia faz parte ali,
2728 mas aí você vai construindo e ao longo do tempo retirando isso da gente. É
2729 meio que uma amputação de um sentimento, porque a gente fica na sociedade
2730 da competição, ‘deixa de ser bobo’, ‘você vai deixar o povo ficar te fazendo de
2731 besta aí?’. Enfim.” Luciana Aguiar de Souza Lima/Copasa: “Levar vantagem em
2732 cima do outro. Então é isso que eu tinha que falar sobre a sua palestra, a minha
2733 percepção.” Maria de Lourdes Amaral Nascimento/IGAM: “Tem 22 anos que eu
2734 estou no Sistema de Meio Ambiente. Antes eu estava no Gabinete Militar do
2735 governador, Defesa Civil. E principalmente no Sistema de Meio Ambiente
2736 sempre se discutiu essa integração, a importância da integração, da gestão
2737 integrada. Já tem 22 anos que eu estou aqui, passei pelo IEF, a FEAM, a
2738 SEMAD e hoje estou no IGAM, e não enxergamos ainda essa integração com
2739 efetividade. Sempre em palestras, teses, dissertações de mestrado, pesquisas
2740 se fala nessa integração. Realmente, eu já trabalhei muito com gestão de
2741 resíduos sólidos, a minha dissertação de mestrado foi na questão de resíduos
2742 sólidos, e agora estamos trabalhando muito com a gestão de recursos hídricos
2743 e não conseguimos avançar se não houver essa integração. O João Bosco
2744 Senra está fazendo doutorado, e o trabalho dele é essa integração dos Planos.
2745 Ele está trabalhando o Plano Nacional de Recursos Hídricos e estudou essa
2746 questão da integração dos Planos Municipais, Planos Diretores, com Planos de

2747 Gestão de Resíduos Sólidos, com Plano Municipal. E nada é integrado. No
2748 Plano Municipal de Saneamento está escrito que se deve observar o Plano de
2749 Bacia. Lá está escrito, todas as leis. Além da lei federal, todas as leis. Mas eu
2750 fui a uma apresentação que ele fez, ele fez um debate, convidou o IGAM, e eu
2751 fui representando o IGAM, em Varginha. Estava lá o pessoal da Diretoria de
2752 Meio Ambiente de Varginha, e ele trabalhou macro e focou Varginha. O trabalho
2753 dele é focado no município de Varginha. Estava lá o pessoal da Diretoria de
2754 Meio Ambiente do município, e eles nunca tinham aberto o Plano, não sabiam
2755 nem o que era o Plano Diretor de Recursos Hídricos. E eles estavam
2756 terminando de elaborar o Plano Municipal de Saneamento. E lá no Plano
2757 Municipal de Saneamento está escrito que deve observar o Plano Diretor de
2758 Bacia. Toda vez que a Marília faz palestra e que se reúne com a gente ela fala
2759 que o IGAM tem que ser a cara do IGAM e não a cara do diretor. Então o IGAM
2760 tem que ser a cara dos servidores e não a cara do diretor. Sempre quando
2761 chega um diretor muda tudo, aí chega outro diretor e muda tudo, e a gente
2762 nunca avança. Às vezes estamos desenvolvendo uma questão, desenvolvendo
2763 uma política, está dando certo, aí chega um diretor e para aquilo ali ou então
2764 começa tudo de novo. Eu já sofri isso na pele, eu e o Robson já sofremos isso
2765 na pele, de estar desenvolvendo um trabalho bacana para caramba, gastando
2766 demais com o planejamento de um trabalho, e no outro ano mudou a diretoria, e
2767 eles não aceitaram a continuidade do trabalho. Nós já tínhamos mobilizado a
2768 sociedade. Então o município tem que ter a cara da sociedade, sem a
2769 sociedade não tem jeito, ela tem que ter aquela sensação de pertencimento,
2770 tem que se sentir pertencida ali realmente, comprar aquela ideia da importância
2771 de preservar aquela área, de preservar o manancial, porque é integrado com a
2772 sociedade. Então a sociedade tem que entender o que está acontecendo. Por
2773 exemplo, Plano Municipal de Saneamento. A maior importância de se elaborar
2774 um Plano Municipal de Saneamento é a mobilização da sociedade. O Ministério
2775 das Cidades já fez várias palestras, eu já participei de várias capacitações com
2776 o Ministério das Cidades, com a Funasa, e eles não falam nada de diagnóstico,
2777 prognóstico, falam da mobilização da sociedade, de como é importante a
2778 sociedade entender a importância de se tratar o esgoto, de se tratar a água, a
2779 drenagem, dispor adequadamente o resíduo sólido. Porque se ela não entender
2780 não tem jeito, se ela não entender a importância do tratamento do esgoto, ela
2781 não vai ligar a rede da Copasa. Aí a Copasa faz uma ETE para tratar 100% de
2782 esgoto e trata de 50%, 40%, porque o esgoto não chega lá. Um dia eu estava lá
2783 na Copasa, nós estávamos conversando, e tinha um pessoal elaborando o
2784 Plano Municipal de Saneamento, e me chamaram porque não estavam
2785 conseguindo acesso às informações da Copasa. Aí nós fomos lá. E
2786 conversando sobre isso com o gerente à época, ele falando da importância, não
2787 adianta a Copasa chegar e implementar um tratamento de esgoto sem a
2788 sociedade estar entendendo o porquê daquilo ali. Inclusive, nem quer,
2789 dependendo aonde for implementar a ETE, 'eu não quero de jeito nenhum ali

2790 perto, aquele mal cheiro e tal'. Retirar as pessoas é superdifícil, fazer remoção
2791 de pessoas e tudo. Então a sociedade tem que ter essa sensação de
2792 pertencimento, o sentimento de pertencimento. Isso é muito importante. E
2793 integrado com o governo porque se ela entender, se ela comprar aquela ideia,
2794 isso que é a minha expectativa. Se algum dia a sociedade comprar uma ideia
2795 com um tamanho tão grande, com um sentimento de pertencimento tão grande,
2796 que pode chegar prefeito, governador, deputado, que não conseguem alterar
2797 isso, 'aqui é mais embaixo, aqui é diferente, aqui nós vamos preservar esse
2798 manancial, e pronto, essa área é de restrição, pronto, acabou. Então parabéns."
2799 Rodrigo Silva Lemos/UFMG: "Obrigado. Um comentário só, porque você deu um
2800 exemplo da Marília falando que o IGAM tem que ser a cara do IGAM, e eu fiquei
2801 lembrando muito de um autor, que é da geografia praticamente agora, que é o
2802 Henri Lefebvre, que é um francês. Ele faz uma diferenciação do que é um
2803 homem de Estado e um homem de governo. E ele fala que o homem de Estado
2804 é aquele que vai estar disposto a pensar o Estado e, inclusive, contrapor o
2805 governo. Porque uma política de Estado é contínua e tem outra dinâmica de
2806 tempo. Infelizmente, nós temos, do mesmo jeito da amputação da empatia, uma
2807 amputação de autonomia, inclusive em nível técnico, dos funcionários que têm
2808 uma postura de Estado. Porque o governo, por mais que todas as vezes fala
2809 que está aberto a discutir, a construir, mas não está disposto a estar errado, o
2810 governo está disposto apenas a cumprir aquilo que são as prioridades que ele já
2811 elencou. Então na hora que você cria isso você cria um contraponto, você tem
2812 um contrassenso. Porque política de Estado não dá voto. Mas como a gente
2813 muda isso? Eu fiquei pensando nisso na tese. Para mim, passa pela autonomia
2814 dos funcionários e dos técnicos de Estado, que querem construir sempre uma
2815 sociedade melhor, na minha opinião." Odorico Pereira de Araújo/Fiemg:
2816 "Rodrigo, parabéns pela sua apresentação, eu acho que ela foi um pouquinho
2817 mais além do que a outra. Eu vejo assim do que vocês comentaram agora. O
2818 grande problema é que o político sobrepõe as questões de Estado, essa é a
2819 grande questão. Por isso que as coisas não caminham, porque nós hoje
2820 estamos matando um leão, o político está matando um leão todo dia.
2821 Esqueceram de fazer política de Estado, nós não temos mais Plano de Metas, o
2822 último que tivemos é da década de 70. Nós estamos em 2020, praticamente,
2823 são 50 anos sem Plano de Metas. Esse é um negócio de se pensar. Mas
2824 voltando ao tema – eu acho que o nosso tema aqui é áreas de restrição de uso
2825 –, eu acho que acrescentou muito para mim, porque assim começa a
2826 dimensionar o que é restrição, qual a consequência de você restringir e por que
2827 nós temos que restringir. Aí você começa a olhar o arcabouço de lei que nós
2828 temos. É a mesma coisa de não ter. O que nós vamos fazer, o que nós estamos
2829 fazendo aqui? É a pergunta que eu faço. O que nós estamos fazendo aqui,
2830 sendo que temos que tomar uma decisão de criar um instrumento para que os
2831 Planos de Bacia possam fazer uma gestão da Bacia? Porque isso é gestão
2832 também da Bacia. Mas você começa a refletir isso, e começamos a olhar isso.

2833 O que eu quero, para onde eu estou indo? Então é isso que eu quero deixar
2834 como reflexão. Eu acho que valeu muito a sua apresentação. Eu acho que
2835 temos que começar a refletir esses pontos porque senão não vamos construir o
2836 que estamos querendo. Eu acho que está caminhando muito bem, Sylvio.
2837 Ontem eu aprendi muito, porque eu não sou técnico. E as discussões ontem
2838 para mim foram muito enriquecedoras, eu acho que saí bem melhor do que
2839 tinha entrado. Eu acho que isso é importante e estou vendo que a coisa está
2840 indo em um nível bem maior. Eu acho que isso é importante. Nós estamos
2841 crescendo, precisamos entender o que está acontecendo e tentar fazer um
2842 pouco para que isso mude também. Nós precisamos mudar. Então nós na
2843 Fiemg hoje temos essa visão de que precisa mudar e estamos levando essa
2844 mensagem de que tem que ter mudança. Do jeito que está não pode ficar. Nós
2845 olhamos muito para dentro, agora temos que passar a olhar para fora também.
2846 Então estamos olhando o lado de fora. E quando você vai para o lado de fora
2847 tem uma sociedade inteira, então você tem que começar a dialogar com ela.
2848 Então nós temos que nos preparar para isso e até então não estávamos
2849 preparados para ter esse diálogo. Às vezes quando vemos a sua apresentação,
2850 nós temos parceiros, e o que você falou nós temos que começar a dialogar. É
2851 isso que é importante.” Rodrigo Silva Lemos/UFMG: “Só um comentário,
2852 Odorico. É igual você falou, a sociedade é todo mundo. Por mais que olhamos
2853 para a gente, olhamos para a realidade, e nós temos que fazer isso para trazer
2854 a perspectiva de cada um, um impacto, por exemplo, eu estou dando o exemplo
2855 do Plano Diretor de Recursos Hídricos do Velhas, que você também
2856 acompanhou. Em 2035. Quando se fala em 2035, estamos falando daqui a 17
2857 anos. A demanda de água, se tiver aquecimento econômico na Bacia do
2858 Velhas, vai ser superior à Q7,10 em quase 70%. Não é do percentual
2859 outorgável, é superior à Q7,10 inteira. Em uma situação dessa não tem mais eu,
2860 você, o outro, é o grande gargalo para desenvolvimento econômico tanto para o
2861 setor industrial como para manutenção da dinâmica urbana. É contraditório com
2862 um modelo de vida e uma forma que, em teoria, construímos enquanto
2863 sociedade falando aonde queremos chegar. E estamos falando daqui a 17 anos,
2864 não é muito tempo. Então não tem ‘ele’ no final, tem a gente tentar construir.
2865 Agora na hora que vai tentar construir é bem mais difícil. Eu participei de um
2866 debate agora sobre segurança hídrica, mas foi para pensar o Alto Rio das
2867 Velhas, e foi bem interessante, porque Itabirito, por exemplo, colocou
2868 abertamente. ‘Tá bom, Itabirito só leva prejuízo por estar na área de manancial
2869 do rio das Velhas, só temos autuação toda hora, só temos fiscalização, e
2870 tratamos 90% de esgoto e somos multados porque a ETE parou durante um
2871 dia.’ Isso foi falado lá pelo presidente do SAAE. E ele está correto, eu acho, que
2872 em muitas dimensões. Para construir esse outro plano comum, alguém tem que
2873 botar a mão no bolso. A Copasa hoje tem que fazer um investimento da ordem
2874 de não sei quantas centenas de milhões de reais no Alto Rio das Velhas por
2875 conta da Lei Piau. Como fazer isso? Para mim, a proposta, por exemplo, estava

2876 lá. 'Passar dinheiro para prefeitura e ajudar estrutura de gestão é bom'. Minha
2877 opinião. Como fazer juridicamente eu não faço a mínima ideia. Mas você
2878 consegue tentar resolver parte e alguns gargalos. Se tiver intenção, o jurídico dá
2879 jeito. Advogada é um bicho bom, eles dão um jeito. Se tiver intenção, tiver
2880 prioridade política, dá um jeito." Odorico Pereira de Araújo/Fiemg: "Só
2881 completando, quando você mostrou aquela foto de Honório Bicalho, eu venho
2882 acompanhando Honório Bicalho desde 2013. Nós estamos fazendo
2883 acompanhamento, e isso nos preocupa porque é a principal captação que nós
2884 temos para abastecer a região metropolitana. É uma coisa alarmante, porque
2885 pegamos as informações lá na Copasa e começamos a observar. Nesta
2886 semana, está em torno de 14,2, 14.7 m³/s. Em 2013 era 34 m³/s. Aí você olha, o
2887 ano passado era um pouquinho melhor, era 18 ou 19. E olha que nós tivemos
2888 um período de chuva melhor do que o ano passado. E nós já estamos com 14,7
2889 em maio. Nós chegamos no ano passado, se não fossem aquelas duas
2890 barragens que tem naquela região, o rio ia parar de correr naquela região. E
2891 outra coisa que me chamou muita atenção, isso é um ponto para a gente refletir
2892 também. Nós estamos vendo aqui, o Ibama fez um lançamento de recuperação
2893 de um projeto a longo prazo que é muito interessante. Agora está vindo para a
2894 Bacia do Velhas, está vindo para as Bacias aqui de Minas Gerais não é porque
2895 nós somos mais bonitos, é porque aqui tem capacidade de repor a vazão. Agora
2896 estão olhando isso não para nós, estão olhando isso lá para o mar. Então essa
2897 visão nós temos que começar a pensar e começar a olhar porque nós vamos
2898 virar produtor de água, porque nós estamos no centro, os seis principais rios
2899 federais nascem em Minas Gerais. Aí ficamos brigando com o IGAM, 'acorda'.
2900 Daqui um dia a ANA vai chegar aqui e dizer 'a vazão de entrega do São
2901 Francisco vai ser isso, vocês se virem'. 'A vazão do Paranaíba vai ser essa'. E
2902 essa corrente lá no PCJ já está grande, já estão lá na frente. Até a gente
2903 conversando, Danilo, essa questão que foi levantada agora, recentemente, já
2904 estão estudando isso para abastecer o Cantareira. E nós dormimos no ponto.
2905 Nós vamos virar produtor de água para a região metropolitana de São Paulo,
2906 nós já viramos." Rodrigo Silva Lemos/UFMG: "Só uma dúvida. Odorico. Como
2907 que funciona a dimensão de outras contrapartidas? A produção de água é uma
2908 função. Por exemplo, você pode discutir enquanto função territorial e falar
2909 'vamos pensar as outras contrapartidas, pensar como se dinamiza. Isso anda
2910 nesse debate que está acontecendo no PCJ ou não? Ou é só 'cumpra-se'?"
2911 Odorico Pereira de Araújo/Fiemg: "Cumpra-se. Isso não funciona, tanto é que o
2912 IGAM levantou essa questão, e agora se começou a discutir isso e a levantar
2913 essa questão no PCJ, e isso vai começar a crescer. Nós temos que tomar muito
2914 cuidado quando as coisas vêm de cima para baixo, então isso nos preocupa,
2915 isso nos preocupa muito." Antônio Giacomini Ribeiro/Angá: "Rodrigo, você
2916 colocou bem no início da sua fala a questão do suíço. Lá não precisa dessa
2917 questão do comando e controle porque eles já se controlam, os comandados já
2918 se controlam, eles têm cultura e educação para isso, então não precisam de

2919 comando e controle. E quando precisam os comandos são produzidos pela
2920 sociedade, e não é uma situação artificial como acontece aqui, que o comando
2921 vem sempre de cima para baixo, e nós, comandados – é da natureza nossa
2922 também, da nossa cultura –, somos rebeldes e não aceitamos comandos dos
2923 quais não participamos, porque não vamos ter aquela sensação de
2924 pertencimento, que ela falou aqui também, daquele processo. E nós precisamos
2925 participar da construção e pertencer àquele sistema, àquele processo. Daí nós
2926 aceitamos porque estamos, enfim, reconhecendo que o problema existe e que
2927 nós temos que resolver. Então como colocar na cabeça de uma pessoa que
2928 mora lá no Nordeste, no Estado da Paraíba, que ele vai receber água da
2929 transposição do São Francisco e que essa água está vindo de Minas, e que
2930 alguém deixou de usar essa água em Minas para ele usar lá? Isso teve um
2931 custo. Como é que você vai passar esse custo para ele, se ele é mais miserável
2932 até que nós? Então nós temos que ter uma ampla discussão. Quando se fala
2933 em revitalização da Bacia, o impacto de montante para jusante, mas tem o vice-
2934 versa, porque tem um impacto também vice-versa. Aí vocês tocaram nessa
2935 questão da vazão de entrega, de contrapartidas e tal. Então nós temos que
2936 fazer uma discussão diferente, não é a questão ‘eu sou a favor, sou contra a
2937 transposição’, por exemplo, que é uma das polêmicas que vivemos nesses
2938 últimos anos. Não é bem assim, é necessário resolver problemas. A partir do
2939 momento em que todos estivermos conscientes desses problemas, nós vamos
2940 trabalhar nesse sentido. Aí vem a técnica e tal. Aí a questão da tese, da
2941 questão da reflexão acadêmica, ela é ótima. Eu também sou oriundo da
2942 academia. A reflexão areja o debate e coloca perspectivas e rumos ideológicos
2943 no sentido filosófico da palavra ideologia. Quer dizer, um conjunto de ideias
2944 organizadas em um determinado objetivo para atingir esse fim. Então ela areja
2945 esse debate. E aí na questão de restrição vem da mesma forma, ou seja, você
2946 falou bem que na definição das áreas de restrição de uso territorial tem que
2947 privilegiar a técnica e a política. E eu vejo nessa parte da técnica o que ser
2948 preservado por um processo de restrição. Quer dizer, você quer preservar a
2949 água, se você pensar a Bacia como um todo, vai ter que preservar a Bacia
2950 inteira, a restrição vai ter que ser na Bacia inteira. E entra a questão política de
2951 você definir prioridades, e essa definição de prioridades se dá dentro de um
2952 debate com aqueles que serão restritos. Ninguém quer restrição no seu quintal,
2953 eu quero liberdade, mas a restrição vai para o quintal do outro. Eu acho que os
2954 bandidos têm que estar na cadeia, mas eu não quero uma penitenciária ao lado
2955 da minha casa, ninguém quer. Nós sabemos que os defuntos têm que ser
2956 devidamente enterrados, mas eu não quero cemitério do lado da minha casa.
2957 Eu não quero um tratamento de esgoto ou de lixo do lado da minha casa, mas
2958 eu sei que isso tem que ser feito. Como é que nós vamos negociar tudo isso?”
2959 Rodrigo Silva Lemos/UFMG: “Eu quero tratamento, mas não quero pagar.”
2960 Antônio Giacomini Ribeiro/Angá: “Também tem isso. Então quando não há esse
2961 diálogo nós partimos por situações de comando e controle, típico do

2962 subdesenvolvido. Aí o Estado toma decisão. O Estado, quando falamos, não é
2963 essa entidade etérea, abstrata, são grupos de interesses que dominam o
2964 Estado e toma a decisão. São grupos de interesses, e aí entra o aspecto
2965 político. Quer dizer o grupo de interesse que tem mais articulação, que tem mais
2966 poder, é que determina o que é ser controlado, e o poder do Estado é que vai
2967 exercer o comando. E aí nós estamos em um beco sem saída, eu acredito. Eu
2968 acho que nós não temos muito alternativas na medida em que não há diálogo
2969 entre os diferentes instrumentos de gestão. A questão da gestão da água é,
2970 antes de mais nada, territorial. Isso nós temos ensinado já desde 30 anos atrás
2971 na universidade e tal. Mas quando você entra na prática da coisa, e nós
2972 vivemos aqui neste Conselho isso, vivemos essa contradição aqui e não damos
2973 conta de resolvê-la. Que é: vamos debater um processo de outorga, aí você vê
2974 esse processo fatiado da realidade, isolado da realidade. E quando você
2975 começa a buscar os links para dizer 'essa outorga está beleza, o estudo está
2976 ótimo, está tudo dentro da lei, só que vai causar um impacto no ambiente, vai
2977 provocar um desequilíbrio', 'ah, não, mas isso não é da nossa competência, do
2978 Conselho Estadual de Recursos Hídricos, é da competência do COPAM'. Aí
2979 chega lá no COPAM, eu tenho notícia de que um processo chega lá e falam:
2980 'Mas isso aí é da competência do Conselho Estadual de Recursos Hídricos'.
2981 Então não há diálogo nem aqui dentro praticamente. Então é muito bom você
2982 trazer esse arejamento para as nossas cabeças aqui para abrir mais as nossas
2983 mentes para ver que as coisas têm que ser integradas. A água faz parte do
2984 território, e o território é uma definição política do espaço, porque o território é o
2985 espaço apropriado pelo poder. Isso é território, apropriado, valorizado,
2986 comercializado, é o espaço virado mercadoria. E tudo que tem nele, o solo, as
2987 florestas e as águas também. E isso é instrumento de poder. Existe uma
2988 retroalimentação, uma relação dialética entre poder e espaço. E vocês sabem
2989 bem mais do que eu disse aí, nós bebemos da mesma fonte, faz parte do nosso
2990 dia a dia. Então parabéns. Desculpa, eu acabo sempre me exaltando, mas é da
2991 minha natureza também." Rodrigo Silva Lemos/UFMG: "Uma reflexão pelo
2992 menos para mim, para a tese eu tive que fazer revisão de um tanto de leis. Eu
2993 cheguei a um ponto, 'nessa mesma área tem 15 superposições de Plano
2994 diferentes'. Cada um não tentando dialogar, não conseguindo construir esse
2995 diálogo. Agora essa ideia da fragmentação, da setorização das políticas é outra
2996 discussão que é bem interessante. O que é competência de um, o que é
2997 competência do outro, mas talvez o mais importante ou além da competência
2998 são as dinâmicas de responsabilidade. Eu lembro de um debate no Comitê do
2999 Velhas, por exemplo, que era para discutir um processo de outorga e que nesse
3000 processo de outorga tinha uma supressão acho que de 70 hectares de Mata
3001 Atlântica. 'Tem uma supressão de 70 hectares de Mata Atlântica em uma área
3002 que já é frágil, que é debate'. Aí falaram assim: 'Não, não pode debater isso,
3003 porque esse debate vai acontecer lá no COPAM, a supressão vai ser lá, aqui
3004 nós vamos discutir a intervenção no curso d'água'. 'Mas a supressão de

3005 vegetação vai interferir no curso d'água'. 'Mas isso é competência de lá, e isso é
3006 competência daqui'. Acaba que no final você vai criando essas pseudo
3007 responsabilidades que não rebatem território. E eu acho que é esse talvez o
3008 momento de reflexão. Eu acho que você colocou muito bem que temos que
3009 pegar, ventilar e começar a pensar. Para quando sair, como o Odorico falou: o
3010 que fazer agora? Eu acho que uma perspectiva inicial é perceber esse
3011 problema. Em todos os debates que eu já vi de integração, quase todos só
3012 falam 'vamos integrar', ninguém fala nem por que desintegrou nem como pensar
3013 esse processo. E para além disso eu fico imaginando que estamos no momento
3014 oportuno de repensar essas dinâmicas nossas de Estado e também as
3015 interfaces de governo no sentido de ir além do marco normativo, mas discutir
3016 também dentro dele as formas possíveis de responsabilização e de
3017 responsabilidade. Se você pegar a legislação de recursos hídricos, que é linda,
3018 nas responsabilidades se usam sempre aqueles verbos superamplos, que você
3019 fica quase que na dúvida. Você fica falando assim: 'Isso aqui também é seu'. Aí
3020 você vai à outra legislação, que fala 'isso também é seu'. Também é de todo
3021 mundo, mas no final ninguém é responsável e ninguém responde." Elbert
3022 Figueira Araújo Santos/Arsae: "Primeiramente, eu queria agradecer, Rodrigo,
3023 pela disponibilidade de sempre e por cada vez mais contribuir para a discussão
3024 para o aprimoramento dos trabalhos. Não sei se foi em uma conversa contigo
3025 uma vez que estávamos falando sobre órgãos colegiados, dessas decisões
3026 colegiadas, de negociação, e que a síntese foi assim: a reunião ou sessão só foi
3027 positiva quando todo mundo saiu incomodado, que não tenha agradado 100%
3028 ninguém. Porque viver em sociedade é isso, é abrir mão um pouco das nossas
3029 vontades e dos nossos anseios individuais em prol de uma coletividade. O
3030 primeiro de tudo, quando estivermos decidindo se vamos fazer uma lei ou não,
3031 vamos focar a calha do rio, vamos expandir um pouco para o território, isso
3032 ainda estava sendo muito debatido aqui. Mas felizmente ontem nós
3033 conseguimos, e aí eu parabenezo individualmente o Sylvio, por coordenar, e o
3034 Grupo todo. Porque ontem foi uma reunião muito legal, eu acho que ontem foi
3035 uma aula. É difícil também falar depois do Giacomini porque até o exemplo que
3036 eu ia dar ele pegou. Uma vez eu estava conversando com meu tio lá em Vitória,
3037 e meu tio gosta muito de falar que todo mundo tem que ir para a cadeia, roubou,
3038 tem que ir para a cadeia. Um dia na casa dele conversando, e ele estava
3039 chateado porque estavam pensando em construir um presídio lá perto da casa
3040 dele. 'Se todo mundo que você quer que vá para a cadeia tem que ir para a
3041 cadeia, uma hora tem que ter presídio'. Uma outra questão que eu vi muito
3042 assim foi quando eu era da parte de fiscalização lá na Arsae e fui a Centralina,
3043 uma cidade lá no Triângulo Mineiro. Lá tem um sistema de esgotamento
3044 sanitário fantástico, todas as unidades, atende quase o município todo, mas eu
3045 acho que eles não têm 20% de adesão. E não é por que é uma cidade pobre, é
3046 uma cidade até bem bacana. É porque as pessoas pensam 'estou dando uma
3047 solução aqui, então não vou pagar por isso, sei lá o que a Copasa está fazendo

3048 com o meu dinheiro'. E ao mesmo tempo vemos também que às vezes temos
3049 que pensar uma coisa integrada, pensar fora da caixa mesmo, pensar um pouco
3050 diferente. Ontem a Patrícia falou uma série de outras coisas que estão dando
3051 errado, e vamos tentar, pode até ser que dê errado, mas vamos esforçar, vamos
3052 incomodar todo mundo, e tomara que o nosso produto aqui incomode o CERH
3053 também, incomode os vários setores, o COPAM, se for o caso, a Assembleia.
3054 Sei lá se vai ser um projeto de lei também. Mas que de fato reflita a melhora da
3055 qualidade de vida das pessoas, a melhoria da gestão das políticas públicas. E
3056 quando eu falo pensar fora da caixa, nós estamos vivendo uma situação muito
3057 legal lá na Serra do Cipó. Tem algumas soluções de saneamento que não se
3058 enquadram para ali, que era um lugar pequenininho, a expansão imobiliária está
3059 muito grande, então de repente aquela solução pensada tem que ser aquela
3060 mesmo. E eu estou vendo esforços enormes tanto por parte da Copasa quanto
3061 por parte da prefeitura, quanto por parte dos donos de pousada, dos munícipes,
3062 cada um querendo puxar um pouquinho para o lado aqui, e às vezes a coisa vai
3063 expandindo, mas não sai do lugar, não evolui. E a minha mensagem aqui nesse
3064 sentido é essa. Vamos trabalhar muito, às vezes temos que ceder, às vezes
3065 não, mas ter em mente o objetivo de que o nosso trabalho aqui reflita uma
3066 melhora de qualidade de vida para a população, uma melhor gestão das
3067 políticas públicas do território etc.” Cláudio Jorge Cançado/Crea: “Eu peguei a
3068 metade da sua apresentação, mas você está de parabéns. Eu fiz até uns
3069 desenhos aqui para organizar o raciocínio. Quando você fala em restrição, você
3070 vai impor alguma coisa a alguém em função de um bem maior. Não é isso? O
3071 nosso problema aqui é que o bem maior não é definido por quem está sendo
3072 atingido ou muito menos por quem vai se beneficiar daquilo. Tem um ente que
3073 define o que é o bem maior. Igual o Odorico está falando aqui que vai vir de
3074 cima para baixo, da ANA para cá, tem que ter a vazão e tal. Não adianta dar
3075 canetada que não resolve. E aí começamos a pensar o que é o Estado.
3076 Teoricamente, o Estado foi criado para que as coisas sejam feitas para o
3077 benefício do bem maior, que seja para benefício da população. Eu sou servidor
3078 público também, sou da Fundação João Pinheiro, e trabalhar no Estado às
3079 vezes é difícil. Quem está aqui entende muito, e ouvimos a Lourdes falando aí.
3080 Eu trabalho em um órgão de estatística em que estou tentando, desde que
3081 assumi a coordenação de um sistema de dados eu não consigo fazer o pessoal
3082 conversar. O que eu estou procurando? Unificar a base de dados de meio
3083 ambiente do Estado. Todo mundo já falou isso um milhão de vezes, eu já
3084 escutei o Zé Cláudio, todo mundo falando isso. Todo mundo sabe que isso é
3085 necessário, todo mundo sabe que isso seria uma maravilha para todo mundo,
3086 mas na hora que você vai conversar começa, ‘mas esse dado é meu, não vou
3087 compartilhar’ e tudo mais. Desde que eu me envolvi com o SEIS, o Sistema
3088 Estadual de Saneamento... Eu não estou fazendo esse comentário por questões
3089 políticas. É o comentário que você mesmo fez de que começamos a fazer as
3090 coisas, estamos começando a melhorar as coisas, aí vem e corta. Por que eu

3091 estou falando isso? Porque a Fundação João Pinheiro sempre fez pesquisa
3092 primária ao longo de quarenta e tantos anos que a fundação existe. Sempre fez
3093 pesquisa primária. E neste governo foi dito para nós que a fundação não vai
3094 fazer mais pesquisa primária. Ou seja, nós vamos virar uma fundação que, com
3095 algumas exceções, vai pegar dados dos outros e produzir algum comentário
3096 sobre dados dos outros, sendo que eu tenho lá 40 anos de expertise de
3097 produção de dado primário. Eu estou citando o meu caso, o meu dia a dia, para
3098 vocês entenderem a complexidade que é o Estado. Enfim, nós temos um
3099 processo de comando e controle, nós temos aqui vários segmentos das
3100 atividades humanas, a Fiemg, a Fetaemg, o próprio Estado, e todo mundo aqui
3101 tem necessidades. Claro que cada um tem necessidade dentro do seu ponto de
3102 vista, dentro das suas próprias convicções dentro de cada segmento. Isso é a
3103 democracia. Nós temos o sistema de comando e controle que, teoricamente, no
3104 caso da água, é paritário. Todo mundo, teoricamente, tem voz. Tanto nos
3105 Comitês de Bacia como aqui no Conselho tem vários segmentos representados
3106 aqui dentro, sendo que o maior segmento é o próprio Estado. Se você pegar em
3107 todos órgãos paritários, o próprio Estado é o maior segmento. E olhando do
3108 ponto de vista teórico teria que ser o Estado mesmo porque ele está legislando
3109 pelo bem de todos, teoricamente. Infelizmente o Estado não pensa no bem de
3110 todos, ele tem uma política. Aí entra no que o professor falou, a questão
3111 política. Você tem um programa de governo de um partido X, Y, Z, que impõe a
3112 sua visão também de Estado, que talvez não é a visão majoritária da população
3113 para a qual trabalhamos. Enfim, então quando a gente impõe esses comandos
3114 e controles, geralmente isso vem de cima para baixo, na maioria dos casos,
3115 mesmo que tenham conselhos paritários. Nós precisamos, quando pensamos
3116 em água, controlar a água, como você bem falou, e controlar o uso do solo. Se
3117 você não tem o controle do uso do solo, você pode fazer o que quiser na água,
3118 restringir etc., que vai ter sempre o mesmo problema. Esse problema não se
3119 resolve. Aí nós vamos chegar à questão da integração dos Planos, Plano
3120 Municipal de Saneamento, Plano de Recursos Hídricos, Plano Diretor.
3121 Infelizmente também os Planos são por lei, são comandados por lei. Então o
3122 prefeito é obrigado a fazer um Plano Municipal de Saneamento, é obrigado a
3123 fazer um Plano Diretor por lei. Aí tem os dois lados. Precisamos disso?
3124 Precisamos. Mas nós damos qualificação para ele fazer isso? Não. Aí vira
3125 aquela indústria de fazer Plano, que eu também já estou cansado de ver. O cara
3126 vai copiando Plano Diretor da cidade vizinha para a cidade do lado, vai
3127 replicando aquilo, e aquilo fica engavetado. Não precisa ir muito longe, tem
3128 cidades aqui até mesmo da região metropolitana que têm Plano Municipal de
3129 Saneamento, e o prefeito nem sabe o que é isso, que não sai do papel. Foi
3130 aprovado na gestão anterior, e eu nem sei o que é isso. Aí de repente alguém
3131 fala que isso existe, eu nem aprovo. Então nós temos um problema que é o
3132 seguinte. A população está preocupada com aquilo que a impacta diretamente.
3133 Então se não tem o que comer em casa eu vou preocupar primeiro em comer.

3134 Não é isso? Você vai se preocupando com as questões imediatas. Infelizmente,
3135 o que estamos discutindo aqui nem sempre é imediato para a maioria da
3136 população. Enquanto estiver abrindo a torneirinha, e a água estiver saindo, isso
3137 não é preocupação para ela, porque ela tem água lá. 'Ah, mas faltou água, nós
3138 temos crise hídrica' etc. Sim, nós tivemos crise hídrica. Em 2014 a coisa piorou,
3139 depois melhorou um pouquinho, mas como o Odorico falou a coisa está só
3140 piorando, melhora, piora, melhora, piora. Mas o fato é: a água continua
3141 chegando. Infelizmente, olhem o caso da Samarco. Todo mundo sabe que tem
3142 problema nas barragens, isso todo mundo sabe. Teve que acontecer uma
3143 tragédia daquela para o pessoal começar a acordar que isso é sério. Enquanto
3144 não acontece nada, nós vamos empurrando com a barriga. Não é isso? Então
3145 sempre que você vai impor uma restrição – aí eu concordo com o que você
3146 colocou no final –, você tem que olhar todas as partes, o que é difícil. Porque
3147 você tem uma necessidade premente, mas tem partes que querem, partes que
3148 não querem e partes que não sabem nem se querem ou não têm nem
3149 consciência se precisam ou não precisam daquilo. E aí fica aquela questão: por
3150 que eu não sei disso? Porque ninguém discute na prática, junta o pessoal todo
3151 dentro do negócio e fala assim: o que está acontecendo é isso aqui, e se
3152 continuar desse jeito todo mundo que está aqui não vai ter nada. Eu até pensei
3153 em colocar aqui pacto federativo, porque eu acho que congrega muito o que eu
3154 estou falando. Não existe pacto federativo. Por que eu estou falando isso?
3155 Porque as decisões têm que ser compartilhadas. Tudo que eu estou falando
3156 aqui, todo mundo concorda, eu estou chovendo no molhado aqui, mas estou
3157 falando isso porque estou tentando chegar a um raciocínio que é o seguinte. Se
3158 nem nós que estamos dentro do Estado, que conhecemos – eu conheço o
3159 pessoal do IGAM, da FEAM etc. –, não conseguimos conversar, imagina o
3160 governo com a população. Se o governo não consegue nem conversar com ele
3161 mesmo, imagina o governo com a população. Então para mudar isso, tem lei
3162 demais. Inclusive, a nossa legislação é considerada uma das melhores do
3163 mundo. O problema é que ninguém cumpre. Cadê a área de restrição da mata
3164 ciliar? Que existe há 500 anos, e ninguém cumpre. É o tal de 50 m, 20 m, 30 m
3165 de área de preservação. Cadê? Não tem. Eles não aceitam perder aquele
3166 pedaço de terra. Por que não aceitam? Porque um perde, o cara que cumpre a
3167 lei perde. Aí ele vai lá para o vizinho, e o vizinho não está nem aí para a lei e vai
3168 ocupando tudo. E ele está lá protegendo área. Ou seja, infelizmente é isso, a
3169 pessoa que cumpre a lei hoje se sente prejudicada, porque todo mundo que
3170 cumpre a lei é exceção. Ele está dando exemplo aqui, e eu conheço vários. Mas
3171 é exceção. Por quê? Aí nós vamos voltar àquela conversa que eu tenho lá no
3172 COPAM, que nós temos aqui, que é a questão da fiscalização, que é um outro
3173 problema, que eu nem vou levantar aqui. Na verdade, é o seguinte: se você tem
3174 lei e não tem a coerção, a lei não existe. Infelizmente, é isso. Porque
3175 infelizmente – nós vamos voltar lá atrás – vivemos em uma sociedade onde nós
3176 somos ensinados a ser individualista. Aí entra a questão da educação e tudo

3177 mais. Então não existe visão de coletivo, e o que nós precisamos criar é
3178 exatamente essa visão coletiva. Eu sou do Comusa, o Conselho Municipal de
3179 Saneamento de Belo Horizonte, e de dois em dois anos eles fazem a tal da
3180 conferência. Na primeira conferência de que eu participei – dois dias de
3181 conferência –, eu falei assim... Para o Águas de Minas nós tivemos que fazer
3182 quantos reuniões? Umas ‘trocentas’ para discutir o problema de água no
3183 Estado. A Prefeitura de Belo Horizonte dá duas horas para discutir, vem com a
3184 proposta pronta: vocês vão votar isso aqui. E eu sou do conselho. Eu virei para
3185 o secretário-executivo e falei ‘não tem condição em duas horas’. ‘Ah, não, nós já
3186 fizemos isso várias vezes, é assim que funciona, então vamos fazer assim’. Em
3187 outras palavras, a prefeitura traz o que ela acha que tem que votar, o povo vota
3188 aquilo ali ou não vota nada. Não tem discussão. E vai fazer uma conferência e
3189 limita o acesso, só podem entrar 200 pessoas. Como assim? Você tem um
3190 Conselho Municipal de Saneamento, você tem um representante de toda a
3191 população. Tem cinco caras que assistem, mas não podem dar voto. Também
3192 são representantes da população. Eu estou citando o caso do Comusa porque
3193 acho que o Comusa atualmente é simplesmente um órgão para validar o que a
3194 prefeitura quer fazer. Lamentavelmente, é isso. E talvez outros dentro do Estado
3195 sejam muito parecidos com isso também. Então na verdade criar mais leis eu
3196 não sei se resolve, apesar de eu achar que se não tiver a lei também vira bang
3197 bang. Mas nós temos que achar uma forma de criar esse pacto. Eu estou
3198 brincando aqui de pacto federativo, mas teria que ter um pacto entre Estado e
3199 os municípios. Nós aprovamos a legislação de licenciamento municipal. Se tiver
3200 20 prefeituras no Estado que dão conta de fazer licenciamento é muito. Aprova
3201 uma lei dessa para passar, porque tem uma lei federal. Tudo bem, você passa
3202 para o município. E aí, cadê o suporte para o município? Eu não estou falando
3203 que não tem, o que eu estou dizendo é o seguinte. Cadê o suporte ao município
3204 para ele ter uma estrutura decente? Porque não adianta você montar uma
3205 Secretaria Municipal de Meio Ambiente e colocar um cara lá que não sabe nem
3206 o que é uso e ocupação de solo. Aí o cara vai vender licença. Eu estou falando
3207 do Comusa porque desde que entrei no Comusa eu sou contra isso. Mas não
3208 adianta, só eu, a prefeitura lota. Quando vai votar alguma coisa de interesse da
3209 prefeitura vai todo mundo da prefeitura votar. Enquanto a gente não chegar à
3210 conclusão e colocar na cabeça do poder público em geral que todos nós
3211 estamos remando no mesmo barco... Não é o barquinho do prefeito, do
3212 governador, que cada um tem o seu barquinho. Todo mundo está remando no
3213 mesmo barquinho. Se não tiver vazão suficiente em Honório Bicalho, nós vamos
3214 ficar sem água, porque 70% são de lá. Tem a barragem, tem a questão da linha
3215 azul, que foi uma ideia muito boa, só que a linha azul também não resolve se
3216 você não tem água. Gente, nós temos que começar a trabalhar em regionalizar
3217 as questões no seguinte sentido. ‘Olha, está acontecendo é isso aqui, se vocês
3218 não chegarem a um acordo entre vocês, cada um não der sua contribuição, vai
3219 vir de cima para baixo, e aí vai ter gente que vai pagar mais e gente que vai

3220 pagar menos'. É sempre assim, tem sempre os mais prejudicados, e alguém vai
3221 pagar a conta no final. Se for um negócio compartilhado, todo mundo paga a
3222 mesma conta. Se for um negócio que os mais espertos não pagam nada, e a
3223 maioria paga, o que acontece na maioria dos casos, a conta sobra para o lado
3224 da corda que é menor, que tem menos força. Eu falo isto desde que entrei no
3225 Estado, e eu entrei no Estado em 2006: nós precisamos ter política de Estado,
3226 não de governo. E quando você fala em política de Estado, você está falando
3227 em pacto. Eu tenho uma política clara de preservação de água. Essa política de
3228 preservação de água ou preservação do meio ambiente ou preservação da
3229 saúde, qualquer que seja, é perene, não interessa se é 'PT', 'PU', 'PO', a sigla
3230 'XX'. Não adianta, o cara que sentar na cadeira lá tem as diretrizes que são
3231 para todos os governos. É o que acontece na maioria dos Estados
3232 desenvolvidos, tem política de Estado, não interessa quem você põe lá. A
3233 população define que aquilo é política de Estado, e aquilo é cumprido
3234 independente de quem está sentado lá. Aqui no Brasil é o seguinte. Tem a
3235 política dos Planos. Eu trabalhei muito tempo em São Paulo, e todo governo
3236 que entra vai fazer um diagnóstico do Cantareira. Todo governo que entra faz
3237 um diagnóstico do Cantareira, gasta milhões com aquela porqueira lá e fica só
3238 nos Planos. Tem uma pilha de diagnósticos lá falando a mesma coisa. Para
3239 resolver aquilo ali você tem que ter fiscalização, conscientização da população,
3240 uma série de fatores. Não adianta só assinar um decreto e falar 'não usa mais'.
3241 Tem área de restrição no Cantareira, e todo dia se descobre um burquinho lá
3242 em que alguém está fazendo alguma coisa. Tem até prédio e condomínio de
3243 luxo dentro do Cantareira, sendo que é uma área de preservação permanente.
3244 Cadê o governo, cadê o Estado? Não estou falando o Estado político, mas o
3245 Estado que teria que estar olhando pelo bem comum, não pelo bem de um ou
3246 de outro. Precisamos fazer restrição? Precisamos. Mas junto à restrição tem
3247 que vir, junto com a lei, alguma coisa que transforme a realidade, porque a lei
3248 não vai transformar a realidade. Nenhuma lei transforma a realidade." Túlio
3249 Bahia Alves/IGAM: "Eu quero parabenizar o Rodrigo pela apresentação. Não foi
3250 a primeira vez. Em algum momento, eu pude contribuir, espero, para as
3251 indagações do Rodrigo na tese dele. Ele foi convidado para participar do grupo
3252 de discussão, mas antes ele participou do nosso seminário e contou até no
3253 seminário quantas vezes foi dita a palavra 'integração'. Eu acho que tem uma
3254 questão, que existe uma cultura política do comando e controle. O Brasil tem
3255 uma política ambiental de 81. Antes, já tinha uma gestão, inaugurada no
3256 governo militar de 73, e se formos recapitulando tem legislações que vão sendo
3257 aos poucos editadas no Brasil intervindo na questão não necessariamente
3258 ambiental, mas agora com reatamento na questão ambiental. Mas vamos dizer,
3259 em 81, temos a Política Ambiental, e basicamente a cultura política por trás é o
3260 licenciamento e a fiscalização, comando e controle, e 16 anos depois que tem a
3261 Política de Recursos Hídricos, que prevê a gestão. É onde eu acredito que é a
3262 base, o diálogo, igual você colocou, que pressupõe o diálogo entre as partes.

3263 Mas não necessariamente o espaço público sendo criado ele vai representar
3264 esse diálogo, vai permitir e não necessariamente vai se efetivar. Assim como a
3265 lei existindo não necessariamente ela vai se efetivar. E mesmo no caso do
3266 mecanismo comando e controle, pegando o caso da APE de Vargem das
3267 Flores, você colocou uma sobreposição de tipologias ali. Mas é uma APE.
3268 Ontem nós estávamos comentando, a Lei de Parcelamento do Solo Urbano, de
3269 79, trouxe essa tipologia da APE, que hoje tem que se adequar com a Lei do
3270 Snuc, tem que se adequar a alguma categoria no Snuc. Enfim, a APE é
3271 legislada no âmbito do Estado de Minas, inclusive loteamento em volta. Eu não
3272 sei qual é o perfil, a estrutura fundiária em volta de Vargem das Flores, mas as
3273 vezes em que eu estive em Vargem das Flores eu estive em condomínios. Nós
3274 tendemos a acreditar que a pressão sobre mananciais é uma pressão
3275 clandestina e irregular. Ocupações irregulares. A gente pensa logo no pobre em
3276 cima do manancial, e vamos ver até, por exemplo, que o loteamento em área de
3277 APE tem que ter anuência do Estado, e em região metropolitana, da agência da
3278 região metropolitana. Eu não lembro de quando é a criação da Agência
3279 Metropolitana, mas existe um gestor que é responsável. Eu não estou culpando
3280 a Agência Metropolitana, eu estou falando que ali se pressupõe um órgão
3281 gestor, no caso da APE. Mas a questão urbanística, já que estamos falando de
3282 restrição, ontem eu até toquei em um ponto espinhoso. Eu perguntei: a restrição
3283 se dá no território ou não? E foi consenso, ela se dá no território. A restrição de
3284 uso que estamos dispondo aqui no debate. Então essa questão do solo urbano
3285 é problemática porque cada caso vai variar. Posto isso, 'tem muita lei', 'não se
3286 cumpre'. Não pode ser ingênuo, é o famoso ditado, não existe almoço de graça.
3287 Na ciência política falamos de incentivo seletivo. A adesão das pessoas às
3288 políticas públicas, praticamente todas as políticas bem-sucedidas hoje, políticas
3289 públicas de grande espectro, estão balizadas em algum incentivo econômico no
3290 sentido de uma contraprestação. Porque eu posso muito bem falar que uma
3291 APE atende o interesse difuso e coletivo, mas há o impacto. Igual você colocou,
3292 o prefeito de Itabirito vai falar 'você vai restringir aqui, a população vai me
3293 pressionar'. E a população pode ser o setor industrial, pode ser o setor
3294 habitacional, pode ser ene setores. Pegando esse gancho, uma outra coisa que
3295 eu coloquei no seminário, a discussão das áreas de restrição de uso levanta
3296 uma outra poeira que em algum momento vai ter que ser discutida, que é o
3297 seguinte: existe um instrumento de gestão da Política Estadual de Recursos
3298 Hídricos, que é compensação a municípios para exploração e restrição de uso
3299 de recursos hídricos. Em algum momento o Conselho Estadual, enquanto
3300 formulador da política pública estadual, vai ter que discutir. É claro que isso
3301 passa pela discussão do conceito inicial ainda, a conceituação do que estamos
3302 falando de restrição de uso. Ontem, foi meio turbulento, mas eu achei de muita
3303 produtividade. Não quer dizer que é turbulento e não é produtivo, eu achei que
3304 ontem tivemos discussões aqui em que as pessoas no final saíram com uma
3305 sensação 'alguma coisa eu estou encaminhando'. Eu acho que isso é que vale

3306 a pena quando nos propomos a um diálogo aberto, se armar o espírito de que
3307 parte é culpado, setor, segmento ou o Estado ou a lei que não funciona. Então
3308 eu só queria chamar atenção que a água tem esse efeito integrador, dá uma
3309 costura nesse monte de recorte de território, na minha opinião, seja a jusante ou
3310 a quem vai impactar, mas no momento estamos discutindo agora não é mais
3311 nem difusamente. Nós estamos correndo risco de abastecimento em ene
3312 situações. Então eu chamo atenção só para isso, em algum momento o CERH
3313 vai ter que se debruçar sobre esse instrumento de gestão que é a compensação
3314 a municípios. Enfim, a sua palestra é enriquecedora e provocadora. Parabéns.”
3315 Nilcemar Bejar/IEF: “Parabéns, Rodrigo. Eu também gostei demais da palestra,
3316 acho que arejou bastante, nos fez pensar mais. Foi muito bom mesmo. A
3317 primeira coisa que eu pensei trazendo para o nosso trabalho aqui é que talvez
3318 esse instrumento que estamos querendo criar dentro do Plano de Bacia não
3319 tenha que ser uma nova restrição, mas um instrumento que faça articulação
3320 entre as políticas. Se é isso que está faltando, talvez possamos pensar nesse
3321 sentido de pensar um instrumento que vai fazer essa costura entre o que já
3322 existe e talvez fortalecer os instrumentos que estão fracos. Outra coisa
3323 pensando aqui, todo mundo falando que carecemos realmente de planejamento
3324 de políticas públicas, hoje o que eu vejo que fica além dos governos é a
3325 legislação, infelizmente. Então praticamente estamos fazendo políticas a longo
3326 prazo a partir da legislação. Então talvez, realmente, quando deixamos uma
3327 contribuição no escopo legal, isso pode contribuir para uma política pública a
3328 longo prazo. Dentro disso, eu acho que então o Plano Diretor de Bacia é um
3329 instrumento de planejamento que é além de governos, é uma política de
3330 planejamento não só de Estado, mas social, porque tem a participação de
3331 todos. Então essa questão do fortalecimento do Plano Diretor, dentro da
3332 legislação e dentro dos outros instrumentos, como licenciamento, outorgas,
3333 estabelecimento de zonas de amortecimento de unidade de conservação, se
3334 conseguirmos costurar isso, eu acho que pode ser uma boa contribuição. E
3335 também dentro dessa coisa da ruptura entre as gestões, a nossa gerência no
3336 IEF trabalha com ICMS Ecológico. Então eu já vou até levar um para casa
3337 porque eu não sei como o Plano Diretor é tratado dentro do ICMS Ecológico. Eu
3338 sei que trabalhamos com Plano de Uso e Ocupação do Solo e podemos, por
3339 exemplo, integrar. Nós estamos em uma revisão de normas agora. Talvez o
3340 Plano de Uso e Ocupação do Solo possa estar respeitando o Plano Diretor de
3341 Bacia. Então seria uma coisa que fortaleceria o Plano Diretor. Essa questão da
3342 capacitação dos municípios eu também acho muito importante. Por exemplo,
3343 nós vemos, dentro do ICMS Ecológico, que troca a gestão, e tem município em
3344 que o prefeito leva toda a documentação embora, aí o outro prefeito vem e diz
3345 ‘nem sei qual é o fator de qualidade da minha unidade ou se tenho unidade’.
3346 Apaga a memória. Então eu acho que isso é uma prática que deveria ser
3347 penalizada, deveria ter alguma coisa. Outra coisa, aqui nós temos Fiemg,
3348 Faemg, e eu acho que essas organizações, assim como nós do Estado,

3349 poderíamos pensar em articular uma forma de capacitar a equipe técnica dos
3350 municípios, que realmente é muito fraca. Então vai para além da nossa
3351 discussão. Mas como você me fez pensar, eu não quis deixar de falar. Eu não
3352 vou prorrogar mais a minha fala, agradeço. Realmente foi muito bom te ouvir.”
3353 Rodrigo Silva Lemos/UFMG: “Em toda discussão dessa fica dando aquela
3354 vontade de sentar e ficar conversando sobre a vida, e as coisas vão longe. É
3355 muita questão. Eu queria voltar só a um tópico, que eu acho que faz uma
3356 articulação um pouco de algumas questões, o que pode ser interessante. O
3357 Giacomini colocou uma questão que eu achei muito legal, quando deu o
3358 exemplo da Suíça, retornou a discussão pensando na dinâmica de comando e
3359 controle. Em uma sociedade em que as pessoas conseguem ter autonomia
3360 suficiente para se entenderem, se colocarem no espaço aonde estão colocadas,
3361 ela também é um ente de controle do Estado. A ideia de participação popular é
3362 exatamente isso, é você conseguir gerar uma situação de compartilhamento de
3363 poder e de responsabilidade para conseguir gerar controle social. Participação
3364 hoje é uma das maiores panaceias em política pública que eu conheço. Eu sou
3365 defensor absoluto de participação popular, não entendam errado o que eu estou
3366 querendo colocar. Mas entre participação popular efetiva e autônoma e um
3367 participativismo, que é para cumprir forma, que eu acho que é próximo do que o
3368 Cláudio colocou, tem um abismo conceitual que tem que ser discutido. Vamos
3369 pensar o seguinte, a participação tem um tempo que é o tempo do sujeito e da
3370 formação social. Não são duas horas de uma conferência. O Leonardo Avritzer
3371 tem um texto muito legal que fala sobre o potencial democratizante de
3372 diferentes estruturas públicas participativas. Então quando eu tenho um tempo
3373 restrito, uma pauta restrita e uma discussão enviesada, você pode até falar que
3374 está tentando criar uma estrutura de participação social, mas no máximo você
3375 está querendo ter uma anuência que independente do resultado, que é tipo
3376 ‘conferência pública’. Independe exatamente porque na verdade você está ali
3377 audiência para escutar e ver o que está sendo colocado, aí você vai lá para que
3378 os outros escutem. Aí o outro vira para você e fala assim: ‘Não é nada disso que
3379 a gente quer’. E você fecha a audiência e vai fazer do mesmo jeito. Audiências
3380 de licenciamentos, de Plano são bem próximas disso. De Plano Diretor
3381 Municipal então é maravilhoso, porque aí você vai lá e mostra: ‘Então faremos
3382 isso, a população vem e fala, ‘mas não era isso’. Complicou. Mas para pensar
3383 uma dinâmica de comando e controle eu acho que é um momento da gestão
3384 que eu acho que pode ser importante, pode ser interessante. Mas eu acho que
3385 você tem que fazer essa avaliação institucional de ver qual é a capacidade de
3386 controle efetivo. O Cláudio colocou, por exemplo, o pacto federativo. Se você for
3387 olhar o pacto federativo brasileiro – que é quase uma imposição federativa,
3388 porque no momento de afirmação dele os municípios eram o ente mais
3389 enfraquecido que tinha, inclusive sem representação política efetiva dentro da
3390 estrutura federativa – e compará-lo com disposição de recurso, vai vendo qual
3391 percentual de recurso fica na União, como fica no Estado, como fica no

3392 município, é quase irônico porque no final você não quer gerar autonomia
3393 municipal. Você deu um tanto de responsabilidade constitucional para o
3394 município, não permitiu para ele uma estrutura de gestão que seja compatível, e
3395 aí cria essa estrutura meio paternalista, porque aí você não vai controlar. Tem
3396 um exemplo que é muito legal. Tem uma deliberação do COPAM, a 218, se eu
3397 não estiver errado, que dá um prazo para instalação de equipamento para
3398 infraestrutura de esgoto. É uma coisa um pouco mais antiga. Para mim, foi um
3399 momento do Estado colocando porrete em cima da mesa e falando com
3400 concessionárias e municípios: 'Vocês vão tratar esgoto e têm prazo'. E aí
3401 chegou o prazo e ninguém fez. Aí pegou o porrete e escondeu. Com a lei
3402 marcada. Teve um caso de um policial da Polícia de Meio Ambiente, que estava
3403 no município, pegou a norma e falou assim: 'O município está dentro da mesma
3404 estrutura'. E sapecou multa: lançamento esgoto. E aí foi ter toda uma
3405 discussão. Ele aplicou a lei, a norma que estava colocada. E teve a discussão
3406 de falar 'não podia ser assim'. Aí foi ter uma outra discussão, 'ah, o município
3407 não conseguiu'. Gente, tem que se fazer uma leitura. O Edésio Fernandes fala
3408 'você tem que separar município com capacidade de gestão plena e município
3409 sem capacidade de gestão plena. E aí a minha leitura para todas essas
3410 discussões regionais é que o município é o eixo central da reprodução do
3411 território, é onde a vida acontece. A dinâmica de ICMS Ecológico nesse debate
3412 nesta semana, uma das propostas que foi colocada é que o ICMS Ecológico é
3413 muito dinâmico, faz uma forma cruzada bem interessante e valoriza as ações
3414 locais. Nessa proposição que estava no debate na Agência Metropolitana, uma
3415 das propostas pelo menos em que caminhamos foi de que tivesse um
3416 instrumento semelhante ao ICMS Ecológico, mas que conseguisse dar formas
3417 de premiação muito menos pela sanção negativa, mas muito mais uma sanção
3418 premial, que é pegar o município e falar: 'Você está mantendo tanto de área
3419 verde, você está fazendo tanto de tratamento, você está fazendo isso, você está
3420 fazendo aquilo?' Ok, recurso de Comitê de Bacia, recurso da Copasa etc.,
3421 vincula esse recurso para lá, mas para as estruturas de gestão do município. Aí
3422 você vincula o recurso, mas vai gastar em fiscalização, em ação. Porque como
3423 não se tem capacidade de controle no Brasil vamos criando as tipologias mais
3424 diferentes. Quando você pega área de manancial, igual o Túlio colocou, você
3425 tem empreendimento aprovado, regular, irregular e em regularização. Em
3426 regularização é a coisa que eu acho mais engraçada do mundo, porque ele não
3427 vai cumprir. Ele vai fazer loteamento lá no rio Manso, sabe que não vai
3428 conseguir cumprir os procedimentos regulares, completo e tal. E ele vai lá e faz.
3429 A prefeitura não vai atuar, não vai chegar lá, e ele vai fazer. Na hora que ele tem
3430 que vender ele fala 'agora estou em regularização' e vai para o Estado. Aquela
3431 atividade, que seria incompatível naquele modelo, vai começar a se tornar
3432 regular. E o cara que quiser fazer tudo certinho está ferrado. Então você não
3433 consegue sair do local. Eu acho que é sempre muita reflexão inicial ventilando
3434 na cabeça, mas eu acho que nessa dinâmica toda uma que tinha que ser muito

3435 reafirmada e muito fortalecida é a dinâmica municipal, principalmente com essa
3436 atribuição recente agora do licenciamento municipal. Aí o nível de dinâmica de
3437 ocupação urbana, pode preparar que vai ser perverso, porque você não tem
3438 capacidade de gestão no nível de controlar um instrumento e, principalmente,
3439 grandes atividades.” Sylvio Luiz Andreozzi/UFU/coordenador do GT: “Eu anotei
3440 tanta coisa aqui que não vai dar tempo. Eu vou tentar resumir algumas coisas,
3441 principalmente tentando pegar o seguinte. Provavelmente esta foi a melhor
3442 reunião do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de que eu participei, em
3443 que nós começamos discutir política de recursos hídricos. Isso aqui é o GT, não
3444 é o Conselho de Recursos Hídricos. Eu estou dizendo no sentido figurado
3445 mesmo, porque nós pudemos colocar aqui vários pontos de vista sobre
3446 condução, a forma como se conduz a política de recursos hídricos, os
3447 problemas relacionados à participação, uma série de problemas que estão
3448 relacionados a esse formato que nós temos na nossa sociedade e de como as
3449 instituições interagem no sentido de fazer ou não fazer as coisas funcionarem
3450 aqui. Para nós, para aquilo que nos foi delegado, eu queria fazer algumas
3451 reflexões para ver como nós vamos encaminhar isso. Por exemplo, nós vamos
3452 entregar um determinado produto para as Câmaras Técnicas, que
3453 provavelmente encaminharão para o Conselho Estadual, que talvez gere uma
3454 nova norma. Será que isso vai ter efetividade? Será que o texto, por mais bem
3455 amarrado que nosso construímos aqui, vai ter efetividade? Ou nós estamos
3456 colaborando, gastando muito dinheiro, muito tempo do Estado, nosso trabalho,
3457 nossa dedicação para criar mais uma letra morta? Então uma preocupação. Por
3458 outro lado, também não vamos entregar os pontos falando ‘então moçada,
3459 vamos todo mundo embora porque não vai virar nada mesmo, obrigado pela
3460 presença de todos, vamos fazer um relatório dizendo que isso aqui não
3461 importa’. Não é essa a questão, é a preocupação de, no ato da entrega do
3462 nosso produto, que ele tenha o máximo possível de cuidado para se tornar um
3463 produto ‘efetivável’. Não sei se existe essa palavra, mas ‘efetivável’. Inclusive,
3464 uma coisa importante que foi discutida aqui é se na implementação do
3465 instrumento nós não tenhamos que colocar alguma coisa a respeito de
3466 participação no processo tanto da indicação dessas áreas de restrição como do
3467 tipo de restrição aplicável. Que não seja uma decisão tecnocrática ou do
3468 Estado, monocrática de alguma maneira, mas que as partes envolvidas possam
3469 discutir o processo. Até porque quando as partes se envolvem no processo elas
3470 podem ser cobradas, elas não podem se refugiar na imposição, ‘olha, foi
3471 imposto, a gente não concorda’. Então entrar nos mecanismos de negociação
3472 para responsabilização. Então pensar mesmo no sentido de como fazer, como
3473 possibilitar toda essa discussão ampla, participativa e objetiva, porque também
3474 não adianta nada essa discussão inócua ou esse participativismo. Eu tenho
3475 exemplos muitos para dar a respeito desse participativismo. Você cria toda uma
3476 estrutura alegórica, coloca as pessoas lá para aplaudir uma coisa que já está
3477 previamente resolvida e determinada. Então você finge uma participação

3478 democrática simplesmente para implementar uma decisão, para dar um
3479 respaldo. Eu vi isso em diversos níveis governamentais, eu vi isso no meu
3480 instituto. E para mim isso não funciona, não é a participação que queremos,
3481 porque não dá essa responsabilidade, não dá essa sensação de pertencimento.
3482 Na verdade, frustra a sensação de pertencimento. Isso está acontecendo no
3483 Plano Diretor de Uberlândia agora, as sessões estão sendo marcadas para
3484 meio-dia, 2h da tarde, quando as pessoas têm que trabalhar. Tem duas horas
3485 para aprovar. Como é que se estuda isso, como você dialoga isso com a
3486 sociedade. 'Não, mas precisava ter a reunião, e agora vamos lá no gabinete
3487 decidir tudo que a gente quer, do jeito que a gente quer'. Se for para reproduzir
3488 isso também, eu não acho necessário. Tem que tomar muito cuidado, as falas
3489 também me indicam isso, que é assim: a democracia é maravilhosa, mas é
3490 complicada para caramba. Democracia, você tem que partir do pressuposto da
3491 derrota, de participar da derrota, de a sua vontade, a sua opinião não ser uma
3492 opinião determinante. E eu tenho uma outra visão também, até pela formação
3493 acadêmica, do cuidado que temos que tomar para não cair no tecnoclassicismo
3494 também, 'quem sabe disso aqui sou eu, sou eu que entendo desse negócio,
3495 você que mora e que trabalha aí não entende nada, quem entende sou eu,
3496 estou falando que vai restringir o seu uso aí, e acabou'. Então nós vamos ter
3497 que trabalhar sempre nessas posições. E eu aprendi muito a respeitar muito o
3498 serviço público, não só por ser servidor público. Mas porque se fala muito mal
3499 de Brasília, fala-se muito mal do serviço público, e eu encontro muita
3500 competência no serviço público. Eu encontro muita competência no serviço
3501 público em Brasília, encontro muita competência no serviço público em Belo
3502 Horizonte. Só que aí é o reverso do tecnoclassicismo, a competência técnica vai
3503 até um determinado ponto, e mesmo que você coloque na mesa todas as
3504 variáveis técnicas, essas variáveis, em determinado momento, são deixadas de
3505 lado para se atenderem outros tipos de interesses. Nós vivemos nessa
3506 sociedade, não tem como fugirmos dessa sociedade. Eu não quero entregar o
3507 governo para a tecnocracia, mas também não consigo entender o desprezo que
3508 se dá por esse aparato técnico que existe, que é capaz e que pode ser utilizado.
3509 Então nós temos aqui um caminho, nós temos uma reflexão muito forte, nós
3510 temos casos que são lapidares em termos de como esse emaranhado de
3511 sobreposições de competência ou legais avança e retroage. Eu tenho um caso
3512 de um município em que os vereadores se negam a votar pelo tratamento de
3513 água potável porque isso significa cobrança da água. Como eles têm uma
3514 distribuição de água hoje que é gratuita, não vão tratar a água. Em que século
3515 nós estamos para uma população se articular para não querer água tratada? E
3516 nesse momento eu fico pensando que, nesse caso, temos que ter um Estado
3517 com um pouco mais de autoridade, nesse caso o Estado talvez tenha que
3518 utilizar mais a sua autoridade. 'Reconheço suas dificuldades econômicas, mas
3519 vocês me criam um outro problema econômico porque eu tenho que pagar pelo
3520 tratamento de todas as doenças de veiculação hídrica que decorrem do não

3521 tratamento da água'. O argumento econômico também precisa ser lembrado.
3522 Eu preciso lembrar também o imbróglio que sempre foi aquela dupla entre
3523 licenciamento e outorga. 'Sem outorga, não posso licenciar, só posso licenciar
3524 se tiver outorga'. Vocês lembram de como isso ficava nos processos. 'Quem vai
3525 fazer primeiro?' 'Eu preciso da outorga?' 'Mas você vai licenciar? A outorga não
3526 depende do licenciamento'. 'Mas eu dependo. 'Por quê?' E nós não
3527 conseguíamos fazer uma equação simples, não conseguíamos fazer
3528 determinados equacionamentos que são simples. E aquela discussão que nós
3529 fizemos ontem e que vai continuar ocorrendo, este Conselho é por água, não é
3530 pela questão ambiental, mas água é elemento ambiental. Não dá para separar,
3531 mas tem uma separação legal. Então nós temos que trabalhar com todas essas
3532 dificuldades para tentar pegar esse determinado produto, que é uma gotinha no
3533 oceano, de um item, o inciso VIII do artigo 11, para darmos a nossa colaboração
3534 dentro desse emaranhado terrível de coisas. E eu aprendi muito com o
3535 professor Giacomini, em muitos sentidos, na questão autorregulação, e fico
3536 pensando de como nas questões de restrição eu não tenho que ter um
3537 mecanismo de uma fiscalização que não seja um agente do Estado, mas que
3538 talvez os entes envolvidos façam a autorregulação, por exemplo, da restrição de
3539 uso. Porque senão eu começo a criar, a contribuir, a alimentar esse monstro
3540 chamado Estado. E aí eu cobro dele aquilo que ele não consegue fazer, porque
3541 não consegue fazer. O Estado está presente, mas os agentes do Estado não
3542 estão presentes em todo lugar a todo momento. É a mesma questão que temos
3543 na segurança pública, nunca vai ter um policial em cada esquina. É impossível.
3544 Se achamos que dessa maneira nós vamos resolver o problema da violência,
3545 isso não vai acontecer, não é o estado policial que vai resolver o problema da
3546 violência, é a população, a autorregulação, autoproteção. É no sentido de que
3547 nós temos aqui uma oportunidade que está sendo nos oferecida, uma
3548 oportunidade de responder tecnicamente, com uma pequena parcela daquilo
3549 que é toda a questão relacionada à administração de recursos hídricos, e tentar
3550 nessa pequena parcela incluir todas essas reflexões que foram levantadas hoje
3551 aqui, todas essas questões sobre participação, sobre autorregulação, sobre
3552 efetividade. Ou corremos o risco de fazer uma belíssima peça técnica que terá o
3553 destino de outras belíssimas peças técnicas, como os Planos, que ficarão em
3554 uma gaveta, em uma estante, e daqui a 200 anos os historiadores vão ler, 'olha
3555 como eles escreviam bem'. Mas a água acabou. Então vamos tentar transformar
3556 isso em uma peça tecnicamente mais profunda possível e também aplicável,
3557 então sem perder o olho da realidade. É só isso. Por incrível que pareça, eu
3558 acho que isso não é difícil. Nós temos um grupo aqui, pelo menos as
3559 manifestações, as opiniões emanadas. É um grupo plenamente capaz de
3560 realizar isso. Eu sinceramente acredito. Apesar da presença de setores muito
3561 diversos, eu não consigo ver controvérsias profundas que impeçam o
3562 desenvolvimento do trabalho. Porque os conflitos são ótimos, permitem com que
3563 nós observemos opiniões diversas, ângulos que nós não tínhamos notado,

3564 problemas que nós não tínhamos considerado. Então eu acho muito bom. Seria
3565 muito chato se eu viesse aqui e falasse ‘nós vamos fazer assim e assim’, e todo
3566 mundo fala ‘tá bom’. Então a gente tem que ser um pouco mais humilde,
3567 inclusive no sentido de entender que não conseguimos ver todos os ângulos,
3568 não conseguimos ver todas as colorações e que todas as contribuições virão. E
3569 que mesmo sendo um produto coletivo, daqui a dois anos, ‘olha, faltou isso
3570 aqui’. ‘Está bom, beleza, ótimo’, vamos para frente. Então eu queria agradecer
3571 muito. Eu tinha preparado uma pequena apresentação sobre a metodologia
3572 empregada no trabalho do WWF sobre áreas de restrições ecológicas, que saiu
3573 agora no começo do mês. Eu achei muito interessante porque ali eles usam
3574 indicadores quantitativos, e de repente talvez tenhamos que pensar em algum
3575 tipo de indicador quantitativo, para dar sequência no trabalho, talvez não
3576 presente na nossa deliberação, no nosso produto, mas como indicadores
3577 precisos até para auxiliar a efetividade do produto. Eu achei muito interessante
3578 o modelo. Não sei se é aplicável para a nossa questão, mas achei interessante
3579 o modelo para trazer para darmos uma olhada e observarmos como é que faz.
3580 Que tem o resultado gráfico, mapa, através das áreas de maior ou menor
3581 restrição de uso. Só que lá o fundamento é de risco ecológico. Como nós
3582 conversamos sobre risco ontem, aquela questão de restrição, impacto, risco, a
3583 restrição deve ser proporcional ao risco que a atividade está oferecendo. Então
3584 começar a montar uma determinada equação para todas as situações no
3585 sentido de que nós possamos entender como serão os procedimentos para
3586 determinarmos sem que sejam procedimentos totalmente fechados. Tem dois
3587 exemplos aqui de áreas de restrição de uso que eu tinha separado também, em
3588 São Paulo, especificamente para aquífero, mas aprovados pelos Comitês de
3589 Bacia de Jurubatuba e Ribeirão Preto. Por quê? A superexploração do aquífero
3590 em Ribeirão Preto, você agora precisa ter um ordenamento porque chegou
3591 àquela condição do risco, extremo risco. Pelo que eu entendi até do que eu
3592 recolhi, os exemplos estão sendo tratados pontualmente. ‘Estamos com uma
3593 situação muito grave em Ribeirão’, então é uma deliberação normativa
3594 específica para Ribeirão Preto. Jurubatuba, a mesma coisa. Então eu estou
3595 entendendo que eles estão apagando os incêndios e ainda não têm uma política
3596 geral de planejamento, o que nós estamos tentando implementar. E aí depois os
3597 incêndios serão apagados a partir desse posicionamento que o Estado vai
3598 oferecer aos Comitês.” **ENCAMINHAMENTOS DO GRUPO DE TRABALHO.**
3599 **Sylvio Luiz Andreozzi/UFU/coordenador do GT:** Nós fizemos um combinado de
3600 que, para a próxima reunião, o Gustavo Malacco ficou encarregado de entrar
3601 em contato com o Leandro, do IEF, para aquela definição sobre ecossistemas
3602 aquáticos. Tem também a Maricene. Na verdade, o desdobramento para não
3603 ficar nessa ideia geral de zona de área de manancial. Na resolução de São
3604 Paulo tem algumas definições sobre manancial, e uma que eu achei diferente,
3605 que eram mananciais de alto potencial de recarga, áreas de alto potencial de
3606 recarga de aquíferos. Para começarmos a selecionar exatamente. Em tese,

3607 toda a superfície contribui, mas quais são as áreas prioritárias, aquelas que têm
3608 alto potencial? Que no relatório do WWF é chamado de watertowers, não
3609 traduziram para torres de água. Só no mapa depois que está traduzido para
3610 torres de água, porque eles chamam essas áreas de alto potencial de recargas,
3611 chamam de watertowers, que é uma terminologia importada acho que da
3612 Califórnia. Na legislação da Califórnia, a ideia é mais ou menos esta: você
3613 reserva, e depois aquela caixa vai alimentando o sistema. E Mananciais, que
3614 ficou a cargo da Luciana, da Copasa.” Nilcemar Bejar/IEF: “Eu passei para
3615 vocês por e-mail, ontem, um link sobre a metodologia de levantamento de áreas
3616 com alto potencial de recarga. Eu achei bem interessante, porque tem os
3617 índices e até os tipos de usos que contribuem ou não para potencializar a
3618 recarga. É muito bom.” Sylvio Luiz Andreozzi/UFU/coordenador do GT: “Foram
3619 áreas de restrição de uso, depois para ecossistemas aquáticos, áreas de
3620 recarga e mananciais. Eu falei da Luciana exatamente porque a Copasa
3621 trabalha com essa questão do manancial do ponto de vista de econômico.
3622 Trazer essas definições do que seriam os mananciais, uma definição mais
3623 genérica e as específicas e também partilhar. Aí eu pediria para fazer o
3624 seguinte. Quanto antes esse material possa ser enviado.” Edson de Oliveira
3625 Vieira/UFMG: “Só uma sugestão. Eu não sei se seria possível criar um arquivo
3626 no OneDrive ou Google Drive de forma que possamos abastecer. Fica mais fácil
3627 que mandar isoladamente. Para podermos ter acesso, de uma forma compilada,
3628 a desses materiais.” Sylvio Luiz Andreozzi/UFU/coordenador do GT: “Eu acho
3629 que nós podemos fazer as duas coisas, até porque tem uma questão
3630 burocrática, que precisamos lembrar que tudo precisa ficar centralizado, porque
3631 isso fica documentado no Estado. ‘O Grupo fez todo esse levantamento’. Então
3632 eu acho que nós podemos fazer a remessa do material para a Ludmila, ela
3633 replica esse material para todos os membros do Grupo. Podemos pensar
3634 também em outras ferramentas de compartilhamento. Tem também o
3635 WhatsApp. Alguém pode fazer a criação do grupo. E não serei o moderador,
3636 mas vou colocar lá as regras claras, só assuntos específicos mesmo e
3637 pertinentes ao nosso trabalho. Tem que mandar o material para todo mundo ler,
3638 fazer as anotações, para pegarmos daquelas várias sugestões e tentarmos
3639 estruturar uma que nós vamos considerar coletivamente a mais adequada.”
3640 Nilcemar Bejar/IEF: “Realmente, essa ideia do OneDrive ou Google Drive é
3641 muito boa pelo seguinte. O Google Drive tem um modelo em que todo mundo
3642 pode pôr comentários, e fica em um único documento. Isso eu acho muito
3643 prático porque, na hora em que se decide, estão todos os comentários, edições
3644 e sugestões de edição no único documento. Eu acho que isso ganha muito
3645 tempo.” Túlio Bahia Alves/IGAM: “Dentro desse rol de definições, de conceitos,
3646 ecossistemas aquáticos, mananciais, nos dispositivos legais se falam de
3647 proteção de recursos hídricos e ecossistemas aquáticos, em especial a zona de
3648 recarga de aquíferos. Eu não sou da geologia, muito menos da hidrogeologia,
3649 mas não sei até que ponto zonas de recarga correspondem a áreas de recarga.

3650 O que estou querendo colocar é que talvez algum momento também tenhamos
3651 que debruçar sobre zonas de recarga.” Sylvio Luiz Andreozzi/UFU/coordenador
3652 do GT: “Exatamente por isso que nós pedimos essas definições para a
3653 Marilene. Porque zona de recarga, a priori, é tudo, onde cai água e infiltra é
3654 zona de recarga. Se ela é subsuperficial, se é profunda, se é em aquífero
3655 fraturado, bom, só que dessa totalidade vamos ter que tirar as porções que
3656 realmente têm impacto para o nosso produto, nosso trabalho. Que são
3657 exatamente quais são as áreas de alto potencial de recarga, a zonas que têm
3658 que ser especialmente protegidas talvez por causa desse watertowers. Então é
3659 isso que vamos ter que criar as definições exatamente para não ter dificuldade
3660 de nomenclatura.” Antônio Giacomini Ribeiro/Angá: “Eu não participei ontem e,
3661 aliás, quero saber, porque vou ficar um mês fora a partir da semana que vem.
3662 Quero saber se retornando dia 20 do mês que vem eu ainda tenho espaço no
3663 Grupo. Porque o cronograma foi bem curto. Para restrições de uso tem
3664 gradações de restrição. Eu não sei se já discutiram isso, uso controlado...”
3665 Sylvio Luiz Andreozzi/UFU/coordenador do GT: “Sazonal, temporário... Nós
3666 vamos avançar em tudo isso. Eu gostaria muito de falar assim, no bom sentido,
3667 quando você voltar, ‘infelizmente já terminou o trabalho’. Mas vai dar tempo de
3668 voltar e participar, e você vai recebendo pelo e-mail e pelo WhatsApp e vai
3669 participando. Boa viagem. Mas na volta estará aqui pronto para continuar. O
3670 exemplo da Califórnia é muito interessante. Eles têm um problema muito sério
3671 no rio Colorado, porque o rio Colorado tem períodos em que ele não joga mais
3672 água no mar. É um estudo interessante mesmo de se fazer porque é um
3673 determinado modelo que está baseado na superexploração. É difícil convencer
3674 aquela sociedade de que você vai ter que reduzir. Eu vou fazer uma consulta
3675 aos membros do Grupo de Trabalho se vocês gostaram desse modelo de dois
3676 dias de trabalho. Eu acredito que ele seja mais econômico para o Estado. Pelo
3677 menos para quem se desloca o Estado acaba pagando passagem, que está
3678 bastante cara. E fica muito mais barato para o Estado, por exemplo, pagar
3679 diárias para quem vem de fora do que pagar passagem. Então dois ou três dias
3680 de trabalho marcando com antecedência pelo menos para mim é melhor, e não
3681 sei para o Edson talvez seja melhor. E eu queria saber se esse modelo está
3682 bom, para que, quando agendarmos a próxima reunião, possamos seguir esse
3683 modelo ou se devemos modificá-lo.” Luciana Aguiar de Souza Lima/Copasa: “Eu
3684 acho interessante, sim, acho que rende bastante. Efetivamente, no meu
3685 ambiente de trabalho, pode ser que não seja eu que venha sempre. Igual na
3686 última reunião, veio a minha gerente. Eu estava de férias. Mas pode um dia eu
3687 vir e no outro dia outra pessoa vir.” Cláudio Jorge Cançado/Crea: “No meu caso
3688 específico, eu aqui não represento o Estado, eu represento o Crea e sou
3689 funcionário do Estado. Então para estar aqui dois dias é muito difícil. O pessoal
3690 do Estado que está aqui entende. Mas eu acho que esse formato é ótimo, se eu
3691 pudesse, estaria aqui direto, mas infelizmente não posso. E também vou fazer a
3692 mesma coisa, no dia que em que eu não puder vir tentamos mandar alguém no

3693 meu lugar. Mas eu acho que o caminho é esse mesmo.” **ENCERRAMENTO.**
3694 Sylvio Luiz Andreozzi/UFU/coordenador do GT: “Então eu queria agradecer a
3695 presença de todos aqui. A próxima reunião nós vamos manter nos dias 14 e 15.
3696 Assim que chegar a oficina, nós pensamos uma nova data. Por enquanto fica
3697 mantido assim, nesse mesmo formato. Quinta-feira, o dia todo, e sexta-feira, na
3698 parte da manhã. Obrigado a todos e até a próxima reunião.

3699

APROVAÇÃO DA ATA

3700

3701

3702

3703

3704

Sylvio Luiz Andreozzi
Coordenador do Grupo de Trabalho